



# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

[www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 13.685, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

*Altera o Decreto nº 12.878, de 27 de abril de 2021, que instituiu a Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA.*

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 12.878, de 27 de abril de 2021, para que conste a seguinte redação:

“Art. 2º A Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA ficará diretamente subordinada à Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência, devendo ser composta por 18 (dezoito) membros e respectivos suplentes, designados pelo respectivo titular da Pasta representada, a saber:

I - 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito;

II - 1 (um) representante da Secretaria de Governo;

III - 1 (um) representante da Secretaria de Planejamento e Gestão;

IV - 1 (um) representante da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana;

V - 1 (um) representante da Secretaria de Habitação;

VI - 1 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

VII - 1 (um) representante da Secretaria de Assistência Social;

VIII - 1 (um) representante da Secretaria de Saúde;

IX - 1 (um) representante da Secretaria de Educação;

X - 1 (um) representante da Secretaria de Serviços e Obras;

XI - 1 (um) representante da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência;

XII - Secretaria de Tecnologia, Informação e Desenvolvimento Econômico;

XIII - 1 (um) representante da Secretaria de Comunicação;

XIV - 1 (um) representante da Secretaria de Cultura;

XV - 1 (um) representante da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer;

XVI - 1 (um) representante da Coordenadoria da Defesa Civil;

XVII – 1 (um) representante da Secretaria Executiva de Licenciamento e Cadastro Imobiliário e Controle do Uso do Solo;

XVIII - 1 (um) representante da Companhia Municipal de Transportes de Osasco – CMTO.”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de fevereiro de 2023.

**ROGÉRIO LINS**

**Prefeito**

**DECRETO N.º 13.686, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.023**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 36.007.634,00 (trinta e seis milhões, sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais), de acordo com o art. 4º § 1º inc. I e art. 5º inc. V-b da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

<b>08</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>				
<b>08.007</b>	<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA</b>				
08.007.12.361.0014.2.048	Aprimoramento e Qualidade do Ensino	01.200.0000	1.096.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
<b>08</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>				
<b>08.007</b>	<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA</b>				
08.007.12.365.0014.2.048	Aprimoramento e Qualidade do Ensino	01.200.0000	292.500,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
<b>08</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>				
<b>08.006</b>	<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR</b>				
08.006.12.361.0014.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades	01.200.0000	20.178.735,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC				
<b>08</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>				
<b>08.006</b>	<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR</b>				
08.006.12.365.0014.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades	01.200.0000	14.440.399,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC				
		<b>TOTAL</b>	<b>36.007.634,00</b>		

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inc III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

<b>08</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>				
<b>08.006</b>	<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR</b>				
08.006.12.361.0014.2.051	Distribuição de Material Escolar	01.200.0000	16.200.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
<b>08</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>				
<b>08.006</b>	<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR</b>				
08.006.12.365.0014.2.051	Distribuição de Material Escolar	01.200.0000	10.800.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
<b>08</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>				
<b>08.008</b>	<b>DIRETORIA GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCE</b>				
08.008.12.361.0014.2.185	Manutenção das Atividades Educacionais	01.200.0000	1.594.194,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
<b>08</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>				
<b>08.008</b>	<b>DIRETORIA GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCE</b>				
08.008.12.365.0014.2.185	Manutenção das Atividades Educacionais	01.200.0000	1.594.194,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
<b>08</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>				
<b>08.008</b>	<b>DIRETORIA GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCE</b>				
08.008.12.361.0014.2.185	Manutenção das Atividades Educacionais	01.200.0000	2.510.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC				
<b>08</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>				
<b>08.008</b>	<b>DIRETORIA GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCE</b>				
08.008.12.365.0014.2.185	Manutenção das Atividades Educacionais	01.200.0000	1.490.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC				
<b>08</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>				

**08.006 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR**08.006.12.365.0014.1.012 Construção de Novas Escolas  
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES01.200.0000      1.819.246,00  
**TOTAL**      **36.007.634,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 23 de fevereiro de 2023.

**Rogério Lins**  
Prefeito**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças**Antonio Cláudio Flores Piteri**  
Secretário de Educação



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997**  
**Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014**



**Resolução nº 05, de 23 de fevereiro de 2023.**

*Dispõe sobre aprovação da Prestação de contas Federal 2021.*

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Ordinária realizada em 23 de fevereiro de 2023, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 3.388, de 04 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Municipal 4.638, de 15 de maio de 2014;

**Resolve:**

**Art. 1º - "Aprovar" Prestação de contas Federal 2021.**

**Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.**

Osasco, 23 de fevereiro de 2023.

Eduardo Silva  
Presidente

**ATOS DO PREFEITO****ATO DO PREFEITO****PROCESSO ADM Nº 3947/2022****INTERESSADO:** Secretaria de Saúde.**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico – Registro de Preços para fornecimento parcelado de medicamentos**AP Nº 035/23****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 6777/6780, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico para registro de preços nº 121/2022, para fornecimento parcelado de medicamentos as licitantes abaixo:

**FLUKKA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA – CNPJ 10.450.805/0001-90**, para os lotes:

**03 - (Cota Principal)**, pelo valor global de **R\$ 67.896,00** (sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais) e  
**04 - (Cota Reservada)** pelo valor global de **R\$ 7.544,00** (sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais);

**QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA – CNPJ 07.118.264/0001-93**, para os lotes:

**05 – (Cota Principal)**, pelo valor global de **R\$ 4.165.144,20** (quatro milhões, cento e sessenta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte centavos);  
**07 – (Cota Principal)**, pelo valor global de **R\$ 16.548.030,00** (dezesseis milhões, quinhentos e quarenta e oito mil e trinta reais);  
**08 – (Cota Reservada)**, pelo valor global de **R\$ 1.838.670,00** (um milhão, oitocentos e trinta e oito mil, seiscentos e setenta reais);  
**21 – (Cota Principal)**, pelo valor global de **R\$ 764.889,50** (setecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos);  
**22 – (Cota Reservada)**, pelo valor global de **R\$ 84.581,50** (oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos);  
**29 – (Cota Principal)**, pelo valor global de **R\$ 3.693.465,00** (três milhões, seiscentos e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais);

**30 – (Cota Reservada)**, pelo valor global de **R\$ 410.385,00** (quatrocentos e dez mil, trezentos e oitenta e cinco reais);  
**33 – (Cota Principal)**, pelo valor global de **R\$ 5.182.326,00** (cinco milhões, cento e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e seis reais);  
**34 – (Cota Reservada)**, pelo valor global de **R\$ 575.814,00** (quinhentos e setenta e cinco mil, oitocentos e catorze reais);  
**37 – (Cota Principal)**, pelo valor global de **R\$ 1.956.511,42** (um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e onze reais e quarenta e dois centavos);  
**38 – (Cota Reservada)**, pelo valor global de **R\$ 217.380,33** (duzentos e dezessete mil, trezentos e oitenta reais e trinta e três centavos);  
**39 – (Cota Principal)**, pelo valor global de **R\$ 2.824.110,00** (dois milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, cento e dez reais);  
**40 – (Cota Reservada)**, pelo valor global de **R\$ 313.790,00** (trezentos e treze mil, setecentos e noventa reais);  
**41 – (Cota Principal)**, pelo valor global de **R\$ 1.988.411,40** (um milhão, novecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e onze reais e quarenta centavos);  
**42 – (Cota Reservada)**, pelo valor global de **R\$ 220.934,60** (duzentos e vinte mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos);  
**44 – (Cota Principal)**, pelo valor global de **R\$ 2.649.906,90** (dois milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e seis reais e noventa centavos);  
**45 – (Cota Reservada)**, pelo valor global de **R\$ 294.434,10** (duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e dez centavos);  
**46 – (Cota Principal)**, pelo valor global de **R\$ 5.081.860,80** (cinco milhões, oitenta e um mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos) e  
**47 – (Cota Reservada)**, pelo valor global de **R\$ 564.651,20** (quinhentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

**IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE LTDA – CNPJ 23.349.869/0001-41**, para os lotes:

**06 - (Cota Reservada)**, pelo valor global de **R\$ 298.571,40** (duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos);  
**10 - (Cota Reservada)**, pelo valor global de **R\$ 209.954,00** (duzentos e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais) e  
**12 - (Cota Reservada)**, pelo valor global de **R\$ 70.563,90** (setenta mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa centavos).

**CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES – CNPJ 03.652.030/0001-70**, para o lote;

**09 – (Cota Principal)**, pelo valor global de **R\$ 1.797.948,00** (um milhão, setecentos e noventa e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais).

**VITAL HOSPITAR COMERCIAL LTDA – CNPJ 61.610.283/0001-88**, para os lotes:

**17 – (Cota Principal)**, pelo valor global de **R\$ 5.314.859,10** (cinco milhões, trezentos e catorze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e dez centavos) e  
**18 – (Cota Reservada)**, pelo valor global de **R\$ 590.539,90** (quinhentos e noventa mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos)

**NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR – CNPJ 23.236.167/0001-51**, para os lotes:

**19 – (Cota Principal)**, pelo valor global de **R\$ 4.667.535,00** (quatro milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais) e  
**20 – (Cota Reservada)**, pelo valor global de **R\$ 518.615,00** (quinhentos e dezoito mil, seiscentos e quinze reais)

**REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 03.948.933/0001-01**, para os lotes:

**26 – (Cota Principal)**, pelo valor global de **R\$ 491.868,00** (quatrocentos e noventa e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais);

**27 – (Cota Reservada)**, pelo valor global de **R\$ 54.652,00** (cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais);

**35 – (Cota Principal)**, pelo valor global de **R\$ 924.325,20** (novecentos e vinte e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) e

**36 – (Cota Reservada)**, pelo valor global de **R\$ 102.702,80** (cento e dois mil, setecentos e dois reais e oitenta centavos).

**PROSPER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ 20.489.064/0001-05**, para os lotes:

**48 – (Cota Principal)**, pelo valor global de **R\$ 1.046.079,90** (um milhão, quarenta e seis mil, setenta e nove reais e noventa centavos) e

**49 – (Cota Reservada)**, pelo valor global de **R\$ 116.231,10** (cento e dezesseis mil, duzentos e trinta e um reais e dez centavos).

Quanto aos Lotes: 02, 13, 14, 16, 25, 28, 32, 43 e Itens: 343, 360 declarados DESERTOS, Lotes: 01, 11, 15, 31 foram declarados FRACASSADOS e Lotes 23, 24 e Itens 295, 296 foram cancelados por inconsistência no lançamento.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 22 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

## ATO DO PREFEITO

**PROCESSO ADM Nº 17975/2022****INTERESSADO:** Secretaria Executiva de Compras e Licitações**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico – Registro de Preços para fornecimento de sacos de lixo**AP Nº 036/23****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls773/776, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico para registro de preços nº 109/2022, para fornecimento de sacos de lixo as licitantes abaixo:

**SETIPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA – CNPJ 03.657.771/0001-44**

**Item 04 – COTA PRINCIPAL** pelo valor de **R\$ 1.037.843,50** (um milhão, trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos);

**Item 05 – COTA RESERVADA** pelo valor de **R\$ 115.148,50** (cento e quinze mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos);

**Item 06 – COTA PRINCIPAL** pelo valor de **R\$ 251.241,10** (duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e um reais e dez centavos);

**Item 07 – COTA RESERVADA** pelo valor de **R\$ 27.838,80** (vinte e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos);

**Item 08 – COTA PRINCIPAL** pelo valor de **R\$ 366.649,65** (trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos);

**Item 09 – COTA RESERVADA** pelo valor de **R\$ 40.653,45** (quarenta mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos);

**Item 10 – COTA PRINCIPAL** pelo valor de **R\$ 127.436,10** (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dez centavos);

**Item 11 – COTA RESERVADA** pelo valor de **R\$ 14.130,05** (quatorze mil, cento e trinta reais e cinco centavos);

**Itens 1, 2 e 3 declaro fracassados.**

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 22 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito –

## ATO DO PREFEITO

**PROCESSO ADM Nº 26535/2018****INTERESSADO:** Secretaria de Finanças**ASSUNTO:** Prorrogação do contrato nº 120/2019 – TELETEX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA.**AP Nº 037/23****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 615/617, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato nº 120/2019, firmado com TELETEX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.345.583/0001-42, por 12 (doze) meses, a contar de 01 de março de 2023, pelo valor R\$ 5.811.714,70 (cinco milhões, oitocentos e onze mil, setecentos e quatorze reais e setenta centavos).

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 23 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

## ATO DO PREFEITO

**PROCESSO ADM Nº 2750/2019****INTERESSADO:** Secretaria de Assistência Social**ASSUNTO:** Prorrogação de Termo de Colaboração nº 006/2019 – AMAMOS – Casa de Acolhimento de Crianças e Adolescentes. Prorrogação de vigência. Possibilidade.**AP Nº 038/23****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 1811/1816, AUTORIZO a prorrogação do termo de colaboração nº 006/2019, firmado com AMAMOS – Casa de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, pelo valor de R\$ 956.746,10 (novecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e dez centavos), por 06 (seis) meses, a contar de 13 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 13 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

**RESUMO DAS PORTARIAS****24.02.2023**

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:****EXONERAR:**

**PORTARIA Nº 831 / 2023** - Considerando o disposto no artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Osasco;

Considerando o disposto na lei nº 3798, de 20 de outubro de 2003, que dispõe sobre o estágio probatório no âmbito da administração pública municipal;

Considerando os elementos contidos no Processo Administrativo nº 2043/2022 de 01/02/2022;

**RESOLVE - Exonerar**, servidor em estágio probatório, **FABIO LUIS VAZ** – matrícula nº 196.902, Técnico de enfermagem, de provimento efetivo, lotado na Secretaria da Saúde, nos termos do artigo 14, parágrafo 5º, da Lei 3798/2003 e do Processo Administrativo nº 2043/2022 de 01/02/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EXONERAR/NOMEAR:**

**PORTARIA Nº 832/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **MARYELLEN RODRIGUES CAMPOS**, do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III DA EMEIEF JOÃO EUCLYDES PEREIRA**, da **Secretaria de Educação** na data de 31/01/2023.**NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I DA CRECHE ALZIRA DA SILVA MEDEIROS**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 01/02/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NOMEAR:**

**PORTARIA Nº 833/23 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ANDREA CRUZ MELO, RG. 37.088.141-2**, para exercer o cargo em comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA II EMEIEF FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 834/23 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **FABIO MORENO DE OLIVEIRA FERREIRA, RG. 35.178.998-4**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II DA CEMEI VILMA FOLTRAN PORTELLA, PROF<sup>a</sup>**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 835/23 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **FLAVIA APARECIDA CARVALHO SANTOS, RG. 41.260.102-3**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I DA CEMEI LUZIA MOMI SASSO**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 837/23 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **VILMA DEODATO, RG. 16.960.682-X**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO**, da (do) **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 839/23 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **RODRIGO VIEIRA PISSINATTI, RG. 34.201.745-7**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DAS BIBLIOTECAS**, da (do) **Secretaria de Cultura**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 840/23 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **A PEDIDO, MILENA DOS REIS RIBEIRO, RG. 132.071**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE CERTIDÃO DE USO DO SOLO**, da (do) **Secretaria de Governo**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

#### **OUTROS:**

**PORTARIA N° 836 / 2023 - TORNA NULA** a portaria n° 757 / 2023, publicada em 15 de fevereiro do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 838 / 2023 - DESIGNAR** a Senhora **SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA, matricula n° 196.896**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DE AÇÃO REGIONAL - NOROESTE, DA SECRETARIA DE GOVERNO**, durante o período de férias da titular, **ROBERTA GODOY TAMAKI, matricula n° 196.871**, a partir de 22/02/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 841 / 2023 - DESIGNAR** a Senhora **GEOCASSIA ALCANTARA SILVA TIGRE, RG. 16.813.276-X**, para responder pelo cargo de **GERENTE DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, durante o período de afastamento da senhora, **ANDREA CRISTINA DOS SANTOS, RG. 20.195.975-6** a partir de 09/02/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 842 / 2023 - DESIGNAR** a Senhora **ANA MARIA ALMEIDA DE ARAUJO SILVA, RG. 11.459.939-7**, para responder pelo cargo de **DIRETOR FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, durante o período de férias da senhora, **LUCINEIDE APARECIDA DE LIRA, RG. 16.282.758-1** a partir de 20/02/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 843 / 2023 - DESIGNAR** a Senhora **TATIANA SANTOS DA SILVEIRA, RG. 45.119.049-5**, para responder pelo cargo de **GERENTE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, durante o período de férias do senhor, **MARCOS DE MOURA PIMENTEL, RG. 34.570.762-X** a partir de 23/02/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 844 / 2023 - DESIGNAR** a Senhora **CLARICE DE SOUSA, RG. 11.091.561-6**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DE ESCOLA I DA CRECHE DAISY RIBEIRO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, durante o período de férias da senhora, **IZABEL CRISTINA DA CRUZL, RG. 17.659.465-6** a partir de 23/02/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 845 / 2023 DESIGNAR** a Senhora **CAMILA PEREIRA MATIAS TREDEZINI, matricula 192.975**, para responder pelo cargo de **ASSESSOR FINANCEIRO, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, durante de férias do titular, **ADJANE SOUZA FIGUEIREDO** a partir de 06/03/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 846 / 2023 - DESIGNAR** o Senhor **JEFERSON ALVES TEIXEIRA, matricula 198.602**, para responder pelo cargo de **SUPERVISOR TÉCNICO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTO ROCHDALE MULHER E FAMILIA, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, durante de férias do titular, **NAIARA DE OLIVEIRA DIB**, a partir de 22/02/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 847 / 2023 - DESIGNAR** a Senhora **VERUSCA CAROLINE TEIXEIRA, matricula 199.368**, para responder pelo cargo de **GERENTE ADMINISTRATIVA DO CRAS - PIRATININGA, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, durante de férias do titular, **ALCIDES EDUARDO SILVA NASCIMENTO**, a partir de 27/02/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA Nº 848 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **DANIELE TRAJANO DA SILVA** - matricula **187.653** para responder pelo cargo de **DIRETOR DE GESTÃO ESTRATÉGICA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA INFANCIA E JUVENTUDE**, durante o período de férias da titular, **NEUZA VALQUIRIA DE OLIVEIRA** , matricula nº 197.568 no período de 22/02/2023 a 23/03/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA Nº 849 / 2023 - DESIGNAR o Senhor **RAFAEL COMERCE** – matricula **194.991** para responder pelo cargo de **GERENTE DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA INFANCIA E JUVENTUDE**, durante o período de férias do titular, **WILHANS COSTA DOS SANTOS** , matricula nº 192.794 no período de 13/02/2023 a 27/03/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA Nº 850 / 2023 - DESIGNAR o Senhor **DAVID ARANTES DA SILVA**, matricula nº **196.644**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO , DA SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER**, durante o período de férias do titular, **GERALDO APARECIDO DE OLIVEIRA LEITE**, matricula nº**184.368**, a partir de 06/03/2023 a 20/03/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA Nº 851 / 2023 - DESIGNAR o Senhor **DAVID ARANTES DA SILVA**, matricula nº **196.644**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO , DA SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER**, durante o período de férias do titular, **GERALDO APARECIDO DE OLIVEIRA LEITE**, matricula nº**184.368**, a partir de 21/03/2023 a 04/04/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA Nº 852 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **KARINA REBOUÇAS DE OLIVEIRA**, matricula nº **130.508**, para responder pelo cargo de **GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO**, durante o período de férias da titular, **ROSCILER NOVAES LAZARO MENDES**, matricula nº **43.871**, a partir de 24/03/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA Nº 853 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **ALZIRA TSUYAKO WADA**, matricula nº **151.884**, para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO ZERO HORA, DA SECRETARIA DE GOVERNO**, durante o período de férias do titular, **NILTON LUCIANO DE CAMPOS**, matricula nº **187.470**, a partir de 24/03/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA Nº 854 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **MARCELA DAS GRAÇAS**, matricula nº **197.103**, para responder pelo cargo de **ASSESSOR DO COORDENADOR DA DEFESA CIVIL**, durante o período de licença maternidade da titular, **ANGRA GABRIELE DE OLIVEIRA CANDIDO**, matricula nº **199.995**, a partir de 10/02/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 855 / 2023 - I** – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria 31/12/2023, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

**II** – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2023 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

**III** – Anexo Único:

ROGÉRIO GONÇALVES	COM PREJUÍZO	CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO
-------------------	--------------	----------------------------

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 856 / 2023 - I** – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria 31/12/2023, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

**II** – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2023 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

**III** – Anexo Único:

ELIANA PATARO	COM PREJUÍZO	CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO
---------------	--------------	----------------------------

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 857 / 2023 - I** – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria 31/12/2023, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

**II** – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2023 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

**III** – Anexo Único:

PATRICIA APARECIDA RAMOS SEPÚLVIDA	SEM PREJUÍZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SÉCCIONAL DE OSASCO - 8º D.P.
------------------------------------	--------------	--

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**RETIFICAÇÕES:**

**Na portaria de nº748/23, publicada em 15 de fevereiro do ano em curso, leia-se : “NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) SUELE REGINA DA SILVA, RG. 41.666.199-3, para exercer o cargo em comissão de GERENTE DA CASA DA MULHER DA SECRETARIA EXC. POLITICAS PARA MULHER, da (do) Secretaria Executiva de Políticas para Mulher e Promoção da Diversidade. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****ATO DO PROCURADOR-CHEFE**

CONSIDERANDO os fatos descritos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 21.081/2022, instaurado em face do Servidor de Matrícula nº 189.435, para a conveniência da instrução e para que seja mantida a ordem no serviço público, e sobretudo em razão da notícia de que houveram ameaças a integridade física do acusado por parte da comunidade:

**- DETERMINO a SUSPENSÃO PREVENTIVA, por 60 (sessenta) dias, do servidor de matrícula nº 189.435, de acordo com o descrito no artigo 39, §§1º e 2º da Lei Complementar nº 138, de 17 de novembro de 2005, a partir da data da publicação deste Ato.**

Publique-se, oficie-se e intime-se.

Osasco, 15 de fevereiro de 2023.

**Ernesto de Oliveira Silva**

PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

- PROCURADOR-CHEFE -



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Nos “EXTRATOS” publicados na Imprensa Oficial do Município de Osasco, no dia 17 de fevereiro de 2023, edição nº 2394, ano XXIV.**

**Onde se lê:**

Processo: 17.079/2022; Apostilamento nº 012/2023 ao Contrato nº 114/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Finanças; Agente arrecadador: **BANCO DO BRASIL S/A**; Assunto: Fica apostilado o Contrato nº 114/2022, nos termos do Artigo 65, §8 da Lei Federal nº 8.666/1993, alterando-se a Cláusula 3.2., para que conste como suplente o Senhor YURI BRUNO DO NASCIMENTO SOUZA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 415.922.978-62, ocupante do cargo de Chefe de Divisão da Secretaria de Finanças.

**Leia-se:**

Processo: 17.079/2022; Apostilamento nº 012/2023 ao Contrato nº 114/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Finanças; Agente arrecadador: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**; Assunto: Fica apostilado o Contrato nº 114/2022, nos termos do Artigo 65, §8 da Lei Federal nº 8.666/1993, alterando-se a Cláusula 3.2., para que conste como suplente o Senhor YURI BRUNO DO NASCIMENTO SOUZA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 415.922.978-62, ocupante do cargo de Chefe de Divisão da Secretaria de Finanças.

**EXTRATOS:**

**Processo: 21.417/2022; Contrato nº 011/2023;** Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Contratada: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**; Assunto: O presente Contrato visa o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de programa de estágios para estudantes que, obrigatório ou não, deverá ser de interesse curricular, desenvolvido ao longo do curso, permitindo ao estudante receber formação que contribua para o aperfeiçoamento de seu desenvolvimento profissional; Valor total estimado de R\$ 97.647.460,00 (noventa e sete milhões, seiscentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e sessenta reais); e Vigência: 60 (sessenta) meses.

**Processo: 08.024/2018; Termo de Aditamento nº 011/2023** ao Contrato nº 004/2020; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Comunicação Social; Contratada: **INSTITUTO CURITIBA DE INFORMÁTICA – ICI**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 004/2020, por mais 12 (doze) meses, a partir de 21 de janeiro de 2023, conforme manifestação da CONTRATADA às fls. 3.142/3.145, da Secretaria de Comunicação, acostada à fl. 3.153, Parecer Jurídico às fls. 3.161/3.162 e autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 3.164; Valor total



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

de R\$ 9.663.861,72 (nove milhões, seiscentos e sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.

**Processo: 13.375/2017; Termo de Aditamento nº 022/2023** ao Contrato nº 003/2019; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Finanças; Contratada: **ITI - INSTITUTO TECNOLÓGICO INOVAÇÃO**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 003/2019, por mais 12 (doze) meses ou até que seja concluída a Licitação de mesmo objeto e firmado o respectivo contrato, que tramita no Processo Administrativo 24087/2021, a contar de 03 de fevereiro de 2023, conforme manifestação da Secretaria de Finanças, constante às fls. 1.619/1.620, Parecer Jurídico às fls. 1.698/1.704 e Despacho de autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 1.741; Valor total de R\$ 17.649.207,72 (dezessete milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e dois centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.

**Processo: 03.852/2020; Termo de Aditamento nº 023/2023;** Contratante: Município de Osasco/ Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana; Contratada: **MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 003/2022, por 12 (doze) meses, contada de 25 de fevereiro de 2023, conforme justificativa da Secretaria de Transporte e da Mobilidade Urbana acostada às fls. 770/771, Proposta Comercial da CONTRATADA à fl. 774, Parecer Jurídico às fls. 793/798 e 862/863 e Despacho de Autorização do Secretário Transporte e da Mobilidade Urbana à fl. 838; Valor total de R\$ 742.835,52 (setecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.

**Processo: 01.522/2023; Termo de Cooperação nº 001/2023;** Cooperante: Município de Osasco/ Secretaria de Comunicação Social; Cooperadora: **R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - ME**; Assunto: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação a EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE VENDA DE ALIMENTOS E BEBIDAS DURANTE O EVENTO DE 61 ANOS DA CIDADE DE OSASCO, QUE SERÁ REALIZADO NO ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ LIBERATTI, NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2023, DAS 10:00 ÀS 20:00 HORAS, E EM CONTRAPARTIDA FORNECERÁ, NO MÍNIMO, 60 (SESSENTA) SEGURANÇAS PRIVADOS E 20 (VINTE) BOMBEIROS CIVIS, até o término do evento ou até a evacuação total do local, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Chamamento Público nº 001/2023 e Ficha de Inscrição ao Chamamento da COOPERADORA, constante às fls. 40/73, registrados no Processo Administrativo nº 01.522/2023; e Vigência: 26 de fevereiro de 2023.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Processo: 15.280/2022; Termo de Aditamento nº 017/2023** ao Contrato Emergencial nº 090/2022; Contratante: Município de Osasco/ Secretaria de Saúde; Contratada: **CLÍNICA ACIM – GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**; Assunto: Fica prorrogada excepcionalmente a vigência do Contrato Emergencial nº 090/2022, por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou até que seja firmada nova contratação após findado o certame licitatório, contada de 06 de fevereiro de 2023, conforme manifestação da Secretaria de Saúde às fls. 404/407 e 410, aceite na prorrogação Contratual da CONTRATADA à fl. 455, Parecer Jurídico às fls. 550/557 e Despacho de autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 560; Valor total de R\$ 30.319.073,28 (trinta milhões, trezentos e dezenove mil, setenta e três reais e vinte e oito centavos); e Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

**Processo: 15.280/2022; Termo de Aditamento nº 018/2023** ao Contrato Emergencial nº 091/2022; Contratante: Município de Osasco/ Secretaria de Saúde; Contratada: **G.A. SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**; Assunto: Fica prorrogada excepcionalmente a vigência do Contrato Emergencial nº 091/2022, por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou até que seja firmada nova contratação após findado o certame licitatório, contada de 06 de fevereiro de 2023, conforme manifestação da Secretaria de Saúde às fls. 411/415, aceite na prorrogação Contratual da CONTRATADA à fl. 453, Parecer Jurídico às fls. 550/557 e Despacho de autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 560; Valor total de R\$ 11.888.760,22 (onze milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta reais e vinte e dois centavos); e Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

**DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA**  
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva  
Procuradoria Geral do Município



## **PORTARIA Nº 015/2023 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 02.692/2023 em face do (a) servidor (a) de Matrícula nº 25.868, por violar o artigo 3º, inciso III e artigo 4º, inciso XII, enquadrando-se no artigo 15º, adotando-se o Procedimento Sumário previsto no art. 67 e seguintes, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de suspensão.

Osasco, 23 de fevereiro de 2023.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe



## **PORTARIA N° 016/2023 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 02.860/2023 em face do (a) servidor (a) de Matrícula nº 195.250, por violar o artigo 3º, incisos III, IV, XVI; e artigo 4º, incisos II e XII, enquadrando-se no artigo 15º, adotando-se o Procedimento Sumário previsto no artigo 67 e seguintes, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de suspensão.

Osasco, 24 de fevereiro de 2023.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**

A Prefeitura Municipal de Osasco – DIVULGGA o resultado da análise dos recursos em Processos Administrativos do Concurso Público nº 001/2019, conforme segue:

Nº P.A.	RG	NOME	OPÇÃO DE CARGO	RESULTADO
002030/2023	33.980.045-8	Michele Leite Ferreira	Professor de Desenvolvimento Infantil I - PDII	Indeferido em consonância com o Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2019 Capítulo X – DA NOMEAÇÃO, Item 2.1 – alínea s, itens 2 e 6; Capítulo XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, itens 1, 11 e 14.

Obs.: Poderá ser solicitado cópia do Processo Administrativo no Protocolo Geral.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 24 de fevereiro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**

## SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



## ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS

Edital de chamamento público nº001/2023

**Objeto:** Inscrição de pessoa jurídica para o comércio de alimentos e bebidas pronto para o consumo:

Ao vigésimo terceiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três às nove horas a sessão foi aberta, aguardado até as nove horas e vinte minutos para início, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Osasco situada na Rua Narciso Sturlini nº 161, Centro, Osasco-SP, reuniram-se os que abaixo assinam, o Sr. Alvaro Aparecido Ribeiro representante legal da empresa R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL entregou o envelope que foi conferido se estava lacrado e assim constatamos, após o envelope foi rubricado, em seguida foi aberto e conferido os documentos de acordo com o especificado edital de chamamento, consignasse que a empresa R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL foi a única interessada e presente, após a verificação dos documentos constatamos que atendendo na íntegra ao solicitado no edital em questão, consagrando inscrita para atendimento ao objeto a empresa R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL.

  
JEFFERSON TOMACHEVSKI  
CPF 181.244.468-06

  
JOSE RENATO GOMES  
CPF 126.744.668-47

  
WALKYRIA AUADA FRANÇA  
CPF 381.221.138-69

  
HAMILTON GARCIA SANT'ANNA FILHO  
CPF 065.495.498-41

  
ALVARO APARECIDO RIBEIRO  
CPF 118.022.798-06  
R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Ata de Reunião Ordinária - Dezembro 2022**

Ao dia primeiro de dezembro de dois mil e vinte e dois, reuniram na sala 8 do Centro de Formação dos Profissionais Continuada da Educação “Professora Águeda Thereza Binotti Pires” as conselheiras do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE, Tatiana Macedo Silva Rosa, Rosi Andreysuk, Regia Flora D. A. Cavalcante, Adriana Fontes, Rosimeire de Oliveira Rodrigues, Eloina Valentin Torres, Aline Cristina Wenceslau, Mariana de Vilhena Bemergui e Glória Paula Sobral Fernandes. Presidente Tatiana iniciou a reunião, agradecendo a presença de todos, conferindo a lista de presença. Informou que não houve nenhuma falta justificada. Reforçou sobre a importância da justificativa e o que a falta da mesma acarreta. Justificou que a reunião ordinária do dia vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e dois foi adiada para o dia primeiro de dezembro de dois mil e vinte e dois devido ao Jogo da Seleção Brasileira na Copa Do Mundo FIFA 2022. Seguimos a seguinte pauta: 1. Leitura e aprovação da ata anterior por todos os conselheiros; 2- Nesta data foi analisado e enviado o parecer conclusivo final do recurso financeiro recebido do Programa Nacional de Alimentação Escolar; que foi aprovado com ressalvas, por unanimidade dos Conselheiros presentes. A execução ocorreu nos moldes estabelecidos na Resolução 6/2020, porém não foi cumprida a obrigatoriedade da compra de 30% (trinta por cento) do total do repasse referente a Agricultura Familiar. O atraso no envio do parecer conclusivo, foi justificado por problemas na emissão, pelo FNDE, da senha para a Presidente do CMAE, acessar o sistema SIGECON e a prestação de contas do município, a Entidade Executora, solicitou por várias vezes e em diversos canais, porém sem sucesso, sendo enviada apenas em novembro, quando foi prontamente elaborado e enviada a validação do Parecer Conclusivo do ano de 2021 aprovado por unanimidade pelos os conselheiros presentes; 3. A conselheira Rosi nos apresentou a devolutiva do relatório CECANE, e seus apontamentos, onde elaboramos ofício com devidas justificativas e reivindicações, aprovado e assinado pelos conselheiros. 4. Reforçamos alguns pontos a serem acrescentados no plano de ação do próximo ano, alguns deles: Melhorar a planilha e acompanhamento das visitas, com datas e prazos de retorno, \*elaborar um relatório padrão para todas as visitas, \*construção de um vídeo explicativo com a importância e apresentação do CAE para ser divulgado para a Rede. A Presidente facultou a palavra aos presentes, como não houve manifestação, agradeceu mais uma vez a presença de todas e deu por encerrada a reunião. Eu, Adriana Fontes, lavrei a presente ata que foi lida e aprovada pelos presentes.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 11/2023**

Antônio Cláudio Flores Piteri, Secretário de Educação do Município de Osasco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO:**

Os artigos 39, 47 e 59 da Lei Complementar 352/2019

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Professora PEB II – D.V Silvia Valentina Schutz Camillo – matrícula 183.782, para desenvolver projeto de acompanhamento dos alunos com deficiência visual matriculados na rede municipal de ensino.

**Art. 2º** - A designação cessará em 31 de dezembro de 2023, não havendo neste período prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/02/2023

Osasco, 24 de fevereiro de 2023.

Antonio Claudio Flores Piteri  
Secretário de Educação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 15/2023**

ANTÔNIO CLÁUDIO FLORES PITERI, Secretário de Educação do Município de Osasco no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando:

- o artigo 47 da Lei Complementar nº 352 de 04 de abril de 2019, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal;

Resolve:

**Artigo 1º** Designar:

**I - Ivani Gomes Rodrigues Bertolo**, matrícula: **94.607**, cargo: **PEB I ADJUNTO**, provimento: **Efetivo**, para acompanhar e dar suporte pedagógico e administrativo aos Conselhos de Gestão Compartilhada das unidades escolares municipais.

**II - Cristiana Mello Cerchiari**, matrícula: **96.975**, cargo: **PEB II Inglês**, provimento: **Efetivo**, para acompanhar e dar suporte pedagógico e administrativo no Setor de Assessoria de Inclusão, atuando também nas unidades escolares municipais.

**Artigo 2º** A designação cessará em 31/12/2023 não havendo neste período prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo.

**Artigo 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01/02/2023.

Osasco, 24 de fevereiro de 2023  
Antônio Cláudio Flores Piteri  
Secretário de Educação



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO**  
Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

**EDITAL N° 01/2023 - RETIFICAÇÃO**

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES, QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TRIÊNIO 2023/2026.**

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Ato do Presidente do Conselho Municipal de Educação, publicado na IOMO 2363, de 27 de dezembro de 2022, torna pública a **retificação** do Edital 01/2022, publicado no IOMO Ed. 2363, de 27 de dezembro de 2022, no que se refere a data da eleição de representantes dos segmentos ***Diretor de Escola Pública Municipal; Professor da Educação Infantil da Escola de Educação Básica Pública, Professor de Ensino Fundamental da Escola de Educação Básica Pública e do Servidor da Escola Pública Municipal do Ensino Fundamental.***

**1. DA ELEIÇÃO**

1.1. O pleito eleitoral para os segmentos **Professor da Educação Infantil e Professor do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, Servidor da Escola Públcas Municipal de Ensino Fundamental e Diretor de Escola Pública Municipal** **será no dia 07 de março de 2023 das 8h às 19h no Sindicato dos Trabalhadores em Serviços Públicos de Osasco e Cotia – SINTRASP, sito a Rua José Bacarelli, 42, Vila Campesina - Osasco/SP (Casa do Professor).**

**2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1. NÃO HAVERÁ NOVO PERÍODO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS.  
2.2. A eleição de representantes dos Segmentos **Pai ou responsável legal de aluno matriculado na Escola Pública Municipal e Aluno da Escola Pública Municipal (EJA)** **NÃO HOUVE MUDANÇA DE DIA, HORÁRIO E LOCAL.** A eleição para esses segmentos será no dia 28 de fevereiro de 2023, às 18h no ***Centro de Formação Continuada dos Profissionais da Educação Professora Águeda Thereza Binotti Pires, sito a Av. Marechal Rondon, 263, Centro - Osasco.***  
2.3. Todos os demais itens do Edital 01/2022 permanecem com seus efeitos em vigência.

Osasco, 24 de janeiro de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OSASCO/SP



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

O Secretário de Educação Antônio Claudio Flores Piteri, no uso de suas atribuições, publica as vagas a serem oferecidas à título de Carga Suplementar, que serão atribuídas:

**Dia 27/02/2023**

**Local: CENTRO DE FORMAÇÃO.**

**Horário: 09:00 horas (aos professores que trabalham no período da tarde)**  
**14:00 horas (aos professores que trabalham no período da manhã)**

## VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR PDI 27.02.2023

	TIPO	NOME DA UNIDADE	TOTAL VAGAS MANHÃ	TOTAL VAGAS TARDE
1	CEMEI	ALBERTO SANTOS DUMONT	0	1
2	CEMEI	FORTUNATO ANTIÓRIO, PROF	2	0
3	CRECHE	INÊS SANCHES MENDES	0	1
4	CRECHE	JOÃO CORRÊA	0	3
5	CRECHE	JOSÉ MARQUES DE REZENDE, DR.	0	3
6	CEMEI	MARIA ALVES DÓRIA	1	6
7	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	0	2
8	CEMEI	PEDRO ALVES DE OLIVEIRA	0	1
9	CRECHE	RECANTO ALEGRE		3
10	CRECHE	SADAMITU OMOSAKO	0	2
11	CEMEI	ZAIRA COLLINO ODÁLIA	0	1
12	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	0	1

VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR 27/02/2023				
EMEF - 27 HORAS				
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA		2
2	EMEF	BITTENCOURT, MARECHAL	1	2
3	EMEF	CECILIA CORREA CASTELANI, PROF <sup>a</sup>	2	
4	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.		1
5	EMEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	1	1
6	EMEIEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROF <sup>a</sup>		2
7	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO, PROF <sup>a</sup>	1	1
8	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.		3
9	EMEIEF	GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI	1	1
10	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.		1
11	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF <sup>a</sup> (COL. D'ESTE)	1	2
12	EMEF	JOAO GUIMARAES ROSA	1	0
13	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.		1
14	EMEIEF	JOSE GROSSI DIAS, PADRE		1
15	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES, DR.	1	2
16	EMEF	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	1	2
17	CEU	JOSE SARAMAGO		4
18	EMEF	JOSE VERISSIMO DE MATOS	1	
19	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS, PROF.		1
20	EMEF	LUCIANO FELICIO BIONDO, PROF.		1
21	EMEF	LUIZ BORTOLOSSO		1
22	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.		2
23	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELL	2	2
24	EMEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELL	3	3
25	CEMEIEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROF <sup>a</sup>	2	
26	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE		1
27	EMEF	QUINTINO BOCAIUVA		2
28	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES, PROF.		2
29	EMEIEF	SAAD BECHARA		2
30	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ	2	3
31	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROF <sup>a</sup>		1
32	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	1	
33	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN		0
34	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROF <sup>a</sup>		2

VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR PEB I 27/02/2023				
EMEI - 21 HORAS				
	TIPO	NOME DA UNIDADE		
1	EMEI	ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, DR.		2
2	CEMEI	ALBERTO SANTOS DUMONT	1	2
3	CEMEIEF	ALIPIO DA SILVA LAVOURA		2
4	CEMEI	ALIPIO PEREIRA DOS SANTOS, PROF.		1
5	CEMEI	ANTONIO PAULINO RIBEIRO, PROF.	1	1
6	CEMEI	CARLOS FERNANDES COSTA		1
7	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.		1
8	EMEI	DÉSCIO MENDES PEREIRA, DR.		1
9	EMEIEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	1	1
10	CEMEI	ELIDE ALVES DÓRIA, PROF <sup>a</sup>		1
11	EMEI	EMIR MACEDO NOGUEIRA, PROF.		1
12	CEMEI	ESTEVÃO BRETT	1	
13	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO, PROF <sup>a</sup>	1	
14	CEMEI	FERNANDO BUONADUCE, PROF.	1	
15	CEMEI	FORTUNATO ANTÓRIO, PROF		1
16	EMEIEF	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	1	
17	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.		4
18	CEMEI	GERTRUDES DE ROSSI		3
19	CEMEI	GERTRUDES DE ROSSI(ANEXO VICTOR BRECHERET)		1
20	EMEI	IGNES COLLINO	1	1
21	CEMEI	JAPHET FONTES		1
22	CEMEI	JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, SENADOR		3
23	CEMEI	JOSÉ FLAVIO DE FREITAS, PROF.		2
24	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE		1
25	CEU	JOSÉ SARAMAGO	3	3
26	CEMEI	LOURDES CÁNDIDA DE FARIA		1
27	EMEIEF	LUIZ BORTOLOSSO	1	2
28	CEMEI	LUZIA MOMI SASSO		2
29	CEMEI	MARIA APARECIDA DE CAMARGO DAMY RODRIGUES, PROF <sup>a</sup>		7
30	CEMEI	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA PAIXÃO		1
31	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROF <sup>a</sup> .	1	
32	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR		1
33	EMEIEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELL, PROF <sup>a</sup>	1	1
34	CEMEI	MÁRIO SEBASTIÃO ALVES DE LIMA		1
35	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA		1
36	CEMEI	NAIR BELLACOSA WARZEGA, PROF <sup>a</sup>		1
37	CEMEI	OMAR OGEDA MARTINS		1
38	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE		1
39	CEMEI	OSVALDO GONÇALVES DE CARVALHO		3
40	CEMEI	OSWALDO SALLES NEMER	1	
41	CEMEI	PROVIDÊNCIA DOS ANJOS CARREIRA	1	
42	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES	1	1
43	CEMEI	RUBENS BANDEIRA	2	
44	EMEI	SÔNIA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES, PROF <sup>a</sup>	0	2
45	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	1	
46	CEMEI	WILMA FOLTRAN PORTELLA		1
47	CEMEI	YOLANDA BOTARO VICENTE		2
48	CEMEI	ZAIRA COLLINO ODÁLIA		1
49	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN		1

VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR 27/02/2023				
PEB II - AEE				
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	1	
2	EMEIEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROF <sup>a</sup>	LP 90	
3	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	1	
4	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	0	
5	CEU	JOSÉ SARAMAGO		1
6	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	1	
7	EMEF	LUIZ BORTOLOSSO		1
8	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	1	1
9	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROF <sup>a</sup> .	1	
10	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI		1
11	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	1	
12	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	1	1
13	EMEIEF	SAAD BECHARA	1	
14	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROF <sup>a</sup>		1

VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR 27/02/2023				
PEB II - ARTE				
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO		8
2	EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA		6
3	EMEF	ANÉZIO CABRAL, PROF.		10
4	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL		4
5	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.		18
6	EMEIEF	GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI		18
7	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF <sup>a</sup> (COL. D'ESTE)	4	
8	EMEIEF	JOÃO EUCLYDES PEREIRA, PROF.	4	
9	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.		18
10	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES, DR.		8(LP 60)
11	EMEF	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	8(LP)	10(LP)
12	CEU	JOSÉ SARAMAGO	4	12
13	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.		36
14	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	4	4
15	EMEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI		26(18 LP)
16	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	8	
17	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA		
18	EMEF	OLAVO ANTÔNIO BARBOSA SPÍNOLA , PROF	6	
19	CEMEIEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROF <sup>a</sup>	22	
20	EMEF	OSCAR PENNACINO,		10
21	EMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES		18
22	EMEF	QUINTINO BOCAIÚVA	6	18
23	EMEIEF	SAAD BECHARA	4	4
24	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ		18
25	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	4	6

VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR 27/02/2023				
PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA				
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO		6
2	EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA		18(LG 60)
3	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.		18
4	EMEIEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROF <sup>a</sup>		4
5	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	18	
6	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF <sup>a</sup> (COL. D'ESTE)	4	4
7	EMEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.	18	
8	EMEF	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR		12
9	EMEF	LUCIANO FELÍCIO BIONDO, PROF.		4
10	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.		36
11	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI		8
12	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR		4
13	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA		8
14	CEMEIEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROF <sup>a</sup>	14	
15	EMEF	OSCAR PENNACINO,		4
16	EMEIEF	SAAD BECHARA	22(12LP)	14(6LP)
17	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES		18
18	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	6	6
19	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	10	

VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR 27/02/2023				
PEB II - INGLÊS				
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA		12
2	CEMEIEF	ALÍPIO DA SILVA LAVOURA, PROF.	18	
3	EMEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO		4
4	EMEF	BITTENCOURT, MARECHAL	8	8
5	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF <sup>a</sup> (COL. D'OESTE)	4	4
6	EMEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.	8	4
7	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS, PROF.		26
8	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	4	4
9	EMEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI	10	8
10	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA		10
11	CEMEIEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROF <sup>a</sup>	4	
12	EMEF	OSCAR PENNACINO,	6	6
13	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES, PROF.	6	16
14	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ	8	10
15	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROF <sup>a</sup>		10

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16.683/2022.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

Ao vigésimo terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às 10:30 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o Membro Excepcional da Secretaria de Serviços e Obras, bem como a Engenheira do Departamento de Obras Públicas e Infraestrutura Urbana, todos ao final nomeados, na sala de Licitações da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, localizada na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP, para o julgamento das Propostas Comerciais, abertas em sessão no dia 15/02/2023, das seguintes licitantes habilitadas, quais sejam: **JOFEGE – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 62.162.847/0001-20 para o **LOTE ZONA SUL** e **LOTE ZONA NORTE**, e **FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 66.806.555/0001-33, para o **LOTE ZONA SUL** e **LOTE ZONA NORTE**. Segundo o **Relatório Técnico**, o qual deu embasamento à classificação, exarado pela senhora Beatriz Serafim, Engenheira do Departamento de Obras Públicas de Infraestrutura Urbana da Secretaria de Serviços e Obras, anexo às fls. 2.373/2.375, quando da análise das referidas propostas, restou consignado que as proponentes **JOFEGE – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.** e **FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S/A** atendem aos requisitos do item 7 do edital e não se encontram nos critérios de desclassificação do item 10.6 do Edital. Ressalte-se que a análise das propostas recaiu, notadamente, sobre questões de ordem técnica, afetas à área de Engenharia, da qual a Comissão não dispõe de conhecimento técnico específico, sendo assim, acompanhamos as conclusões lançadas pela Assessoria competente. Portanto, tendo em vista que as Propostas foram consideradas exequíveis pela área técnica às fls. 2.373/2.374, bem como não se encontram nos critérios de desclassificação do item 10.6 do Edital, a Comissão resolve proferir o seguinte **JULGAMENTO: CLASSIFICAR** em **1º Lugar: FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S/A**, pelo Valor Total Geral com BDI de **R\$ 24.122.282,01** (vinte e quatro milhões, cento e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e um centavo) e em **2º Lugar: JOFEGE – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**, pelo Valor Total Geral com BDI de **R\$ 24.163.042,22** (vinte e quatro milhões, cento e sessenta e três mil, quarenta e dois reais e vinte e dois centavos) para o **LOTE ZONA SUL**, declarando como **VENCEDORA** pelo menor valor total geral com BDI a licitante **FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S/A** para o **LOTE ZONA SUL**; e **CLASSIFICAR** em **1º Lugar:**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**JOFEGE – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**, pelo Valor Total Geral com BDI de **R\$ 9.991.033,16** (nove milhões, novecentos e noventa e um mil, trinta e três reais e dezesseis centavos) e em **2º Lugar: FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S/A**, pelo Valor Total Geral com BDI de **R\$ 10.056.841,87** (dez milhões, cinquenta e seis mil e oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos), declarando como **VENCEDORA** pelo **menor valor total geral com BDI** a licitante **JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.** para o **LOTE ZONA NORTE**. Diante do julgamento, a senhora Presidente encerrou a presente sessão, devendo o ato ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, ficando concedido o prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 109, I, “b” da Lei nº 8.666/93, para eventual interposição de recurso, cujo prazo será contado da data da publicação. Ausentes eventuais recursos, o processo será encaminhado à Autoridade Competente para, a seu critério, homologar e adjudicar o objeto do certame à licitante vencedora. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

**Meire Regina Hernandes**  
Presidente CPL 01

**Membros:**

Rosemarie Duwe Santos \_\_\_\_\_

Filipe de Lima Santos \_\_\_\_\_

Otavio Oliveira Medeiros \_\_\_\_\_

**Membro excepcional/SSO:**

Persival Santi \_\_\_\_\_

**Engenheira do Departamento de Obras Públicas e Infraestrutura – SSO**

Beatriz Serafim \_\_\_\_\_



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

---

### **SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.102/2023

INTERESSADO: Secretaria Executiva de Compras e Licitações.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE CURSO PLANO DE AÇÃO PARA IMPLANTAR A NOVA LEI DE LICITAÇÕES NOS MUNICÍPIOS – REGULAMENTAÇÕES, EXIGÊNCIAS DE GOVERNANÇA E ATORES RESPONSÁVEIS.

#### **DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em atendimento ao artigo 24, alínea F, inciso II, do Decreto Municipal 11.750/2018, AUTORIZO e RATIFICO a contratação direta da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A., inscrita sob o CNPJ nº 86.781.069/0001-15, no valor de R\$ 82.579,20 (Oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos) com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/1993.

PUBLIQUE-SE.

Osasco, 24 de fevereiro de 2023.

**Meire Regina Hernandes**

Secretaria Executiva de Compras e Licitações



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 002/2023**

Processo Administrativo nº 09.140/2020 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E CONSTRUÇÃO DA CEMEI JAGUARIBE, A SER EDIFICADA EM ÁREA PÚBLICA LOCALIZADA À AVENIDA JAGUARIBE, 966 – JARDIM JAGUARIBE – OSASCO/SP.** O Edital poderá ser consultado e/ou obtido no site da Prefeitura do Município de Osasco, no endereço [www.transparencia.osasco.sp.gov.br](http://www.transparencia.osasco.sp.gov.br) – Visita Técnica: Conforme Edital – ENTREGA DOS ENVELOPES/ABERTURA: **DIA 30 DE MARÇO DE 2023, às 10h30min.**, na “**Sala de Licitações**” da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, localizada na Rua Narciso Sturlini, nº 161 - Centro - Osasco/SP.

Osasco, 24 de fevereiro de 2023.

**Meire Regina Hernandes**  
Secretaria Executiva de Compras e Licitações



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 104/2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 060/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 129/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 00.636/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Educação

**CONTRATADA:** PAM ALIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Pão e Bolo

**VALOR:** R\$ 5.031,000,00 (Cinco milhões, trinta e um reais).

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 023/2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 069/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 114/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 19.912/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico

**CONTRATADA:** GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI - EPP

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Açúcar e Filtro

**VALOR:** R\$ 551,60 (Quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 159/2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 034/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 067/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 01.573/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/02/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Meio Ambiente

**CONTRATADA:** L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material Elétrico

**VALOR:** R\$ 13.344,36 (Treze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e seis centavos).

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 160/2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 034/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 065/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 01.573/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/02/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Meio Ambiente

**CONTRATADA:** ELETROQUIP COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material Elétrico

**VALOR:** R\$ 834,96 (Oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 162/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01.573/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 09/02/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Meio Ambiente

**CONTRATADA:** ELETROQUIP COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material Elétrico

**VALOR:** R\$ 7.514,64 (Sete mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos).

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 163/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 069/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01.573/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 08/02/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Meio Ambiente

**CONTRATADA:** ISOLUX COMERCIAL LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material Elétrico

**VALOR:** R\$ 3.887,14 (Três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos).

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 161/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 069/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01.573/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 08/02/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Meio Ambiente

**CONTRATADA:** ISOLUX COMERCIAL LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material Elétrico

**VALOR:** R\$ 929,06 (Novecentos e vinte e nove reais e seis centavos).

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 165/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 066/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01.573/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 09/02/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Meio Ambiente

**CONTRATADA:** R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - ME

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material Elétrico

**VALOR:** R\$ 8.074,94 (Oito mil, setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 164/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 066/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01.573/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 09/02/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Meio Ambiente

**CONTRATADA:** R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - ME

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material Elétrico

**VALOR:** R\$ 14.853,08 (Quatorze mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oito centavos).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 166/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 064/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01.573/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 09/02/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Meio Ambiente

**CONTRATADA:** COMERCIAL BELINATO E RIBEIRO EIRELI - ME

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material Elétrico

**VALOR:** R\$ 12.526,14 (Doze mil, quinhentos e vinte e seis reais e quatorze centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 167/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 063/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01.573/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 09/02/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Meio Ambiente

**CONTRATADA:** ANDERSON CHRISTENSEM PEREIRA FERRAMENTAS

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material Elétrico

**VALOR:** R\$ 53.243,51 (Cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 181/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.263/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 14/02/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Planejamento e Gestão

**CONTRATADA:** COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DI PRIMEIRA EIRELI EPP

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Café

**VALOR:** R\$ 7.135,00 (Sete mil, cento e trinta e cinco reais).

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 200/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 115/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.429/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 17/02/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Segurança e Controle Urbano

**CONTRATADA:** RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Açúcar e Filtro

**VALOR:** R\$ 213,00 (Duzentos e treze reais).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 203/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10.804/2022.**

**DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023**

**CONTRATANTE:** Secretaria Executiva da Infância e Juventude

**CONTRATADA:** COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DI PRIMEIRA EIRELI EPP

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Café

**VALOR:** R\$ 4.281,00 (Quatro mil, duzentos e oitenta e um reais).

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 201/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.423/2023.**

**DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Segurança e Controle Urbano

**CONTRATADA:** MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES e SERVIÇOS EIRELI - ME

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Água Mineral

**VALOR:** R\$ 3.804,10 (Três mil, oitocentos e quatro reais e dez centavos).

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 202/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.423/2023.**

**DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Segurança e Controle Urbano

**CONTRATADA:** IMPERATRIZ BRASIL ALIMENTOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Água Mineral

**VALOR:** R\$ 5.144,00 (Cinco mil, cento e quarenta e quatro reais ).

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 191/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.320/2023.**

**DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Administração

**CONTRATADA:** ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Limpeza

**VALOR:** R\$ 2.676,00 (Dois mil, seiscentos e setenta e seis reais).

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 175/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 114/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20.452/2022.**

**DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023**

**CONTRATANTE:** Procuradoria Geral do Município

**CONTRATADA:** GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI - EPP

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Açúcar e Filtro

**VALOR:** R\$ 394,00 (Trezentos e noventa e quatro reais ).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 138/2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 010/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 029/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 18.673/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/02/2023

**CONTRATANTE:** Procuradoria Geral do Município

**CONTRATADA:** COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DI PRIMEIRA EIRELI EPP

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Café

**VALOR:** R\$ 727,77 (Setecentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos).

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 199/2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 046/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 061/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 24.619/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/02/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Finanças

**CONTRATADA:** AMAD COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo

**VALOR:** R\$ 4.455,00 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 186/2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 044/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 131/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 23.388/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/02/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer

**CONTRATADA:** TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório

**VALOR:** R\$ 1.064,97 (Hum mil, sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 173/2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 062/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 106/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 21.790/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/02/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer

**CONTRATADA:** RODRIGO TOLOSA RICO EPP

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Itens de Premiação

**VALOR:** R\$ 162.376,50 (Cento e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 184/2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 018/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 074/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 02.319/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/02/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Administração

**CONTRATADA:** COMERCIAL LUX CLEAN LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis

**VALOR:** R\$ 8.750,00 (Oito mil, setecentos e cinquenta reais).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 180/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2021.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05.375/2022.**

**DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer

**CONTRATADA:** L C ARAUJO & CIA EMBALAGENS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Sacos de Lixo

**VALOR:** R\$ 565,75 (Quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ORDEM DE SERVIÇOS N° 241/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 117/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01.266/2023.**

**DATA DA ASSINATURA: 10/02/2023**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** PAM ALIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Coffee Break

**VALOR:** R\$ 82.857,00 (Oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais).

**ORDEM DE SERVIÇOS N° 286/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 117/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.314/2023.**

**DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023**

**CONTRATANTE:** Fundo Social de Solidariedade

**CONTRATADA:** PAM ALIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Coffee Break

**VALOR:** R\$ 8.735,00 (Oito mil, setecentos e trinta e cinco reais).

**SECRETARIA DE GOVERNO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE GOVERNO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO  
IMOBILIÁRIO E CONTROLE DE USO DO SOLO  
ATOS DO DIRETOR

## COMUNIQUE-SE CI 08

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
19821/2020	20146/2022	20272/2021
21135/2021	8712/2021	11974/2021
10366/1975	13946/2022	12518/2021
6569/2022	19251/2022	19251/2022
14906/2022	14207/2022	954/2018
22454/2022	24799/2022	9465/2021
23379/2022	16952/2022	25385/2021
7886/2021	4222/2022	19806/2021
23973/2019	19422/2022	27201/2016
22874/2022		

## DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
14298/2022	43902

OSASCO, 17 DE FEVEREIRO DE 2023

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO**  
**IMOBILIARIO E CONTROLE DE USO DO SOLO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO** – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § unico, 59, 60, 61, 285 § 1º, 253, 334 § 3º, 345 e 350 §2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
46366	08/02/2023	ROBERTO BELLUOMINI
44920	03/01/2023	NAZIVERT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
46451	16/08/2022	PAULO SILVA
46475	26/01/2023	ALVINO JOSE DE SOUZA
46556	23/01/2023	VICENTE DE MIRANDA
44930	14/01/2023	VITOR SILVEIRA RODRIGUES
44562	24/01/2023	JOSE DIAS GABRIEL
46120	23/01/2023	AFONSO KENNEDY DA SILVA
46751	13/02/2023	LUIZ MIGUEL DE ARAUJO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** – De acordo com a lei 4928/2018, artigos 5, 12º E 13, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
46250	18/01/2023	CARLOS JORGE DAMASCO

**EDITAL DE MULTA** – De acordo com a lei 1025/71, artigo, 345 § 2º, 372, VIII, 374, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
42371	27/10/2022	JASIM ADM DE BENS

**EDITAL DE MULTA E EMBARGO** - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 1.025 de 05/07/1971 em seus artigos 5, 371 e 381 §1º e 2º, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
42369	27/10/2022	JASIM ADM DE BENS
42370	27/10/2022	RODRIGO MILLER MACHADO
44566	10/02/2023	ANTONIO CARLOS FREIRE

OSASCO 24 DE FEVEREIRO DE 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE GOVERNO  
SECRETARIA EXEC. DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO  
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020562/2022

INTERESSADO (A): "LUIZ FELIPE KIRCHNER RESTAURANTE ME".

**ASSUNTO: DEFERIMENTO DE CANCELAMENTO DO CADASTRO DE ANÚNCIO E PUBLICIDADE – CADANP.**

**DESPACHO:**

- 1). Diante das informações fornecidas pelo Sr. Diretor Designado do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 11, assim como das informações prestadas pelo Sr. Diretor do Departamento de Licenciamento e Empreendedorismo – DLE às fls. 13, **ACOLHO** e **DEFIRO** o pedido de Cancelamento do Cadastro de Anúncio e Publicidade pelo Interessado, localizado na Rua Doutor Alberto J. Byingthon, nº 1819 – Jardim Platina - Osasco/SP.
- 2). Publique-se.
- 3). Encaminhe-se os autos para à Secretaria de Finanças.
- 4). Após retorne-se os autos para ciência ao Interessado.

Osasco, 17 de fevereiro de 2023.

  
Hamilton G. Sant'Anna Filho.

Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE GOVERNO  
SECRETARIA EXEC. DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO  
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 026207/2022

**INTERESSADO (A): "MILENE BERENGUER ALEXANDRE CORRETAGEM DE IMÓVEIS".**

**ASSUNTO: DEFERIMENTO DE CANCELAMENTO DO CADASTRO DE ANÚNCIO E PUBLICIDADE – CADANP.**

**DESPACHO:**

- 1). Diante das informações fornecidas pelo Sr. Diretor Designado do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 22, assim como das informações prestadas pelo Sr. Diretor do Departamento de Licenciamento e Empreendedorismo – DLE às fls. 24, **ACOLHO** e **DEFIRO** o pedido de Cancelamento do Cadastro de Anúncio e Publicidade pelo Interessado, localizado na Avenida dos Autonomistas, nº 900 – Industrial Autonomistas - Osasco/SP.
- 2). Publique-se.
- 3). Encaminhe-se os autos para à Secretaria de Finanças.
- 4). Após retorno-se os autos para ciência ao Interessado.

Osasco, 17 de fevereiro de 2023.

  
Hamilton G. Sant'Anna Filho.

Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE GOVERNO  
SECRETARIA EXEC. DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO  
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023489/2022

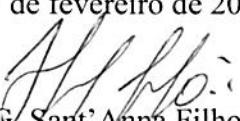
INTERESSADO (A): "BANCO CITIBANK S/A".

ASSUNTO: DEFERIMENTO DE CANCELAMENTO DO CADASTRO DE ANÚNCIO E PUBLICIDADE – CADANP.

**DESPACHO:**

- 1). Diante das informações fornecidas pelo Sr. Diretor Designado do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 13, assim como das informações prestadas pelo Sr. Diretor do Departamento de Licenciamento e Empreendedorismo – DLE às fls. 15, **ACOLHO** e **DEFIRO** o pedido de Cancelamento do Cadastro de Anúncio e Publicidade pelo (a) Interessado (a), localizado na Avenida dos Autonomistas, nº 2632 – Vila Yara - Osasco/SP.
- 2). Publique-se.
- 3). Encaminhe-se os autos para à Secretaria de Finanças.
- 4). Após retorne-se os autos para ciência ao Interessado.

Osasco, 17 de fevereiro de 2023.

  
Hamilton G. Sant'Anna Filho.

Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE GOVERNO  
SECRETARIA EXEC. DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO  
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020199/2022**

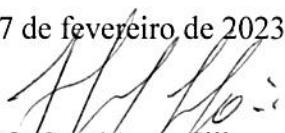
**INTERESSADO (A): “VIP OUT MEDIA LTDA”.**

**ASSUNTO: DEFERIMENTO DE CANCELAMENTO DO CADASTRO DE ANÚNCIO E PUBLICIDADE – CADANP.**

**DESPACHO:**

- 1). Diante das informações fornecidas pelo Sr. Diretor Designado do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 10, assim como das informações prestadas pelo Sr. Diretor do Departamento de Licenciamento e Empreendedorismo – DLE às fls. 12, **ACOLHO** e **DEFIRO** o pedido de Cancelamento do Cadastro de Anúncio e Publicidade pelo (a) Interessado (a), localizado na Avenida Sarah Veloso, nº 1200 – Jardim Veloso - Osasco/SP.
- 2). Publique-se.
- 3). Encaminhe-se os autos para à Secretaria de Finanças.
- 4). Após retorno-se os autos para ciência ao Interessado.

Osasco, 17 de fevereiro de 2023.

  
Hamilton G. Sant'Anna Filho.

Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE GOVERNO  
SECRETARIA EXEC. DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO  
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5807/2022**

**INTERESSADO (A): “CESAR DEFACCIO ME”.**

**ASSUNTO: INSTALAÇÃO DE PUBLICIDADE.**

**DESPACHO:**

- 1). Por não atender as formalidades exigidas no Decreto Regulamentar 10.579/2011, bem como os padrões técnicos estabelecidos pela Lei Complementar 206/2011, **REVOGO** a Licença de Publicidade para instalação de 01 (hum) PAINEL emitida para a empresa CESAR DEFACCIO ME no endereço: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 5031 – Rochdalle - Osasco/SP.
- 2). Publique-se.
- 3). Ao DFCU, dar ciência ao interessado.
- 4). Após, à Secretaria de Finanças para cancelamento retroativo do CADANP.

Osasco, 17 de fevereiro de 2023.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Hamilton G. Sant'Anna Filho".

Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7566/2022**

**INTERESSADO:** Secretaria de Planejamento e Gestão

**ASSUNTO:** Aquisição de Eletrodoméstico

**DESPACHO**

Autorizo a Compra Direta por dispensa de licitação com base no valor, nos termos do Artigo 24, alínea “f”, do Decreto nº 11750/2018, junto a empresa Danielly Antonelli, inscrita no CNPJ nº 47.775.595.0001/10, no valor de R\$ 2.260,00 (Dois Mil, Duzentos e Sessenta Reais), para Aquisição de Eletrodoméstico para a Secretaria de Planejamento e Gestão, situada na Avenida Lázaro de Mello Brandão, nº 300 – Osasco/SP.

I - Publique-se,

II – Após a Secretaria de Finanças – SF, para emissão de empenho.

Osasco, 24 de fevereiro de 2023.

Eder Máximo

Secretário de Planejamento e Gestão

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7566/2022****INTERESSADO:** Secretaria de Planejamento e Gestão**ASSUNTO:** Aquisição de Eletrodoméstico**DESPACHO**

Autorizo a Compra Direta por dispensa de licitação com base no valor, nos termos do Artigo 24, alínea “f”, do Decreto nº 11750/2018, junto a empresa Danielly Antonelli, inscrita no CNPJ nº 47.775.595.0001/10, no valor de R\$ 2.260,00 (Dois Mil, Duzentos e Sessenta Reais), para Aquisição de Eletrodoméstico para a Secretaria de Planejamento e Gestão, situada na Avenida Lázaro de Mello Brandão, nº 300 – Osasco/SP.

I - Publique-se,

II – Após a Secretaria de Finanças – SF, para emissão de empenho.

Osasco, 24 de fevereiro de 2023.

  
Eder Máximo

Secretário de Planejamento e Gestão

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.277/2023

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo e em atendimento à Liminar nº 1001390-34.2023.8.26.0405, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.750/2018, nos termos do artigo 25, da Lei 8.666/1993, **autorizo a contratação de empresa especializada em Locação de Equipamento BIPAP, incluso manutenção**, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **FIRST MEDICAL SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.629.588/0001-72, pelo valor total de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento ao paciente L. N. S.

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 24 de fevereiro de 2023.

**FERNANDO MACHADO OLIVEIRA**  
-Secretário Municipal de Saúde-



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2073/2023**

**INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE**

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Associação Beneficente Cisne., estabelecida na Rua Pitanga, nº38, Chácara São João, Carapicuíba, São Paulo. Inscrita no CNPJ 56.322.696/0001-27, pelo valor total de R\$ R\$10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).

Osasco, 23 de fevereiro de 2023.

**Fernando Machado Oliveira**  
Secretário de Saúde



## Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DA SAÚDE



### RESOLUÇÃO CMS 276, de 16 de fevereiro de 2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Osasco, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº. 3969/05, em sua Reunião Ordinária Nº 323 realizada no dia 16 de fevereiro de 2023.

#### RESOLVE:

- **Aprovar;** Apresentação da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2022 – FMS.
- **Aprovar;** em consonância com o Regimento da 17ª Conferência Nacional de Saúde, a atualização do Regimento/Regulamento da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Osasco, inserindo o pronome neutro onde couber no referido documento (Regimento municipal).
- **Aprovar;** Ata da Reunião Ordinária nº 322 de 19 de janeiro de 2023.

#### ATA TRECENTÉSIMA VIGÍSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OSASCO DO DIA DEZENOVE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Ao décimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e dez minutos, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Osasco, sítio à Avenida João Batista, 480 – Centro – Osasco – SP – Térreo, sala 9. Sob a presidência do Sr. Paulo Sergio Marcelino, deu-se início à reunião com quórum legal alcançado. Com a presença dos conselheiros titulares abaixo relacionados, suplentes e convidados conforme lista de presença disponível no Conselho. O Presidente cumprimenta a todos, informa que o Conselheiro Suplente Sr. Antonio Manoel estará substituindo o conselheiro Sr. José Luís nesta reunião. Em seguida antes de iniciar a reunião a secretaria executiva agradece a presença dos convidados entre eles o Conselheiro Gestor, segmento usuário, eleito da Unidade Vasco da Rocha Leão e a Sra. Jaciara da Associação dos Moradores da Periferia de Osasco. O presidente pede para que a Secretaria Executiva faça a leitura da convocação e pauta da reunião; **1º Ponto de Pauta:** Votação da 321ª Ata Ordinária do CMS. O Presidente explica que foi solicitado a colocação em ata de que a comissão executiva objetivando a aprovação do regimento, sendo que a referida comissão foi demandada pelo Pleno para análise e aprovação do Regimento da 9ª Conferência Municipal de Saúde. O Presidente pergunta se alguém tem alguma objeção quanto a aprovação. Como não houve objeções, o Presidente coloca em votação a **ata nº 321ª é aprovada por unanimidade.** **2º Ponto de Pauta:** Submissão a Mesa do CMS, Nota de Repúdio pelos Atos ocorrido em Brasília no dia 08/01/2023. Primeiramente o presidente explica que com a invasão ele acredita ser um recado de extremistas que destruíram os prédios públicos, e como presidente diz que a Nota de Repúdio era necessária naquele momento e que se valeu de uma prerrogativa do regimento em uma questão que julga-se ser urgente e depois submete ad-referendum ao pleno do conselho, conforme determinação da lei 3696. O conselheiro Reinaldo solicita explicação de quais serão os órgãos que receberam referida nota de repúdio, o Conselheiro Josmar solicita que seja realizada a Leitura da Nota de Repúdio ao Pleno, o Conselheiro Hilário explica que não apoia de maneira alguma o ocorrido no dia 08/01, diz-se apolítico e o objetivo é cuidar da saúde e dos municípios de Osasco e que o assunto em epígrafe não diz relação com saúde e com o Conselho não deve se envolver uma vez que não se trata de assuntos relacionados a saúde pública e ao SUS. O Presidente faz a leitura da Nota de Repúdio, continua explicando que a divulgação foi a grupos das plataformas digitais, sugerindo que referida nota seja encaminhada aos órgãos de outras esferas de Governo Federal. O Presidente coloca em votação a aprovação do manifesto e o encaminhamento da nota de repúdio a outras esferas de governo social. Sendo **aprovado por 7 votos a favor da Nota de Repúdio já publicada sem o encaminhamento aos órgãos federais** e 06 votos a favor da Nota de Repúdio já publicada com o encaminhamento aos órgãos federais. Antes de entrar no 3º ponto de pauta o Presidente agradece a presença da co-vereadora Daise do Ative Voz. **3º Ponto de Pauta:** Vacinação Infantil e o Sistema de Garantia de Direitos. A conselheira Suzete



## Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DA SAÚDE



acha prudente que o Presidente explique qual motivação o levou a propor o ponto de pauta, sendo que o Presidente explica a preocupação com a drástica diminuição da vacinação em Osasco e no Brasil, atentando para o Sistema de Garantia de Direitos que está previsto no Estatuto de Criança e do Adolescente – ECA. A conselheira Suzete informa que solicitou que a Vigilância Epidemiológica explanasse o quadro geral de cobertura de vacinas. Primeiramente o Sr. Sátiro explica que existem problemas quanto aos sistemas de informação, e que em janeiro/2022 ocorreu um hackeamento dos sistemas de informação, fazendo com que muitas informações fossem represadas não mostrando a realidade do cenário dos Municípios e acredita que em nível federal o problema seja sanado, continua explicando que é muito difícil realizar uma programação de imunização (entrega de vacinas nos municípios, estado) com dados equivocados, a partir do momento que os dados não sobem ao Ministério de Saúde não haverá necessidade de compra e entrega prejudicando com isso os Municípios. Mostrou em forma de gráfico as Unidades de Atenção Primária que mais realizam vacinas, continua explicando que a cobertura de Osasco está de acordo com metas de 90% a 95%. Explica que foram entregues 7.000 doses de pfizer baby e que não foi entregue mais vacinas até o momento objetivando com isso no escasso da vacina. Quanto a ações de melhoria, está sendo realizado estudos quanto a criação de um certificado de vacinação para a realização de matrícula, sendo que isso não é obstrutivo de matrícula, mas que a não apresentação deve ser acompanhada de justificativa, bem como orientações quanto a responsabilidade de vacinação com uma cultura direcionada a saúde pública. Continua explicando que na Creche Mundo da criança está sendo criado uma sala vacinação piloto. A conselheira Suzete explica que foi desenvolvido esse estudo tendo em vista a concentração de crianças no referido local. O Sr. Sátiro continua explicando as vacinas que estão com estoque abaixo de 50%. Continua explicando que é realizado bloqueio em locais de possíveis focos. Por fim explica as estratégias para vacinação do ano de 2023 (estações rodoviárias, postos de vacinação nos shopping's, estações ferroviárias, equipes das Estratégias de Saúde da Família junto as escolas). O Presidente explica o Sistema de Garantia de Direitos e provocou o assunto para que fosse colocado em pauta tendo em vista o negacionismo, a falta de informação junto a população e também a segurança dos trabalhadores da saúde e da educação. O conselheiro Rodolfo faz consideração quanto foi difícil os dados de vacina subirem ao Ministério da Saúde e que a alimentação do sistema é imprescindível bem como a desconstrução de uma política de vacina construído. Outra questão é que sente muita falta no Município é com relação ao vínculo com o usuário, finalizando acredita que o que garante uma taxa de vacinação alta é o vínculo dos profissionais junto ao território. O sr. Sátiro explica que os maiores vínculos ocorrem em região onde existe mais vulnerabilidade social e que os locais que não existem vínculos estão sendo realizada ações objetivando a criação do mesmo. A Conselheira Maria do Rosário (Rosa) explica a dificuldade de vacinação nas Unidades devido a perda da carteirinha e pergunta como pode ser realizada a verificação das vacinas que o paciente se imunizou e outra questão é que se algum adulto já se imunizou na infância ele deve imunizar-se novamente. O Sr. Sátiro explica que se ocorreu a imunização do paciente e foi registrado da forma correta, o registro estará presente porem se o paciente não tem esse registro é considerado vacina não dada sendo necessário a reapplyção, atentando para o tempo de imunização. A conselheira Suzete explica que o Sensibiliza SUS vem na estratégia do Humaniza SUS, trazendo muito o assunto referente a qualificação dos trabalhadores, e o objetivo são ações junto aos territórios com o objetivo de construção de vínculo com o território como um todo. A conselheira Teresinha parabeniza a apresentação e pergunta quanto a cobertura trazida, se é referente ao todo ou apenas a 10 unidades, a vacinação referente a Covid está num número total e não percentual. O Sr. Sátiro explica que as coberturas vacinais demonstradas são de todas as unidades do Município. A sra. Daise, ouvinte, solicita explica quanto ao diagnóstico situacional do território e das Unidades e também abuso de poder em algumas unidades e pôr fim a comunicação da Prefeitura deve se empenhar mais para que a comunicação seja efetiva para que a informação chegue a todos os municípios. O Sr. Sátiro explica que foi trabalhado com problemas visando procurar soluções para resolução de problemas, sendo que a LOA desse ano está prevista estratégias para resolução dos problemas, criando uma previsão orçamentária para captação das linhas de cuidados geral. Continua explicando que com o Sensibiliza SUS verificou a necessidade de abordar assuntos como violência e o Núcleo de Violência realizou um apanhado das denúncias, reclamações sendo montado um estudo piloto com denúncias e reclamações que está em fase de implementação. O Presidente coloca em votação a aprovação do convite ao Conselho Tutelar de comparecimento ao Conselho de Saúde objetivando discussão referente a vacinação e o Sistema de



## Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DA SAÚDE



Garantia do Direito da Criança e do Adolescente O Presidente pergunta se alguém tem alguma objeção quanto a aprovação. Como não houve objeções, **foi aprovado por unanimidade o convite ao Conselho Tutelar para vir Conselho de Saúde de Osasco.** **4º Ponto de Pauta:** Visitação Geral documentada por Conselheiros aos Equipamentos de Saúde. O conselheiro Reinaldo explica que no dia 11/01, juntamente com os conselheiros Hilário, Rosa e Paulo Orestes realizaram visita ao Hospital Antonio Giglio, verificando a boa qualidade do atendimento junto aos Municípios, sendo que não houve nenhuma reclamação quando da visita ‘in loco’, explica a importância da visitação por parte do Conselho nas Unidades de Saúde. A coordenadora Marinaúva e a conselheira Teresinha explicou que quando da realização de visitação deve ser comunicado e agendado com os demais conselheiros com antecedência. A conselheira Edna explica que quando da solicitação de documentos, visitações deve ser comunicada aos respectivos grupos/comissões não podendo ser realizado individualmente. O conselheiro Rodolfo relembrar que o Conselho tem representante de vários segmentos, e que o Conselho é um coletivo e que todos devem ser comunicados com antecedência. O Presidente diz e o Pleno concorda que este assunto entra nos informes. O Presidente coloca como pauta que os processos para análise que estão no Conselho de Saúde devem ser devolvidos até o dia 30/01, sendo a **pauta aprovada por unanimidade.** **5º Ponto de Pauta:** Informes. O Sr. Antonio Manoel convida um representante para realização de uma palestra na Semana Antialcoólica Estadual que terá início no dia 26/02 a 04/03, sendo que o Conselheiro Rodolfo explica que seria interessante o encaminhamento ao CAPS AD do convite para uma melhor articulação. O conselheiro Josmar solicitou a troca de representante da Comissão de Acompanhamento de Contratos, sendo que houve interesse de participação pelo Conselheiro Hilário. Às onze horas e dezessete minutos, 11:17h, o **Presidente Sr. Paulo Sergio Marcelino**, agradece a participação de todos e declara encerrada a reunião. Eu, Giovana Alessandra Segunda Cogo Rodrigues Andrade, redigi e lavrei a presente ata. Conselheiros titulares presentes na reunião:

Marinaúva de Melo Silva  
Edna Maria Brasil  
Paulo Orestes Almeida  
Reinaldo da Silva Freitas  
Maria do Rosário Dias da Silva Duarte  
Josmar Rocha de Oliveira  
Andrea Costa de Souza Duarte  
Giovana A. S. Cogo Rodrigues Andrade  
Suzete Souza Franco  
Rodolfo Luis Almeida Maia  
Teresinha Pereira e Silva  
Paulo Sergio Marcelino  
Antonio Manoel de Moraes Batista

---

**Paulo Sergio Marcelino.**  
Presidente do C.M.S.

Homologo a Resolução CMS 276, de 16 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei nº. 3969/05.

---

**Fernando Machado Oliveira**  
Secretário de Saúde

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO****RETIFICAÇÃO DA PORTARIA nº 014 / 2023**

Conforme IOMO – edição 2394, publicado em 17 de Fevereiro de 2023, página 98:

**Onde se lê:** ... “em face ao GCM 1º Classe Alexandre Tavares - matrícula nº 145.545”

**Lê - se:** .... “em face ao GCM 1º Classe Alexandre Tavares - matrícula nº 142.545”

Osasco, 24 de Fevereiro de 2023.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA nº 022 / 2023**

Conforme IOMO – edição 2394, publicado em 17 de Fevereiro de 2023, página 106:

**Onde se lê:** ... “ em face ao GCM 2º Classe Jackson Roger Silvestre da Silva - matrícula nº 190.840 ”

**Lê - se:** .... “em face ao GCM 2º Classe Jackson Roger Silvestre da Silva - matrícula nº 191.840 ”

”

Osasco, 24 de Fevereiro de 2023.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E ORDEM DE SERVIÇO**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:** 269/2023.

**ORDEM DE SERVIÇO:** Nº 322/2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 099/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 2049/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 22/02/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Segurança e Controle Urbano.

**CONTRATADA:** VML Comércio e Intermediação Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de Viaturas para ronda escolar – mediante termo de convênio com o Ministério da Justiça e Segurança Pública.

**VALOR TOTAL:** R\$ 579.671,00 (quinhentos e setenta e nove mil, seiscentos e setenta e um reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL



Osasco, 24 de fevereiro de 2023.

**Portaria nº.001/GCM/2023.**

**O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**Resolve:**

**Transcrever na íntegra,**

Elogio individualmente o **Inspetor Regional Erivan da Silva Gomes**, matricula 18.378; **Inspetor Edson Adriano Ubaldo**, matricula 18.462; **Inspetor Geraldo Magela de Lima**, matricula 16.147 e o **Inspetor Antônio Matos dos Santos**, matricula 18.330, por Comandarem com desprendimento, imparcialidade e comprometimento, durante os (3) três idas consecutivos da reintegração de Posse ocorrida na AV. Osvaldo Costa, V.Menck, Osasco –SP, de forma serena e humana, transcorrendo sem que houvesse qualquer incidente ou ocorrência de natureza grave. A dedicação destes profissionais são características que enaltecem a Instituição Guarda Civil Municipal de Osasco.

Não podemos esquecer o comprometimento dos valorosos Guardas Municipais de Osasco que trabalharam durante os 03 (três) dias, em cumprimento a determinação Judicial mostrando alto nível de qualificação e disciplina.

Por tanto, estendo os elogios a todos que participaram das ações, com espirito ativo e Servidor.

**II – Publique – se,**

José Virgolino de Oliveira  
Secretário de Segurança e  
Controle Urbano  
SECONTRU - OSASCO

**Raimundo Pereira Neto**  
**Sub.Cmt. da Guarda Civil de Osasco**

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso das suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2022, para realização de Exame Médico Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

**EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL****Data : 27/02/2023 – Horário: 07h00****Local: Líder Saúde Ocupacional – Unidade Barueri**

Rua Campos Sales, nº 303, 11º andar - Centro CEP: 06401-000 – Barueri/SP.

**É obrigatório o uso de máscara para realização do exame médico bem como deve ser apresentado documento com foto.**

**ENTREGA DE DOCUMENTOS:****Data : 27/02/2023 – Horário: 11h00****Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco****Departamento de Recursos Humanos**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores - CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição, número do documento e nota da prova objetiva e classificação final.

**Cargo 201 – Auxiliar de Docência****Lista Geral***Class. Nome***12ª LIDIA LEYA Saporito***Inscrição***0429000263**

Osasco, 24 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO****Presidente**



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco  
CNPJ: 73.050.536/0001-95  
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300  
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

## PORTARIA N.º 054/2023

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

**EXONERAR a pedido**, a partir de 23 de fevereiro de 2023, nos termos do artigo 14, inciso XXIII, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, **LIVIA POLO TAKAHASHI** – Matrícula nº 3707, do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE DOCENCIA**, ao qual foi nomeado através da **portaria nº. 44/2023** publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO nº 2389 de 08 de fevereiro de 2023.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2023.

Osasco, 24 de fevereiro de 2023.

A blue ink signature of José Carlos Pedroso.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**  
Presidente



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**PORTARIA N.º 055/2023**

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

**EXONERAR a pedido**, a partir de 24 de fevereiro de 2023, nos termos do artigo 14, inciso XXIII, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, **MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA QUEIROZ** – Matrícula nº 3304, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, ao qual foi nomeado através da **portaria nº. 16/2021** publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO nº 2057 de 14 de junho de 2021.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2023.

Osasco, 24 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**  
**Presidente**

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/23****Processo n.º 190/23**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO PARA ÁREAS DIVERSAS DAS CRECHES MUNDO DA CRIANÇA, CONFORME ANEXO I, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 001/23**

**MENOR PREÇO GLOBAL**

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no setor de Compras da FITO (Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – Osasco – SP), por e-mail ([compras@fito.br](mailto:compras@fito.br)) ou no site (<http://fito.edu.br/editais-de-litacao/>). Os documentos referentes ao credenciamento e os envelopes serão recebidos no mesmo endereço até às 10 horas do dia 09/03/23, na sala de licitações da FITO (Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – Osasco – SP). A sessão pública dirigida por pregoeiro se dará no mesmo dia, hora e local. A prestação de serviços será estimada, o critério de julgamento será o de menor preço global, conforme relacionados no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial 001/23. O presente certame será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº. 9.302/04, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**Osasco, 24 de fevereiro de 2023.****José Carlos Pedroso**  
**PRESIDENTE**

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO



**IPMO**

Instituto de Previdência  
do Município de Osasco

### CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 01/2023

O Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO, no Estado de São Paulo, faz saber que realizará, por meio da empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público regido de acordo com a Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, Lei Municipal Complementar nº 269, de 12 de setembro de 2013, Lei Municipal nº 836, de 17 de abril 1969 atualizada, Lei Orgânica Municipal e as demais Leis Municipais em vigor, destinado ao provimento de vaga para o cargo descrito na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do Concurso Público deste edital, bem como formação de cadastro reserva.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

#### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

##### 1. DO CONCURSO PÚBLICO

- 1.1. O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vaga, no cargo indicado no presente edital, conforme previsto na Lei Municipal Complementar nº 269, de 12 de setembro de 2013 e na Lei Municipal nº 836, de 17 de abril 1969 atualizada, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame, a critério do **Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO**.
- 1.2. A vaga oferecida são para o município de **Osasco/SP**.
- 1.3. O cargo, a vaga, o salário inicial, a carga horária, os requisitos mínimos exigidos e a taxa de inscrição são os estabelecidos na Tabela I de Cargo, especificada abaixo.
- 1.4. As atribuições do cargo estão descritas no Anexo I, deste Edital.
- 1.5. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

#### TABELA I – CARGO, VAGA, SALÁRIO INICIAL, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E TAXA DE INSCRIÇÃO

Ensino superior							
Cargo	Total de vagas (*)	Vagas de ampla concorrência	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Salário inicial	Carga horária semanal	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
<b>PROCURADOR</b>	1 + CR	1 + CR	-	R\$ 7.370,72	40 horas	Ensino superior completo em Direito e registro na OAB.	R\$ 60,00

(\*) CR = cadastro reserva

##### 2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler este edital em sua íntegra, tendo conhecimento e estando de acordo com as exigências nele contidas, principalmente, as especificadas a seguir, que devem ser comprovadas à época da posse:
  - 2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser estrangeiro, com igualdade de direitos, nos termos em que dispuser a legislação específica;
  - 2.1.2. Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
  - 2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, nos termos do Decreto nº 57.654/66, alterado pelo Decreto nº 93.670/86;
  - 2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
  - 2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da posse, dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1, e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** determinada no item 12.5 do Capítulo 12 deste edital;
  - 2.1.6. Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Serviço Médico indicado pelo **Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO**;
  - 2.1.7. Não estar, no ato da posse, incompatibilizado para nova nomeação em novo cargo público;
  - 2.1.8. Não possuir antecedentes criminais (condenação com trânsito em julgado);
  - 2.1.9. Não estar com idade de aposentadoria compulsória;
  - 2.1.10. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

##### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico [www.concursosrbo.com.br](http://www.concursosrbo.com.br), iniciando-se no dia 27 de fevereiro de 2023 e encerrando-se, no dia 31 de março de 2023, observado o horário oficial de Brasília/ DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição, deste Edital.
- 3.2. Após o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com o valor definido na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.
- 3.3. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.
- 3.4. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia 3 de abril de 2023, primeiro dia útil subsequente após a data de encerramento do período de inscrição. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 3.5.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico [www.concursosrbo.com.br](http://www.concursosrbo.com.br) até a data de encerramento das inscrições e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
- 3.5.2. Após o encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado.
- 3.5.3. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.



## CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 01/2023

- 3.5.4. O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.
- 3.6. O candidato deverá efetuar apenas uma inscrição neste Concurso Público.
- 3.6.1. Em caso de mais de uma inscrição para o mesmo período de aplicação de prova, o candidato deverá optar somente por uma inscrição por período, sendo considerado como ausente para a(s) outra(s) inscrição(ões) do referido período de aplicação, mesmo que a aplicação das provas ocorra na mesma sala.
- 3.6.2. Ocorrendo a hipótese do item 3.6.1 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.
- 3.7. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápida, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.
- 3.8. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 3.9. Salvo nos casos de suspensão, anulação ou cancelamento do certame, não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, ainda que superior ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente a opção preenchida.
- 3.10.1. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros concursos.
- 3.11. A **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** e o **Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim é recomendável que o candidato realize sua inscrição e respectivo pagamento com a devida antecedência.
- 3.12. A partir do dia **10 de abril de 2023**, o candidato deverá conferir nos endereços eletrônicos [www.concursosrbo.com.br](http://www.concursosrbo.com.br) e [www.ipmosasco.com.br](http://www.ipmosasco.com.br) se os dados da inscrição, efetuada via Internet, e se o valor da inscrição foram recebidos pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, ou seja, se a inscrição está confirmada.
- 3.12.1. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, através do e-mail [duvidas@rboconcursos.com.br](mailto:duvidas@rboconcursos.com.br) para verificar o ocorrido, nos dias úteis no horário das 9h às 17h, bem como interpor recurso, nos termos do Capítulo 11 deste Edital.
- 3.13. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da posse, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.
- 3.14. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo ao **Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO** e à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.
- 3.15. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico da Ficha de Inscrição, e proceder conforme estabelecido no Capítulo 4 deste Edital.
- 3.16. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, por meio de correspondência com AR (Aviso de Recebimento) ou Sedex, até o dia útil subsequente ao término das inscrições, declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova, identificando no envelope: nome e cargo ao qual está concorrendo e nome do Concurso Público: **Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO - Concurso Público 01/2023 - "Cond. Especial"**, à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, localizado à Rua Inácio Ribeiro, 993 B – Centro - Santa Rita do Passo Quatro - SP CEP 13670-000.
- 3.16.1. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.16.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.16.3. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por correspondência com AR ou SEDEX, estipulado no item 3.16 deste Capítulo, será considerado 5 (cinco) dias corridos após a data de término das inscrições.
- 3.16.4. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante (maior de 18 anos), que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.
- 3.16.4.1. A candidata lactante deverá declarar a referida condição na ficha de inscrição on line e encaminhar sua solicitação à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** até o dia útil subsequente ao término das inscrições, por correspondência com AR ou SEDEX, conforme estabelecido no item 3.16.
- 3.17. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa, deverá encaminhar solicitação à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, nos termos do item 3.16 deste Capítulo.
- 3.18. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir de **10 de abril de 2023**, acessar os endereços eletrônicos [www.concursosrbo.com.br](http://www.concursosrbo.com.br) e [www.ipmosasco.com.br](http://www.ipmosasco.com.br) para verificar o resultado da solicitação pleiteada.
- 3.19. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.

### 4. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e atualizações.
- 4.2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e atualizações, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.
- 4.1.2. Se o resultado da aplicação do percentual de que trata o item anterior resultar em número fracionado este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas disponíveis por cargo.
- 4.3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei Federal nº 13.146 de 06/07/2015 e atualizações.
- 4.3.1. A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará:
- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
  - b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
  - c) a limitação no desempenho de atividades; e

**IPMO**Instituto de Previdência  
do Município de Osasco**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023**

d) a restrição de participação.

4.4. O candidato, convocado para a posse em razão da aplicação do Decreto Federal nº 9.508, de 24/09/2018, cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, será sua convocação cancelada, devendo ser convocado, posteriormente, de acordo sua classificação, respeitada a ordem de classificação geral de aprovados.

4.5. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência declarada na inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.

4.6. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.6.1. Os critérios de aprovação nas provas físicas para os candidatos com deficiência, no estágio probatório ou no período de experiência, serão os mesmos critérios aplicados aos demais candidatos.

4.7. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovado no Concurso Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.8. **No ato da inscrição**, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do Concurso Público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas, bem como proceder de acordo com o estabelecido no item 4.10 deste Capítulo.

4.9. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar a condição na Ficha de Inscrição, bem como de acordo com o estabelecido no item 4.10 deste Capítulo.

4.10. O candidato com deficiência, até o dia útil subsequente ao término das inscrições, deverá encaminhar, via Sedex ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizado à Rua Inácio Ribeiro, 993 B – Centro - Santa Rita do Passa Quatro - SP CEP 13670-000, identificando o nome do Concurso Público no envelope: **Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO - Concurso Público 01/2023**, os documentos a seguir:

a) Declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova (caso a condição especial seja necessária); e

b) Cópia do Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando o seu nome, número do RG e do CPF.

4.10.1. Os candidatos que solicitarem a prova em braille deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.

4.10.2. O candidato com deficiência auditiva poderá solicitar, na declaração constante no Anexo III deste Edital, a autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Multidisciplinar, com a finalidade de garantir a lisura do Concurso Público.

4.10.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas, deverá enviar a documentação indicada nas alíneas "a" e "b" do item 4.10, **com justificativa acompanhada de parecer emitido por profissional especialista da área de sua deficiência**.

4.10.4. A comprovação da tempestividade do envio da documentação tratada nas alíneas do item 4.10 e subitem 4.10.3 será feita pela data da postagem.

4.10.5. Aos deficientes visuais (ambliopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

4.10.6. As condições específicas e ajudas técnicas previstas acima não excluem outras que se fizerem necessárias.

4.10.7. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e será divulgado conforme disposto no item 3.18 e seus subitens, do Capítulo 3 deste edital.

4.11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

4.12. O candidato que não atender, dentro do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 4.10 e respectivas alíneas e subitens, não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

4.13. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.14. Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados, observada a reserva de vagas às pessoas com deficiência estabelecida no Decreto Federal nº 9.508, de 24/09/2018.

4.15. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença-saúde ou aposentadoria por invalidez.

**5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

5.1. O candidato, que estiver amparado pelos dispositivos contidos na Lei Municipal nº 4.790 de 24 de fevereiro de 2017 poderá requerer a isenção da taxa de inscrição deste Concurso Público, desde que comprove os requisitos previstos no item 5.1.1 deste Capítulo, a saber:

5.1.1. Seja residente no Município de Osasco/SP, bem como tenha realizado, ao menos, 2 (duas) doações de sangue nos 12 (doze) meses antecedentes à publicação deste edital.

5.1.1.1. A comprovação do requisito disposto no item 5.1.1 será realizada por meio dos seguintes documentos:

a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso;

b) Cópia simples do CPF – frente e verso;

c) documento que comprove residência no Município de Osasco (contas de luz ou de água ou de telefone ou de imposto predial ou de gás);

d) Comprovantes de doação de sangue promovidas a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo(s) Estado(s) ou pelo(s) Município(s), contendo, obrigatoriamente, nome completo e CPF (ou RG) do doador e a data da doação; e

e) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital.

5.1.1.2. Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto no item 5.1.1 deste Edital, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo(s) Estado(s) ou pelo(s) Município(s), bem como a residência no Município de Osasco.

5.2. O candidato que preencher a condição estabelecida no item 5.1.1 deverá solicitar a isenção do pagamento do valor de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

5.2.1. Acessar, no período de **27 de fevereiro a 3 de março de 2023**, o site da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. - www.concursosrbo.com.br** e, na área do **Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO - Concurso Público Edital 01/2023**, realizar a inscrição on-line;

5.2.2. Imprimir o formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital, preenchê-lo e assiná-lo;

5.2.3. Encaminhar o formulário especificado no subitem anterior, juntamente com os documentos descritos nas alíneas do subitem 5.1.1.1, até **6 de março de 2023**, por SEDEX ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR), à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, localizada à Rua Inácio Ribeiro, 993 B – Centro - Santa Rita do Passa Quatro - SP CEP 13670-000, identificando no envelope: **"Isenção para o Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO - Concurso Público Edital 01/2023"**.

5.3. O formulário discriminado no subitem 5.2.2 deverá ser encaminhado devidamente preenchido e conter a assinatura do solicitante e a data.



Instituto de Previdência  
do Município de Osasco

## CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 01/2023

- 5.4. A comprovação da tempestividade da solicitação de isenção será feita pela data da postagem.
- 5.5. Deverá ser realizada uma inscrição on-line e um envio de formulário com documentação comprobatória de isenção da taxa para cada cargo de interesse.
- 5.6. O formulário de solicitação de isenção postado, conforme disposto no subitem 5.2.3, refere-se a um único candidato.
- 5.7. A documentação comprobatória enviada pelo candidato será analisada pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** que decidirá sobre a isenção do valor de inscrição, considerando o estabelecido neste capítulo.
- 5.8. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
- deixar de efetuar a inscrição pela internet no período estabelecido no item 5.2.1, deste capítulo;
  - deixar de enviar a documentação comprobatória estabelecida nas alíneas do subitem 5.1.1.1, deste capítulo;
  - deixar de enviar a documentação comprobatória das alíneas do subitem 5.1.1.1, na forma e no prazo previsto neste capítulo;
  - deixar de preencher corretamente ou de assinar o formulário discriminado no subitem 5.2.2, deste capítulo;
  - omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
- 5.9. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como exclusão do candidato do certame em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.10. No dia **24 de março de 2023**, o candidato deverá verificar a situação sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição por meio de divulgação na Imprensa Oficial do Município de Osasco e através da Internet no endereços eletrônicos [www.concursosrbo.com.br](http://www.concursosrbo.com.br) e [www.ipmosasco.com.br](http://www.ipmosasco.com.br).
- 5.11. O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, citada no subitem anterior, para contestar o indeferimento por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 11 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 5.12. No dia **31 de março de 2023**, será divulgado na Imprensa Oficial do Município de Osasco e divulgado através da Internet no endereços eletrônicos [www.concursosrbo.com.br](http://www.concursosrbo.com.br) e [www.ipmosasco.com.br](http://www.ipmosasco.com.br) o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição.
- 5.13. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, deverão acessar o endereço eletrônico [www.concursosrbo.com.br](http://www.concursosrbo.com.br), imprimir a segunda via do respectivo boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição e pagá-lo até a data de seu vencimento.
- 5.14. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no certame.
- 5.15. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item 5.13 estará automaticamente excluído do Concurso Público.

### 6. DAS PROVAS

- 6.1. O Concurso Público constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

Ensino superior				
Cargo	Formas de Avaliação	Quantidade de questões POCG	Quantidade de questões POCE	Pontuação
PROCURADOR	Objetiva + Dissertativa	10 Língua Portuguesa	30 Conhecimentos Específicos	Conforme disposto nos Capítulos 8 e 9, deste Edital.

- 6.2. A Prova Escrita Objetiva será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo conforme indicação do ANEXO I, composta de questões de Conhecimentos Gerais (POCG) e de Conhecimentos Específicos (POCE).

- 6.3. As questões de Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos serão objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no ANEXO II deste Edital.

- 6.4. A prova de dissertativa será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo 9 deste Edital.

### 7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS e DISSERTATIVAS)

- 7.1. As provas escritas serão realizadas na cidade de **Osasco/SP**, na data prevista de **30 de abril de 2023**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Escritas a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco e divulgado através da Internet no endereços eletrônicos [www.concursosrbo.com.br](http://www.concursosrbo.com.br) e [www.ipmosasco.com.br](http://www.ipmosasco.com.br), observado o horário oficial de Brasília/DF.

- 7.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de Osasco/SP, a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas e/ou, ainda, dividir aplicação das provas em mais datas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

- 7.1.2. Não será enviado Cartão Informativo do Candidato para o endereço ou e-mail do candidato. O candidato deverá, a partir do dia **14 de abril de 2023**, informar-se, pela internet, nos endereços eletrônicos [www.concursosrbo.com.br](http://www.concursosrbo.com.br) e [www.ipmosasco.com.br](http://www.ipmosasco.com.br), em que local e horário irá realizar a prova. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

- 7.1.3. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto na condição do candidato com deficiência, que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, que, nesse caso, deverá entrar em contato com a empresa realizadora do Concurso Público, através do e-mail [duvidas@rboconcursos.com.br](mailto:duvidas@rboconcursos.com.br).

- 7.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 7.1 deste Capítulo.

- 7.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

- 7.4. Os eventuais erros referentes a nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização das provas objetivas para que o fiscal da sala faça a devida correção em Ata da Sala de Prova.

- 7.4.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

**IPMO**Instituto de Previdência  
do Município de Osasco**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 01/2023**

7.5. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de emprego e/ou condição de candidato com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, pelo e-mail [duvidas@rboconcursos.com.br](mailto:duvidas@rboconcursos.com.br), com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Escritas.

7.5.1. A alteração da condição de candidato com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transscrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado nos endereços eletrônicos [www.concursosrbo.com.br](http://www.concursosrbo.com.br) e [www.ipmosasco.com.br](http://www.ipmosasco.com.br) desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no Capítulo 4 deste Edital.

7.5.2. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 7.5 deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

7.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- a) Comprovante de inscrição (boleto bancário correspondente à inscrição, com o respectivo comprovante de pagamento);
- b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ, CRM etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).
- c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

7.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

7.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

7.6. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

7.8.1. A inclusão de que trata o item 7.8, será realizada de forma condicional e será confirmada pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

7.8.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 7.8, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

7.8.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

7.8.3.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bjp, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ligados ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fones de ouvido, bem como protetores auriculares.

7.8.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas escritas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.8.4.1. Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal de sala. O aparelho celular deverá ter a bateria removida pelo próprio candidato.

7.8.4.2. O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída do colégio de prova.

7.8.5. O descumprimento dos itens 7.8.3.1, 7.8.3.2 e 7.8.4 implicará na eliminação do candidato.

7.8.6. A **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

7.8.7. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Concurso Público, nem a utilização de livros, códigos, manuais, revistas, impressos, quaisquer anotações, calculadora, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.

7.9. Quanto às Provas:

7.9.1. Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

7.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou aquelas respondidas a lápis.

7.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.9.1.3. A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

7.9.2. A prova dissertativa será realizada no mesmo dia da prova objetiva.

7.9.2.1. Para a realização da prova dissertativa, o candidato receberá uma folha de respostas específica, na qual redigirá com caneta de tinta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.9.2.2. A prova dissertativa deverá ser escrita à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência e ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, devidamente treinado, que deverá ditar, especificando integralmente o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação.

7.9.2.3. A prova dissertativa não poderá ser assinada, rubricada, ou conter, em outro local que não seja o campo específico para a assinatura do candidato nas folhas de texto definitivo, qualquer palavra ou marca que as identifiquem, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo, acarretará a anulação da parte da prova dissertativa, implicando na eliminação do candidato no Concurso Público.

7.9.2.4. O texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova dissertativa. As folhas para rascunho são de preenchimento facultativo, e não valem para finalidade de avaliação.

7.9.2.5. A Folha de Respostas específica para a prova dissertativa será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

7.9.3. É de responsabilidade do candidato a leitura das orientações contidas na capa do caderno de questões e nas folhas de respostas, bem como a conferência do material entregue pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, para a realização da prova.

7.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a(s) folha(s) de respostas.

7.11. A totalidade das Provas terá a duração de 4 (quatro) horas.

**IPMO**Instituto de Previdência  
do Município de Osasco**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023**

- 7.11.1. Após o período de 1 (uma) hora, o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o caderno de questões, deixando com o fiscal da sala as folhas de resposta, que serão os únicos documentos válidos para a correção. Em nenhuma outra situação será fornecido o Caderno de Questões.
- 7.12. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora.
- 7.12.1. O início da prova será definido em cada sala de aplicação.
- 7.13. As Folhas de Resposta dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.
- 7.14. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:
- 7.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- 7.14.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.6, alínea "b", deste Capítulo;
- 7.14.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
- 7.14.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 7.12, deste capítulo;
- 7.14.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;
- 7.14.6. For surpreendido portando equipamentos eletrônicos como agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, fone de ouvido, walkman e/ou equipamentos semelhantes, ou ainda boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;
- 7.14.7. Estiver com qualquer tipo de equipamento eletrônico em funcionamento durante a realização das provas escritas, incluindo os sinais sonoros referentes a alarmes;
- 7.14.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- 7.14.9. Não devolver a(s) Folha(s) de Resposta(s) cedida para realização das provas;
- 7.14.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com des cortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- 7.14.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- 7.14.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;
- 7.14.13. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;
- 7.14.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.
- 7.15. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 7.16. No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.
- 7.16.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 7.16.2. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 7.16.3. Exetuado a situação prevista no item 3.16.4 do Capítulo 3 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata no Concurso Público.
- 7.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 7.18. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 7.19. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
- 7.20. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.
- 7.21. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 7.22. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 7.23. As instruções dadas pelos Fiscais e Coordenadores, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.
- 7.24. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala e, nesse caso, não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa, estojo ou qualquer objetos constante no item 7.14.6 deste capítulo, sob pena de exclusão do concurso.
- 7.25. Ao final da prova, os 2 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem ata de prova, atestando a idoneidade de sua fiscalização, e se retirando todos da sala ao mesmo tempo, sob pena de eliminação do certame.
- 7.26. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro deverá solicitar ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso.
- 7.27. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados nos endereços eletrônicos [www.concursosrbo.com.br](http://www.concursosrbo.com.br) e [www.ipmosasco.com.br](http://www.ipmosasco.com.br) em data a ser comunicada no dia da realização das provas.

**8. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA**

- 8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 8.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.
- 8.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
- 8.2.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.
- 8.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.
- 8.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).
- 8.4. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.

**9. DA PROVA DISSERTATIVA**

- 9.1. A prova dissertativa será aplicada o cargo de Procurador, na mesma data, horário e local da prova objetiva.



## CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 01/2023

9.1.1. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 7.1, do Capítulo 7 deste Edital.

9.1.1.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

9.1.1.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

9.2. Serão corrigidas somente as provas dissertativas dos candidatos habilitados e com as maiores e primeiras pontuações da Prova Objetiva, de acordo com quantidade abaixo especificada, após aplicados os critérios de desempate estabelecidos no Capítulo 10 deste Edital:

CARGO	Quantidade de provas dissertativas a serem corrigidas	
	Ampla concorrência	Pessoa com deficiência
PROCURADOR	20	01

9.2.1. Os demais candidatos aprovados nas provas objetivas e que não tiverem as provas dissertativas corrigidas, conforme previsto no item anterior, serão excluídos do Concurso Público.

9.3. A Prova dissertativa consistirá na elaboração de 1 (uma) questão teórico-prática, que deverá ser respondida com um texto dissertativo argumentativo, que versará sobre o conteúdo programático estabelecido para o respectivo cargo, no Anexo II deste Edital.

9.4. Para a realização da prova dissertativa, o candidato receberá uma folha de resposta específica no qual redigirá a resposta com caneta de tinta azul ou preta.

9.4.1. A prova dissertativa deverá ser escrita à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência e ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da RBO, devidamente treinado que deverá ditar, especificando integralmente o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação.

9.5. A prova dissertativa não poderá ser assinada, rubricada, ou conter, em qualquer outro local que não seja o cabeçalho da folha de texto definitivo, qualquer palavra ou marca que identifique, sob pena de serem anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo, acarretará a anulação da prova dissertativa.

9.5.1. O texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova dissertativa. A folha para rascunho é de preenchimento facultativo, e não vale para finalidade de avaliação.

9.6. A prova dissertativa terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

9.6.1. Será considerado habilitado na Prova Dissertativa o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 5 (cinco).

9.6.2. O candidato não habilitado na Prova Dissertativa será eliminado do Concurso Público.

9.7. O candidato deverá redigir dentro da quantidade mínima e máxima de linhas de acordo com o estabelecido no caderno de questões. Não será considerado texto escrito fora do local apropriado, que não atingir a quantidade mínima de linhas e/ou que ultrapassar a extensão máxima estabelecida.

9.7.1. O texto de cada questão da prova dissertativa será avaliado conforme segue:

a) TEMA: Adequação quanto ao tema/ problema apresentado (0 a 5 pontos).

5 pontos = atende totalmente ao tema/ problema

3 pontos = atende parcialmente ao tema/ problema

1 ponto = tangencia o tema/ problema

0 ponto = foge ao tema/ problema

b) ESTRUTURA DO PERÍODO E DO PARÁGRAFO: Coerência, coesão e clareza na estruturação das frases e das orações; uso adequado de pontuação, estruturas sintáticas completas (0 a 2,5 pontos).

2,5 pontos = texto praticamente sem falhas de progressão, podendo ter até uma falha de adequação vocabular, sem comprometimento da compreensão geral.

2 pontos = texto com poucas falhas de progressão, porém, sem comprometimento da compreensão geral.

1 ponto = texto com falhas de progressão que afetaram a compreensão geral.

0 ponto = texto com muitas falhas de progressão, comprometendo altamente a compreensão geral.

c) DOMÍNIO DE ESTILO FORMAL DA LÍNGUA: Concordância, regência, emprego de tempos verbais, marcas de oralidade, grafia e acentuação gráfica; (0 a 2,5 pontos).

2,5 pontos = texto com excelente domínio de padrão culto. Uma ou duas falhas são aceitáveis, desde que não sejam graves (ortografia de palavras pouco usuais ou uso de regência popular, por exemplo).

2 pontos = texto com poucas falhas de uso de padrão culto.

1 ponto = texto com várias falhas de uso do padrão culto.

0 ponto = texto altamente comprometido quanto ao uso do padrão culto (falhas ortográficas de palavras usuais ou quanto à separação de sílabas, por exemplo).

9.8. A nota da prova dissertativa será somada a nota da prova escrita objetiva, caso o candidato tenha sido habilitado na prova objetiva.

9.9. Durante a realização da prova dissertativa, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

9.10. Será atribuída nota ZERO à prova dissertativa nos seguintes casos:

a) Fugir a proposta apresentada;

b) Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenho, números e palavras soltas ou forma em verso);

c) For assinada fora do local apropriado;

d) Apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;

e) For escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade;

f) Estiver em branco;

g) Apresentar letra ilegível;

h) Não atingir a quantidade mínima de linhas estabelecida no caderno de questões.

9.11. A folha para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova dissertativa pela banca examinadora.

### 10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

10.1. A nota final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na prova objetiva, acrescido dos pontos obtidos na prova dissertativa para o cargo de Procurador.

10.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação.



Instituto de **Previdência**  
do Município de Osasco

## CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023

- 10.3. O resultado deste concurso público será publicado em lista única com a pontuação dos candidatos e a sua classificação, observada a reserva de vagas às pessoas com deficiência.
- 10.4. O resultado provisório do Concurso Público será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco e divulgado na Internet nos endereços eletrônicos [www.concursosrbo.com.br](http://www.concursosrbo.com.br) e [www.ipmosasco.com.br](http://www.ipmosasco.com.br), cabendo recurso nos termos do Capítulo 11. Dos Recursos deste Edital.
- 10.5. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.
- 10.6. A lista de Classificação Final será divulgada nos endereços eletrônicos [www.concursosrbo.com.br](http://www.concursosrbo.com.br) e [www.ipmosasco.com.br](http://www.ipmosasco.com.br) e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco.
- 10.6.1. Serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Osasco apenas os resultados dos candidatos que lograram classificação no Concurso Público.
- 10.6.2. O resultado geral final do Concurso Público poderá ser consultado no endereço eletrônico [www.concursosrbo.com.br](http://www.concursosrbo.com.br), pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de sua publicação.
- 10.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
- 10.7.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;
- 10.7.2. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos (POCE);
- 10.7.3. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.
- 10.8. Persistindo o empate, mesmo após aplicados os respectivos critérios de desempate previstos no item 10.7 e subitens deste Capítulo, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos por cargo.
- 10.9. A classificação no presente Concurso Público não gera aos candidatos direito à nomeação para o cargo, cabendo ao **Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO** o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados no Concurso Público, respeitada sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

### 11. DOS RECURSOS

- 11.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação do edital do evento, conforme segue:
- Divulgação do edital de abertura;
  - Divulgação do indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
  - Divulgação do indeferimento de inscrição;
  - Divulgação do indeferimento da concorrência nas vagas reservadas às pessoas com deficiência;
  - Divulgação do indeferimento da solicitação de condição especial;
  - Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva;
  - Divulgação das notas da prova escrita objetiva;
  - Divulgação das notas da dissertativa;
  - Divulgação da classificação.
- 11.1.1. Todos os recursos deverão ser interpostos em até 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação, por edital, de cada evento.
- 11.1.2. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
- 11.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da empresa realizadora do certame <http://www.concursosrbo.com.br>, acessar a área do **Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO – Edital Nº 01/2023 (Concurso Público)** e seguir as instruções ali contidas.
- 11.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.**
- 11.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no item 11.2.**
- 11.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.**
- 11.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento. Em caso de recurso referente ao gabarito, o candidato poderá interpor um recurso por questão.
- 11.6.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a identificação do Concurso, nome do candidato, número de inscrição, cargo, o questionamento e o número da questão (se for o caso).
- 11.7. Recebido o recurso, a **RBO** decidirá pelo provimento ou não do ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado por meio do endereço eletrônico <http://www.concursosrbo.com.br>, na área da **Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO – Edital Nº 01/2023 (Concurso Público)**.
- 11.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.
- 11.9. Se do exame de recursos contra questões da Prova Objetiva resultar sua anulação, a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos que ainda não tiveram acumulado a mesma na sua pontuação final da prova objetiva, independentemente de terem recorrido ou não.
- 11.9.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
- 11.10. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do respectivo Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 11.9.
- 11.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

### 12. DA NOMEAÇÃO

- 12.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade do **Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO**, dentro do prazo de validade do certame.
- 12.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O **Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO** reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
- 12.3. A nomeação dos candidatos será regida pelos preceitos da Lei Municipal Complementar nº 269, de 12 de setembro de 2013 e Lei Municipal nº 836, de 17 de abril 1969 atualizada.
- 12.3.1. A nomeação dos aprovados neste concurso público obedecerá à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação de ampla concorrência e da reserva para as pessoas com deficiência.



Instituto de **Previdência**  
do Município de Osasco

## CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 01/2023

12.4. A convocação será realizada por meio de envio de correspondência, podendo ser telegrama, carta entregue com aviso de recebimento ou outras formas com comprovante de recebimento, devendo o candidato apresentar-se ao **Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO** no prazo estabelecido.

12.5. Os candidatos, no ato da posse, deverão apresentar originais e cópias dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil); Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (emitido há, no máximo, 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional; Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 5 anos; Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e Federal (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera do governo, apresentar declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho emitida pelo setor competente do órgão; e outras declarações ou documentações necessárias a critério do **Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO**.

12.5.1. No ato de posse, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

12.5.2. Caso haja necessidade, o **Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO** poderá solicitar outras declarações e documentos complementares.

12.5.3. Não serão aceitos, no ato da posse, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

12.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste Edital, serão submetidos a exame-médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.

12.6.1. As decisões do Serviço Médico indicado pelo **Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO**, de caráter eliminatório para efeito de posse, são soberanas.

12.6.2. O candidato com deficiência, aprovado no concurso, será submetido à perícia médica oficial do Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO.

12.7. O não comparecimento ao exame médico/ perícia médica oficial do Município, bem como à posse, na data agendada pelo **Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO** caracterizarão sua desistência e consequente eliminação do concurso.

12.8. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e aqueles determinados pelo **Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO** acarretarão na exclusão do candidato deste concurso.

12.9. O candidato que não comparecer ao **Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO**, conforme estabelecido no subitem 12.4 e no prazo estipulado pelo **Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO** ou, ainda, que manifestar sua desistência por escrito será considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no concurso.

12.10. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Concurso Público, não cabendo recurso.

12.11. O candidato classificado no Concurso Público que não aceitar a vaga para a qual foi convocado será eliminado do concurso.

12.12. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo por meio de Termo de Desistência.

12.13. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante o **Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO**, conforme o disposto nos itens 13.8 e 13.9 do Capítulo 13 deste Edital.

12.14. Não poderá ser nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de posse, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas no capítulo 2 deste Edital, na data estabelecida para apresentação da documentação.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todas as convocações, avisos, resultado provisório e outras informações referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso Público serão publicados, por meio de extrato, na Imprensa Oficial do Município de Osasco e divulgados, na íntegra, na Internet nos endereços eletrônicos [www.concursosrbo.com.br](http://www.concursosrbo.com.br) e [www.ipmosasco.com.br](http://www.ipmosasco.com.br). É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

13.2. Serão divulgados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.

13.3. O **Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO** e a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.

13.4. A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

13.5. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

13.6. Caberá ao **Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO** a homologação dos resultados finais do Concurso Público.

13.6.1. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a Classificação Final e o Termo de Homologação do referido cargo, publicados na Imprensa Oficial do Município de Osasco e divulgados na Internet nos endereços eletrônicos [www.concursosrbo.com.br](http://www.concursosrbo.com.br) e [www.ipmosasco.com.br](http://www.ipmosasco.com.br).

13.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, bem como divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos [www.concursosrbo.com.br](http://www.concursosrbo.com.br) e [www.ipmosasco.com.br](http://www.ipmosasco.com.br).

13.8. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, situada à Rua Inácio Ribeiro, 993 B – Centro - Santa Rita do Passa Quatro - SP CEP 13670-000, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto à sede do **Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO**, situada à R. Avelino Lopes, 70 - Centro - Osasco - SP - CEP 06090-035, aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos, pessoalmente (munido de documento original com foto) ou por meio de correspondência com aviso de recebimento, apresentando cópia autenticada do documento de identificação com foto e declaração de mudança de endereço com reconhecimento de assinatura.

13.9. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for convocado, perder o prazo para posse, caso não seja localizado.

13.10. O **Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO** e a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

13.10.1. Endereço não atualizado.



Instituto de **Previdência**  
do Município de Osasco

## CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 01/2023

- 13.10.2. Endereço de difícil acesso.
- 13.10.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.
- 13.10.4. Correspondência recebida por terceiros.
- 13.11. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 13.12. O **Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Concurso Público, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.
- 13.13. O **Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO** e a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 13.14. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 13.15. A legislação indicada no ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.
- 13.16. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame a relação de parentesco definida e prevista nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo será a inscrição indeferida pela Comissão Fiscalizadora e, posterior à homologação será o candidato eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.
- 13.17. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Concurso Público, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.
- 13.18. A realização do Concurso Público será feita sob exclusiva responsabilidade da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, não havendo o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, de recursos humanos do **Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO**.
- 13.19. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Fiscalizadora do Concurso Público do **Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO** e pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, no que tange a realização deste Concurso Público.

Osasco, 24 de fevereiro de 2023.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Sr. Ivo Gobatto Junior - Presidente



Instituto de **Previdência**  
do Município de Osasco

## CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023

### ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

#### PROCURADOR

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência em assuntos de natureza jurídica, bem como representar judicial e extrajudicialmente o IPMO.

Atribuições típicas:

- defender, em juízo ou fora dele, os interesses do IPMO praticando todos os atos da representação legal;
- prestar assessoria jurídica ao Presidente do IPMO e às unidades administrativas do Instituto, nas decisões de natureza contenciosa e em todas as questões que tenham implicações jurídicas de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, constitucional, cível e outras, com fundamento na legislação, jurisprudência, doutrina e instruções normativas e regulamentares pertinentes, emitindo parecer nos respectivos processos submetidos ao seu exame;
- emitir pareceres técnicos de natureza previdenciária;
- promover judicial ou extrajudicialmente, a cobrança dívidas provenientes de créditos do IPMO;
- assistir o IPMO na negociação de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas;
- analisar e emitir parecer sobre os processos referentes à aquisição, transferência, alienação, cessão, permuta, permissão e concessão de bens ou serviços;
- estudar e redigir projetos de lei, justificativas de vetos, regulamentos, decretos, contratos e outros documentos de natureza jurídica;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades do IPMO e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Instituto; e
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.



## CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 01/2023

### ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### ENSINO SUPERIOR

##### PARA O CARGO DE PROCURADOR

##### LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Sintaxe.

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**Direito Administrativo** - Administração pública como função do Estado; Princípios constitucionais explícitos e implícitos da administração pública; Atos Administrativos: conceitos, requisitos, atributos, validade, eficácia, vigência, espécie, exteriorização, extinção, revogação, anulação, convalidação, atos vinculados, discricionários, inexistentes, nulos e anuláveis, de direito privado; Administração Direta e Indireta: descentralização e desconcentração, descentralização política e administrativa, entidades da administração indireta, autarquias e fundação pública; Processo Administrativo: devido processo legal; licitação: conceito, finalidade, objeto, princípios, modalidades, dispensabilidade, inexigibilidade, adjudicação, homologação e anulação; Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades; procedimento, revogação e anulação; sanções penais; normas gerais de licitação; Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações. Lei Federal nº 14.133/21. Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Contratos administrativos; Bens Públicos: conceito, classificação, aquisição, uso, imprescritibilidade, impenhorabilidade, e não oneração, concessão, permissão, autorização, serviços administrativas, da alienação dos bens públicos; Intervenção do Estado sobre a propriedade privada. Função social da propriedade; Desapropriação: conceitos, requisitos, por utilidade pública, por zona e indireta, para urbanização e reurbanização e retrocessão; Serviço Público: conceitos, requisitos, remuneração, execução, centralizada e descentralizada; Poder regulamentar e poder de polícia: conceito, competência e limites. Controle interno e externo da Administração Pública; Servidores Públicos: princípios constitucionais, regime jurídico, provimento, acumulação, estabilidade, reintegração, responsabilidade civil, disciplinar e responsabilidade patrimonial do Estado. **Direito Constitucional** – Constituição: conceito e espécies, interpretação e aplicabilidade das normas constitucionais, controle da constitucionalidade, órgãos e formas; A federação, a república, a democracia e o estado de direito: conceitos; Dos Princípios fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Dos direitos individuais e coletivos. Dos direitos sociais. Da nacionalidade. Dos direitos políticos. Dos partidos políticos; A trípartição dos poderes: o Poder Legislativo, o Poder Executivo e o Poder Judiciário; O Estado federal: a União, os Estados, O Distrito Federal e os Municípios; Os Municípios: Lei Orgânica Municipal, autonomia, competência, organização política e administrativa, intervenção nos municípios, fiscalização financeira e orçamentária; O Processo Legislativo: conceito de Lei, fases do processo, espécies normativas e processo orçamentário; Controle de constitucionalidade de atos municipais; Ações Constitucionais: Mandado de Segurança. Ação Popular. Ação civil pública. Habeas Data. Habeas Corpus. Reclamação. A Administração Pública: conceito, princípios, controle interno e controle externo – Tribunal de Contas. Bases e valores da ordem econômica e financeira. Dos servidores públicos. Da ordem Social. Disposição geral. Da Seguridade Social. Disposições gerais. Da saúde. Da Previdência Social. Da Assistência Social. **Direito Tributário** – Fontes do Direito tributário; Sistema Constitucional Tributário: competência, princípios constitucionais tributários, limitações constitucionais; Código Tributário Nacional: normas gerais – vigência, aplicação e interpretação da legislação tributária – tributos, espécies – fato gerador, conceito, aspectos e classificação, crédito tributário e obrigação tributária, espécies – sujeição ativa e passiva direta e indireta, capacidade – domicílio tributário – constituição, suspensão, exclusão extinção do crédito tributário – garantias e privilégios de crédito tributário – administração tributária – dívida ativa; Impostos municipais – IPTU, ISS e ITBI; Taxas; Contribuição de melhoria; Lei de Responsabilidade Fiscal (L.C. 101/00) – administração da Receita Pública – da previsão e da arrecadação tributária – renúncia de receita e medidas de compensação; Precatórios Judiciais; Sigilo Fiscal; Conceitos e limites de Dívida Pública. **Direito Civil** – Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro. Das pessoas – pessoa natural, pessoa jurídica de direito privado e de direito público; Desconsideração da personalidade jurídica. Responsabilidade dos sócios, diretores e administradores; Dos fatos jurídicos – conceito; Dos negócios e atos jurídicos – conceito; elementos constitutivos, classificação, defeitos, formas, nulidade, prescrição e decadência; Dos atos ilícitos – conceito; elementos constitutivos, abuso do direito; Obrigações: conceito, classificação, modalidades. Efeitos, extinção e inadimplemento das obrigações. Transmissão das obrigações. Contratos. Disposições gerais. Contratos preliminares. Formação e extinção dos contratos. Distrato. Vícios reditórios. Evicção. Contratos aleatórios. Cláusula resolutiva. Exceção de contrato não cumprido. Resolução por onerosidade excessiva. Revisão judicial dos contratos. Espécies de contratos: compra e venda, troca, contrato estimatório, doação, locação, locação predial urbana (Lei nº 8.245/91), empréstimo, prestação de serviço, empreitada, depósito, mandato, comissão, agência e distribuição, corretagem, transporte, seguro, constituição de renda, fiança, transação, compromisso. Atos unilaterais; Direito de empresa. Empresário. Sociedade: não personificada e personificada. Espécies. Estabelecimento. Recuperação judicial. Falência; A propriedade, conceito, função social, generalidades, aquisição, e perda da propriedade móvel e imóvel – a contratação – conceito; Da Dação em pagamento e suas modalidades; Da Compensação. **Direito Processual Civil** – Princípios constitucionais e gerais de processo civil; Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. "Das normas processuais civis: das normas processuais civis. Da função jurisdicional: Da jurisdição e da ação, Dos limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional. Competência interna. Das partes e dos procuradores. Do litisconsórcio. Da intervenção de terceiros. Do juiz e dos auxiliares de justiça. Do Ministério Público. Da advocacia pública. Da defensoria pública. Dos atos processuais: da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais. Da comunicação dos atos processuais. Das nulidades. Da distribuição e do registro. Do valor da causa. Da tutela provisória: disposições gerais, tutela de urgência, tutela de evidência. Da formação suspensão e extinção do processo. Procedimento de conhecimento e cumprimento de sentença. Dos procedimentos especiais. Ação rescisória. Do Processo de Execução. Súmula Vinculante. Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais. Dos recursos. E Disposições finais e transitórias. Execução Fiscal. Lei Federal n.º 6.830/80. **Direito Penal e Processo Penal** – Teoria do crime; Dos crimes contra a Administração Pública; Dos crimes contra a ordem tributária; Crimes contra as finanças públicas (Lei nº 10.028 de 19/10/00) Crime de responsabilidade e acréscimo a Lei nº 1.079/50, pela Lei Complementar nº 101/00; Crime de responsabilidade de Prefeitos e vereadores com alterações ao Decreto-Lei nº 201/67; Lei nº 8.429/92. Lei de Crimes contra a Previdência: Lei Federal nº 9.983, de 14 de julho de 2000; Inquérito policial. Ação penal. Efeitos da condenação. **Direito do Trabalho** – Fontes do Direito do trabalho; Relação de Trabalho e Seus Sujeitos; Trabalhador Rural; Contrato de Trabalho e os Contratos de trabalho; Remuneração e Formas de remuneração; Proteção ao salário; duração do trabalho e repousos; Alteração, Suspensão e Término do Contrato de Trabalho; aviso prévio, dispensa, estabilidade e garantia de emprego; Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; Acordo e Convenção Coletiva de trabalho; sindicato e arbitragem; Terceirização. Responsabilidade do ente tomador. Competência da Justiça do Trabalho. **Direito Previdenciário**: Regimes Próprios de Previdência – RPPS. **Legislação Municipal**: Lei Orgânica Municipal. Regimento Interno do IPMO. LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N° 269, de 12 de setembro de 2013. LEI MUNICIPAL N° 836, DE 17 DE ABRIL 1969 atualizada.



Instituto de Previdência  
do Município de Osasco

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 01/2023

### **ANEXO III**

**DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU  
SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL**  
Concurso Público nº 01/2023– Instituto de  
Previdência do Município de Osasco - IPMO

### Dados do candidato:

<b>NOME:</b>		
<b>INSCRIÇÃO:</b>	<b>RG:</b>	
<b>CARGO:</b>		
<b>TELEFONE:</b>	<b>CELULAR:</b>	

<b>CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA?</b>	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Se sim, especifique a deficiência: _____ _____		
Nº do CID: _____		
Nome do médico que assina do Laudo: _____		
Nº do CRM: _____		

<b>NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA?</b>	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
<input type="checkbox"/> SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA) <input type="checkbox"/> MESA PARA CADEIRANTE <input type="checkbox"/> SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE <input type="checkbox"/> LEDOR <input type="checkbox"/> TRANSCRITOR <input type="checkbox"/> PROVA EM BRAILE <input type="checkbox"/> PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24) <input type="checkbox"/> INTERPRETE DE LIBRAS <input type="checkbox"/> OUTRA. QUAL? _____		

**ATENÇÃO:** Esta declaração e a cópia do Laudo Médico original deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., localizada na Rua Inácio Ribeiro, 993 B – Centro - Santa Rita do Passa Quatro - SP CEP 13670-000, até o dia útil subsequente ao término das inscrições, conforme disposto no Capítulo 4 do Edital.

Osasco, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_:

Assinatura do(a) candidato(a)

**IPMO**Instituto de **Previdência**  
do Município de Osasco**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023****ANEXO IV - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**Concurso Público nº 01/2023 – Instituto de  
Previdência do Município de Osasco - IPMO

Dados do candidato:

<b>NOME:</b>		
<b>INSCRIÇÃO:</b>		<b>RG:</b>
<b>CPF:</b>		
<b>CARGO:</b>		
<b>TELEFONE:</b>		<b>CELULAR:</b>

**Assinale a condição para solicitação da isenção da taxa de inscrição:** **SER DOADOR DE SANGUE E RESIDENTE EM OSASCO/SP (nos termos do subitem 4.1.1 do edital do concurso) - Lei Municipal nº 4.790/2017**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de

identidade nº \_\_\_\_\_, venho por meio desta, requerer isenção da taxa de inscrição  
amparado(a) pela legislação municipal de Osasco/SP.Declaro, sob as penas da Lei, e, para os devidos fins, que me enquadro nas **NORMAS PARA OBTENÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA** pela legislação do município de Osasco/SP. Atesto que as informações apresentadas por mim são verdadeiras e que estou ciente de que se for constatado omissão de informações e (ou) apresentação de informações inverídicas e (ou) falsificação e (ou) fraude da documentação por mim apresentada, será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição, bem como estarei sujeito às penalidades da Lei.

Declaro, ainda, que se deferida a minha solicitação de isenção da taxa de inscrição no Concurso para a opção indicada acima, estou ciente de que a mesma representa a formalização da minha inscrição.

Firmo, por meio da presente, minha aceitação e tácita ciência das normas e condições estabelecidas no Edital, sobre as quais não poderei alegar desconhecimento.

Osasco, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a)

**ATENÇÃO:** Este formulário e a respectiva documentação comprobatória deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., localizada na Rua Inácio Ribeiro, 993 B – Centro - Santa Rita do Passa Quatro - SP CEP 13670-000, até o dia **6 de março de 2023**, conforme disposto no Capítulo 5 do Edital.



**Instituto de Previdência do Município de Osasco**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

**IPMO**

**Osasco, 24 de fevereiro de 2022.**

**IVO GOBATTO JUNIOR**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco e **RICARDO DE CAMARGO SANCHEZ PEREIRA**, Diretor Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seus cargos publicam os Relatórios de Investimentos de Janeiro/23.

**Ivo Gobatto Junior**  
**Presidente**

**Ricardo de C.S. Pereira**  
**Diretor Financeiro**

## EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

### Posição de Ativos e Enquadramento

#### RENDA FIXA

83,03%

Artigo 7º I, Alínea a (Títulos do Tesouro Nacional)

Emissor	Título Público	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira
		Volatilid. a.a. (%)	Diá	Mês		
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150545	9,61	0,19	<b>-2,02</b>	<b>-2,02</b>	14.689.161,50
TESOURO NACIONAL	LTN 01012024 (6,030000%)	0,00	0,02	0,51	0,51	5.718.871,49
TESOURO NACIONAL	LTN 01012024 (6,100000%)	0,00	0,02	0,52	0,52	5.723.988,19
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150545 (4,930000%)	0,63	0,04	1,11	1,11	27.883.004,66
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150555 (5,742000%)	2,84	0,05	1,18	1,18	42.318.266,95
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150840 (4,200000%)	0,63	0,04	1,05	1,05	28.061.784,21
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150850 (5,740002%)	2,87	0,05	1,18	1,18	44.035.802,51
TESOURO NACIONAL	NTN-F 2029 (12,000000%)	0,00	0,04	0,99	0,99	5.210.241,60
<b>Sub-total Artigo 7º I, Alínea a</b>		<b>0,90</b>	<b>0,05</b>	<b>0,89</b>	<b>0,89</b>	<b>216.463.485,70</b>
						<b>33,88</b>

Artigo 7º I, Alínea b (Fundos 100% Títulos Públicos)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Diá	Mês	Ano	Rentabilidade (%)	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
BB	BB	BB PREV RF IDKA2	2,83	<b>-0,01</b>	1,44	1,44	13.713.892,95	2,15	7.184.164.479,15	0,19	
CAIXA DTVM	CEF	FICAXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS RF LP	2,92	<b>-0,03</b>	1,41	1,41	3.872.654,36	0,61	6.830.711.830,39	0,06	
BB	BB	BB PREV RF IMA-B 5 LP FIC FI	2,64	0,04	1,37	1,37	8.214.304,28	1,29	5.664.338.306,58	0,15	
BB	BB	BB PREV RF IPCA	1,87	0,16	1,50	1,50	4.115.517,46	0,64	3.811.246.650,31	0,11	

## EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid.			Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
			a.a. (%)	Dia	Mês	Ano	Dia	Mês				
CAIXA DTVM	CEF	FIC DE FI CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF	1,78	0,07	1,04	1,04	29.744.310,36	4,66	5.210.677.767,90	0,57		
SAFRA	SAFRA	SAFRA SOBERANO REGIME PRÓPRIO FIC DE FI RF REF DI	0,07	0,05	1,11	1,11	12.003.083,39	1,88	3.967.773.287,89	0,30		
<b>Sub-total Artigo 7º I, Alinea b</b>			<b>2,13</b>	<b>0,05</b>	<b>1,21</b>	<b>1,21</b>	<b>71.663.762,80</b>	<b>11,22</b>				

Artigo 7º III, Alinea a (Fundos Renda Fixa)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid.			Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
			a.a. (%)	Dia	Mês	Ano	Dia	Mês				
CAIXA DTVM	CEF	FI CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	0,08	0,05	1,09	1,09	44.995.677,62	7,04	15.285.936.736,43	0,29		
QUELUZ	RJL	BRA1 FI RENDA FIXA	1,44	<b>-0,02</b>	0,85	0,85	288.783,30	0,05	5.687.263,56	5,08		
BB	BB	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	0,07	0,05	1,12	1,12	140.630.114,79	<b>22,01</b>	12.971.898.325,20	1,08		
VERITAS	RJL	TMJ IMA-B FI RF	35,26	0,03	1,80	1,80	966.857,45	0,15	58.619.798,17	1,65		
GENIAL	RJL	TOWER RENDA FIXA FI IMA-B 5	2,29	<b>-0,56</b>	<b>-0,67</b>	<b>-0,67</b>	924.866,06	0,14	66.445.911,38	1,39		
BRAM	BRADESCO	BRADESCO INST FIC FI RF IMA-B 5	2,65	0,03	1,36	1,36	22.713.921,15	3,55	909.292.349,38	2,50		
VERITAS	RJL	FI BARCELONA RENDA FIXA	43,18	<b>-0,79</b>	0,29	0,29	352.189,78	0,06	23.732.464,09	1,48		
BRPP	PLANNER	FI DE RF PYXIS INSTITUCIONAL IMA B	2,61	0,07	0,29	0,29	431.787,74	0,07	15.188.635,84	2,84		
BRAM	BRADESCO	BRADESCO FI RF REFERENCIADO DI PREMIUM	0,07	0,05	1,13	1,13	24.049.614,13	3,76	8.282.735.410,47	0,29		
VERITAS	RJL	MZL IMA B FUNDO INVESTIMENTO RENDA FIXA	1,29	<b>-0,17</b>	<b>-3,44</b>	<b>-3,44</b>	45.094,19	0,01	1.382.595,20	3,26		
RJL	RJL	TOWER II RENDA FIXA FI IMA-B 5	0,89	0,08	0,58	0,58	1.098.377,75	0,17	54.697.723,89	2,01		
<b>Sub-total Artigo 7º III, Alinea a</b>			<b>0,52</b>	<b>0,05</b>	<b>1,13</b>	<b>1,13</b>	<b>236.497.283,96</b>	<b>37,01</b>				

Artigo 7º V, Alinea a (FI FIDC Cota Sênior)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid.			Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
			a.a. (%)	Dia	Mês	Ano	Dia	Mês				
GRAPHEN	RJL	LEME MULTISETORIAL IPCA FIDC	1,23	0,44	0,44	0,44	3.383.258,88	0,53	74.861.846,37	4,52		
QUELUZ	PLANNER	ILLUMINATI FIDC	6,54	<b>-1,27</b>	<b>-1,27</b>	<b>-1,27</b>	1.601.047,41	0,25	85.441.990,65	1,87		
BRPP	RJL	INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC	2,76	0,00	<b>-0,24</b>	<b>-0,24</b>	323.184,30	0,05	6.665.840,60	4,85		
<b>Sub-total Artigo 7º V, Alinea a</b>			<b>2,05</b>	<b>-0,11</b>	<b>-0,12</b>	<b>-0,12</b>	<b>5.307.490,59</b>	<b>0,83</b>				

Artigo 7º V, Alinea b (FI RF - Crédito Privado)

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 31/01/2023

## EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Gestor	Admin.	Ativo	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
			Volatilid. a.a. (%)	Dia	Mês				
PLURAL	INTRADER	PIATÁ FI RF LONGO PRAZO	107,61	-0,13	-0,13	565.500,84	0,09	22.693.738,03	2,49
		<b>Sub-total Artigo 7º V, Alinea b</b>	<b>107,61</b>	<b>-0,13</b>	<b>-0,13</b>	<b>565.500,84</b>	<b>0,09</b>		
		Renda Fixa	1,01	0,05	1,03	1,03	530.497.523,89	83,03	

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 31/01/2023

## EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

## RENDAS VARIÁVEL

Artigo 8º I (Fundos de Ações)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid.			Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
			á.a. (%)	Dia	Mês	Ano						
CAIXA DTV/M	CEF	FIA CAIXA DIVIDENDOS	18,66	0,95	5,69	5,69	3.913.096,77	0,61	242.366.671,50	1,61		
CAIXA DTV/M	CEF	FIA CAIXA INFRAESTRUTURA	23,72	1,35	4,01	4,01	4.999.111,92	0,78	208.524.450,74	2,40		
BTG PACTUAL	BTG PACTUAL	BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FIQ FIA	22,40	0,50	4,66	4,66	2.982.517,76	0,47	1.435.098.805,67	0,21		
CAIXA DTV/M	CEF	FIA CAIXA SMALL CAPS ATIVO	27,55	1,70	3,30	3,30	3.537.762,65	0,55	583.745.036,37	0,61		
CAIXA DTV/M	CEF	FIC FIA CAIXA BRASIL ACOES LIVRE	19,35	1,19	3,30	3,30	2.922.233,39	0,46	523.309.769,16	0,56		
SAFRAS	SAFRAS	SAFRAS EQUITY PORTFOLIO PB FIC FI EM AÇÕES	22,43	0,94	3,80	3,80	5.702.175,32	0,89	166.576.842,57	3,42		
<b>Sub-total Artigo 8º I</b>			<b>21,55</b>	<b>1,11</b>	<b>4,12</b>	<b>4,12</b>	<b>24.056.897,81</b>	<b>3,77</b>				
Renda Variável			21,55	1,11	4,12	4,12	24.056.897,81	3,77				

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

## EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Data Extrato: 31/01/2023

## INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

Artigo 9º III (Fundos de Ações - BDR Nível I)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid.			Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
			a.a. (%)	Dia	Mês	Ano						
CAIXA DTV	CEF	FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I	26,58	0,23	4,32	4,32	6.836.573,91	1,07	1.979.769,02	5,50	0,35	
SAFRA	SAFRA	SAFRA CONSUMO AMERICANO FIA BDR-NÍVEL I PB	26,69	0,62	2,55	2,55	6.734.308,83	1,05	888.058,00	3,28	0,76	
<b>Sub-total Artigo 9º III</b>			<b>26,27</b>	<b>0,42</b>	<b>3,43</b>	<b>3,43</b>	<b>13.570.882,74</b>	<b>2,12</b>				
<b>Investimentos no Exterior</b>			<b>26,27</b>	<b>0,42</b>	<b>3,43</b>	<b>3,43</b>	<b>13.570.882,74</b>	<b>2,12</b>				
												<b>2,12%</b>

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

## EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Data Extrato: 31/01/2023

## INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

10,08%

Artigo 10º I (Fundos Multimercados)

Gestor	Admin.	Ativo	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
			Volatilid. a.a. (%)	Dia	Mês				
ARENA CAPITAL	REAG	WNG FIC DE FI MULTIMERCADO CP	20,18	-0,01	-0,33	-0,33	379.755,38	0,06	42.886.851,51
SAFRA	SAFRA	SAFRA CARTEIRA PREMIUM FI MULTIMERCADO	1,12	0,04	0,95	0,95	12.141.683,31	1,90	1.243.850.744,80
QUELUZ	RJI	FI MULTIMERCADO SCULPTOR CREDITO PRIVADO	15,18	-14,00	-14,20	-14,20	3.426.743,63	0,54	148.633.606,82
SAFRA	SAFRA	SAFRA S P REAIS PB FI MULTIMERCADO	23,83	1,37	6,40	6,40	14.111.205,10	2,21	658.544.387,35
BRAM	BRADESCO	BRADESCO H FI MULTIMERCADO BOLSA AMERICANA	24,11	1,39	6,45	6,45	9.831.897,14	1,54	758.362.215,61
CAIXA DTVM	CEF	CAIXA BOLSA AMERICANA FI MULTIMERCADO LP	24,04	1,39	6,53	6,53	14.547.745,68	2,28	1.758.911.660,14
<b>Sub-total Artigo 10º I</b>			<b>19,41</b>	<b>-0,05</b>	<b>3,58</b>	<b>3,58</b>	<b>54.439.030,24</b>	<b>8,52</b>	

Artigo 10º II (Fundo de Participação)

Gestor	Admin.	Ativo	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
			Volatilid. a.a. (%)	Dia	Mês				
A5	PLANNER	W7 FIP MULTIFESTRATÉGIA	7,24	-0,15	-0,15	-0,15	8.859.037,46	1,39	124.576.570,88
QUELUZ	BNY MELLON	BRASIL FLORESTAL FIC DE FIP	0,19	-0,05	-0,05	-0,05	1.125.411,74	0,18	27.704.176,57
<b>Sub-total Artigo 10º II</b>			<b>6,46</b>	<b>-0,14</b>	<b>-0,14</b>	<b>-0,14</b>	<b>9.984.449,20</b>	<b>1,56</b>	
Investimentos Estruturados			15,74	-0,06	2,98	2,98	64.423.479,44	10,08	

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

## EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

## FUNDOS IMOBILIÁRIOS

Artigo 11º (Fundo de Investimento Imobiliário)

1,00%

Data Extrato: 31/01/2023

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
GRAPHEN	RJL	HAZ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	3,13	-0,14	0,14	0,14	5.930.870,15	0,93
QUELUZ	RJL	ÁQUILLA FI IMOBILIÁRIO - FII	16,60	-0,17	-0,17	-0,17	61.669,77	0,01
VERITAS	RJL	SAO DOMINGOS FUNDO INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII	11,69	0,23	0,23	0,23	399.763,62	0,06
<b>Sub-total Artigo 11º</b>			<b>2,98</b>	<b>-0,12</b>	<b>0,14</b>	<b>0,14</b>	<b>6.392.303,54</b>	<b>1,00</b>
<b>Fundos Imobiliários</b>			<b>2,98</b>	<b>-0,12</b>	<b>0,14</b>	<b>0,14</b>	<b>6.392.303,54</b>	<b>1,00</b>
<b>Total</b>			<b>2,90</b>	<b>0,08</b>	<b>1,37</b>	<b>1,37</b>	<b>638.941.087,42</b>	<b>100,00</b>



Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

## EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Data Extrato: 31/01/2023

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		
Ativo	Valor (R\$)	
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		
<b>Sub-total Disponibilidades Financeiras</b>		
Total	661.440.137,35	

## Enquadramento da Carteira

Artigo	Tipo de Ativo	Política de Investimentos					
		Valor(R\$)	% Carteira	Mínimo	Objetivo	Máximo	ALM
<b>Renda Fixa</b>							
Artigo 7º I, Alínea a	Títulos do Tesouro Nacional	216.463.485,70	33,88	0,00	50,00	100,00	0,00
Artigo 7º I, Alínea b	Fundos 100% Títulos Públicos	71.663.762,80	11,22	0,00	8,00	100,00	0,00
Artigo 7º III, Alínea a	Fundos Renda Fixa	236.497.283,96	37,01	0,00	17,00	60,00	0,00
Artigo 7º V, Alínea a	FIDC Cota Sênior	5.307.490,59	0,83	0,00	1,00	1,40	0,00
Artigo 7º V, Alínea b	FIRF - Crédito Privado	565.500,84	0,09	0,00	0,50	5,00	5,00
	<b>Total Renda Fixa</b>	<b>530.497.523,89</b>	<b>83,03</b>				100,00
<b>Renda Variável</b>							
Artigo 8º I	Fundos de Ações	24.056.897,81	3,77	0,00	3,00	30,00	0,00
	<b>Total Renda Variável</b>	<b>24.056.897,81</b>	<b>3,77</b>				30,00
<b>Investimentos no Exterior</b>							
Artigo 9º III	Fundos de Ações - BDR Nível I	13.570.882,74	2,12	0,00	3,00	10,00	0,00
	<b>Total Investimentos no Exterior</b>	<b>13.570.882,74</b>	<b>2,12</b>				10,00
<b>Investimentos Estruturados</b>							
Artigo 10º I	Fundos Multimercados	54.439.030,24	8,52	0,00	5,00	10,00	0,00
Artigo 10º II	Fundo de Participação	9.984.449,20	1,56	0,00	1,50	2,40	0,00
	<b>Total Investimentos Estruturados</b>	<b>64.423.479,44</b>	<b>10,08</b>				15,00
<b>Fundos Imobiliários</b>							
Artigo 11º	Fundo de Investimento Imobiliário	6.392.303,54	1,00	0,00	1,00	1,45	0,00
	<b>Total Fundos Imobiliários</b>	<b>6.392.303,54</b>	<b>1,00</b>				5,00
	<b>Total</b>	<b>638.941.087,42</b>	<b>100,00</b>				





**Prezados(as) Senhores(as),**

Este documento tem por objetivo apresentar as principais informações macroeconômicas para o mês de janeiro de 2023, na intenção de ajudá-los na tomada de decisão e acompanhamento da carteira de investimentos.

As informações contidas neste documento se destinam somente à orientação de caráter geral e fornecimento de informações sobre o tema de interesse. Nossos estudos são baseados em informações disponíveis ao público, consideradas confiáveis na data de publicação. Dado que as opiniões nascem de julgamentos e estimativas, estão sujeitas a mudanças. Nossos relatórios não representam oferta de negociação de valores mobiliários ou outros instrumentos financeiros.

O presente relatório apresenta todas as informações e índices disponíveis até o último dia útil do mês de referência, sendo disponibilizado em 10.01.2023.

Não é permitido a divulgação e a utilização deste e de seu respectivo conteúdo por pessoas não autorizadas pela LDB CONSULTORIA FINANCEIRA.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e muito obrigado,

Equipe LDB Empresas.



**“A mente que se abre a uma nova ideia jamais voltará ao seu tamanho original.”**  
**-Albert Einstein-**

## 1. COMENTÁRIO DO MÊS:

### MERCADOS INTERNACIONAIS

No mês de dezembro, os mercados globais mostraram trajetória negativa, em virtude do discurso mais restritivo adotado por alguns bancos centrais com a consequente alta dos juros futuros. Nesse sentido, a perspectiva de desaceleração global continua apesar da visão mais favorável para a China dada a reabertura da economia.

Nos EUA as últimas leituras da inflação (CPI) vêm sendo mais favoráveis, demonstrando uma trajetória consistente de desaceleração. A composição do CPI também mostra melhora, com o núcleo desacelerando, ainda que gradualmente. Essa dinâmica é compatível com a perspectiva de desaceleração da inflação nos próximos trimestres. Ao mesmo tempo, ela contribui para melhorar as perspectivas para a economia americana, uma vez que reduz a chance de uma inflação mais pressionada acarretar na alta de juros mais intensa e, consequentemente, gerar uma recessão mais forte que a esperada.

O Banco Central Europeu deixou claro que irá subir de forma contínua a taxa básica, apesar de esperar declínio da atividade no curto prazo. Por fim, o Banco Central do Japão deu um passo importante para abandonar a política de controle da curva de juros, o que se traduz em um aperto das condições monetárias.

O governo chinês decidiu encerrar a política de covid zero, adotada no início da pandemia, em decorrência das preocupações com relação à fraqueza da economia e dos sinais de instabilidade social derivadas de uma política de restrição à mobilidade dos cidadãos. Desta forma, a recuperação da economia poderá ser o foco das autoridades nos próximos trimestres. Ainda assim, resta um caminho desafiador a ser percorrido e há incerteza sobre o comportamento da atividade: por um lado, essa estratégia de relaxamento deve gerar impacto positivo, mas a alta de casos de Covid-19 tende a ser um fator negativo.

Olhando para o mercado acionário americano, os principais índices apresentaram retornos negativos. Assim, no mês de dezembro de 2022, o MSCI ACWI e o S&P 500, respectivamente, caíram -4,05% e -5,90%, todos em “moeda original”, ou seja, considerando apenas a performance dos índices estrangeiros, sem considerar a variação cambial. Observando no acumulado do ano, esses índices apresentam queda de -19,80% e -19,44%, respectivamente. Considerando esses mesmos índices, mas, agora sem proteção cambial, o MSCI ACWI e o S&P 500, respectivamente, caíram -5,43% e -7,26%, devido à desvalorização do Dólar frente ao Real. Acumulando retornos negativos de -25,01% e -24,68% no ano.



## BRASIL

Localmente, a aprovação da PEC de transição, com ampliação relevante do limite de gastos em 2023 e autorização para que um novo arcabouço fiscal seja proposto via lei complementar, elevam o questionamento sobre uma eventual consolidação fiscal. A indicação da nova equipe, com ministros e autoridades em postos chave que veem um estado mais atuante e indutor do crescimento, reforça este sinal, indicando que o impulso fiscal deverá ser potencializado por uma maior atuação dos bancos públicos e elevação do investimento das empresas estatais.

Para a inflação, os últimos resultados não mudaram as conclusões recentes na direção mais favorável. Ainda que em patamares pressionados, o IPCA vem desacelerando e exibindo uma composição melhor. É esperado a continuidade deste processo, diante da atual estratégia de política monetária, que já se reflete no desaquecimento econômico em curso.

O Banco Central manteve a taxa Selic em 13,75%. Por outro lado, através do comunicado e da ata, enfatizou a questão dos riscos fiscais e seus potenciais efeitos sobre a política monetária. Isso sugere que, a depender de como avançar os temas fiscais, principalmente o desenho do orçamento de 2023 e os eventuais ajustes nas regras fiscais, poderá ocorrer uma alteração relevante no cenário, levando a uma trajetória para os juros mais conservadora do que a atualmente esperada.

Aqui, somente a título de exemplo da “Estrutura a Termo das Taxas de Juros - ETTJ” para o IPCA, estimada e divulgada pela ANBIMA para o fechamento de 09.01.2023, e apresentada no item 3 deste relatório como “Taxa de Juros Real”, a taxa de juros real com vencimento para 9 anos apresentava taxa de retorno estimada em 6,25% a.a., continuando assim acima da taxa de desconto de 5,04% limitada pela SPREV para o ano de 2022.

O Ibovespa fechou o mês com performance negativa, seguindo o movimento dos índices internacionais e refletindo a incerteza em relação à condução da política fiscal. Apresentando um retorno negativo de -2,45% no mês. Sendo assim, o Ibovespa possui um comportamento positivo anual de +4,69%.

Mediante a todo esse cenário exposto acima e em linha com o último relatório disponibilizado, tentando elucidar muitos questionamentos recebidos acerca dos prêmios trazidos pelas NTN-Bs atualmente, a estratégia de compra direta de NTN-Bs, respaldada por um estudo de ALM, pode auxiliar na “ancoragem de rentabilidade” ainda acima da meta atuarial dos RPPS. Tal estratégia, em especial para carregamento até o vencimento, pode contribuir proporcionalmente para a redução da volatilidade global da carteira de investimentos do RPPS, devido ao benefício da “marcação na curva” do preço desse ativo.



## 2. EXPECTATIVAS DE MERCADO

### 2.1. BOLETIM FOCUS

Mediana - Agregado	2022						2023						2024						
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **
IPCA (variação %)	5,79	5,62	5,62	= (1)	139	5,61	47	5,08	5,31	5,36	▲ (4)	138	5,48	47	3,50	3,65	3,70	▲ (3)	128
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	3,05	3,04	3,03	▼ (1)	101	3,00	27	0,75	0,80	0,78	▼ (1)	100	0,65	27	1,01	1,38	1,55	= (1)	88
Câmbio (R\$/US\$)	5,25	-	-	-	-	-	-	5,25	5,27	5,28	▲ (1)	111	5,28	35	3,24	3,26	3,30	▲ (1)	85
Selic (% a.a)	-	-	-	-	-	-	-	11,75	12,25	12,25	= (1)	124	12,38	42	8,50	9,00	9,25	▲ (1)	117
IGP-M (variação %)	5,42	-	-	-	-	-	-	4,54	4,55	4,61	▲ (2)	71	4,74	19	4,02	4,01	4,01	= (1)	56
IPCA Administrados (variação %)	-3,61	-3,89	-3,89	= (1)	85	-3,84	21	6,09	6,77	6,79	▲ (6)	84	7,49	21	6,00	6,08	6,00	= (5)	61
Conta corrente (US\$ bilhões)	-46,61	-51,30	-50,50	▲ (1)	26	-51,00	10	-44,00	-47,10	-46,55	▲ (1)	24	-47,10	9	-45,00	-45,00	-45,00	= (8)	21
Balança comercial (US\$ bilhões)	55,00	56,90	-	-	-	-	-	60,00	58,00	56,61	▼ (4)	24	58,00	9	54,13	53,00	52,00	▼ (2)	26
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	80,00	81,60	84,50	▲ (1)	24	82,93	8	76,00	80,00	80,00	= (2)	22	75,00	7	80,00	80,00	80,00	= (3)	29
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	57,30	57,50	57,50	= (2)	22	58,00	5	61,50	61,95	61,95	= (1)	22	63,90	5	64,00	64,00	64,50	▲ (1)	23
Resultado primário (% do PIB)	1,29	1,20	1,20	= (2)	31	1,30	10	-0,95	-1,20	-1,20	= (1)	31	-1,15	10	-0,80	-1,00	-1,00	= (2)	27
Resultado nominal (% do PIB)	-5,50	-5,20	-5,20	= (3)	19	-4,70	5	-8,70	-8,60	-8,50	▲ (1)	19	-7,40	5	-6,50	-6,80	-6,90	▼ (1)	18

Relatório Focus de 06.01.2023. Fonte: <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>

### 2.2. DINÂMICA DAS EXPECTATIVAS DE MERCADO

Como destaques para o final de 2023, o último Boletim Focus apresentou expectativas reduzidas para o PIB, estáveis para a taxa Selic e elevadas para a inflação e Câmbio.

**Inflação (IPCA):** A inflação esperada para o final de 2023 foi mantida em 5,36%. Já para o final de 2024 espera-se uma inflação menor em torno de 3,70%.

**SELIC:** Em relação ao último relatório e para o final de 2023, a expectativa foi mantida em 12,25%. Para 2024 a expectativa foi aumentada para 9,25%.

**PIB:** Para o final de 2023 tivemos a redução da expectativa para 0,78%. Para 2024, em relação ao último relatório, foi mantida em 1,50%.

**Câmbio (Dólar/ Real):** Para 2023, em relação ao último relatório, houve aumento da expectativa para R\$ 5,28. Para 2024 a previsão foi aumentada para R\$ 5,30.



### 3. CURVA DE JUROS E INFLAÇÃO

**Taxa de Juros Real:** A curva de juros real calculada pela ANBIMA, projetada em 09.01.2023, estima uma taxa real de juros de 6,25% a.a. para 9 anos.

Ano	Curva de Juros Real	
	Taxa*	
	Dez/22	Jan/23
1	6.72%	6.84%
2	6.55%	6.57%
3	6.26%	6.35%
4	6.10%	6.25%
5	6.03%	6.21%
6	6.00%	6.22%
7	6.00%	6.22%
8	6.01%	6.23%
9	6.02%	6.25%



\* FONTE: ANBIMA; Referência dez/22 divulgada em 05.12.2022 e referência jan/23 divulgada em 09.01.2023.

**Taxa de Inflação Implícita:** A curva de inflação implícita calculada pela ANBIMA, projetada em 09.01.2023, estima uma taxa de inflação máxima de 6,23% a.a. para 9 anos.

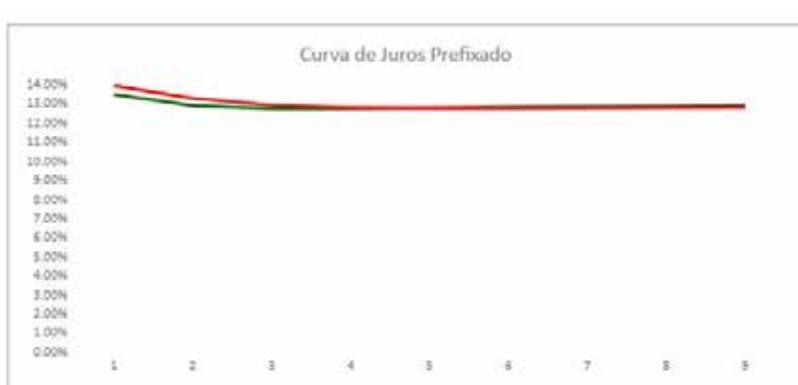
Ano	Curva de Inflação Implícita	
	Taxa*	
	Dez/22	Jan/23
1	6.76%	6.21%
2	6.31%	5.92%
3	6.25%	6.00%
4	6.29%	6.11%
5	6.33%	6.18%
6	6.36%	6.21%
7	6.38%	6.23%
8	6.38%	6.23%
9	6.39%	6.23%



\* FONTE: ANBIMA; Referência dez/22 divulgada em 05.12.2022 e referência jan/23 divulgada em 09.01.2023.

**Taxa de Juros Prefixados:** A curva de juros prefixada calculada pela ANBIMA, projetada em 09.01.2023, estima uma taxa prefixada de juros de 12,87% a.a. para 9 anos.

Ano	Curva de Juros Pré	
	Taxa*	
	Dez/22	Jan/23
1	13.93%	13.47%
2	13.26%	12.87%
3	12.90%	12.73%
4	12.77%	12.74%
5	12.74%	12.77%
6	12.75%	12.80%
7	12.76%	12.83%
8	12.78%	12.85%
9	12.79%	12.87%



\* FONTE: ANBIMA; Referência dez/22 divulgada em 05.12.2022 e referência jan/23 divulgada em 09.01.2023.



#### 4. INDICADORES

Indicadores	Índices Financeiros												No ano (2022)	Acumulado 12 meses		
	2022															
	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro				
<b>Renda Fixa</b>																
IMA-S	0.83%	0.92%	0.91%	0.69%	1.11%	1.07%	1.04%	1.19%	1.11%	1.08%	1.01%	1.11%	<b>12.74%</b>	<b>12.74%</b>		
CDI	0.73%	0.75%	0.92%	0.83%	1.03%	1.01%	1.03%	1.17%	1.07%	1.02%	1.02%	1.12%	<b>12.37%</b>	<b>12.37%</b>		
IRF-M 1	0.63%	0.74%	0.89%	0.75%	0.95%	0.93%	1.05%	1.23%	1.11%	1.00%	0.94%	1.18%	<b>12.02%</b>	<b>12.02%</b>		
IMA-B5	0.11%	1.06%	2.61%	1.56%	0.78%	0.33%	0.01%	0.00%	0.42%	1.91%	-0.33%	0.94%	<b>9.78%</b>	<b>9.78%</b>		
IMA-GERAL	0.21%	0.74%	1.57%	0.54%	0.92%	0.43%	0.47%	1.40%	1.26%	1.01%	-0.06%	0.77%	<b>9.66%</b>	<b>9.66%</b>		
IDkA IPCA 2A	0.05%	1.26%	2.54%	1.51%	0.85%	0.47%	-0.17%	-0.36%	0.62%	1.78%	-0.77%	1.24%	<b>9.34%</b>	<b>9.34%</b>		
IRF-M	-0.08%	0.58%	0.84%	-0.12%	0.58%	0.37%	1.15%	2.05%	1.40%	0.93%	-0.66%	1.48%	<b>8.82%</b>	<b>8.82%</b>		
IRF-M 1+	-0.50%	0.48%	0.81%	-0.53%	0.39%	0.09%	1.20%	2.60%	1.58%	0.92%	-1.42%	1.62%	<b>7.41%</b>	<b>7.41%</b>		
IMA-B	-0.73%	0.54%	3.07%	0.83%	0.96%	-0.36%	-0.88%	1.10%	1.48%	1.23%	-0.79%	-0.19%	<b>6.37%</b>	<b>6.37%</b>		
IMA-B5+	-1.61%	0.01%	3.56%	0.08%	1.16%	-1.10%	-1.84%	2.49%	2.39%	0.65%	-1.18%	-1.19%	<b>3.30%</b>	<b>3.30%</b>		
IDkA IPCA 20A	-2.92%	-0.58%	4.00%	-1.21%	1.21%	-2.95%	-3.59%	5.45%	5.00%	-0.33%	-2.10%	-3.32%	-1.92%	-1.92%		
<b>Renda Variável</b>																
IDIV	7.47%	-2.32%	10.00%	-5.19%	4.26%	-8.38%	1.98%	4.27%	-1.80%	4.03%	0.78%	-1.61%	<b>12.65%</b>	<b>12.65%</b>		
IBRX - 50	7.65%	1.74%	5.43%	-10.51%	3.30%	-11.67%	4.54%	6.33%	0.48%	5.32%	-2.19%	-2.55%	<b>5.72%</b>	<b>5.72%</b>		
Ibovespa	6.98%	0.89%	6.06%	-10.10%	3.22%	-11.50%	4.69%	6.16%	0.47%	5.45%	-3.06%	-2.45%	<b>4.69%</b>	<b>4.69%</b>		
IBRX - 100	6.87%	1.46%	5.96%	-10.11%	3.23%	-11.56%	4.40%	6.15%	-0.05%	5.57%	-3.11%	-2.63%	<b>4.02%</b>	<b>4.02%</b>		
IFIX	-0.99%	-1.29%	1.42%	1.19%	0.26%	-0.88%	0.66%	5.76%	0.49%	0.02%	-4.15%	0.00%	<b>2.22%</b>	<b>2.22%</b>		
IVBX-2	3.18%	-2.63%	6.50%	-11.63%	0.88%	-12.83%	5.79%	4.04%	-2.48%	8.89%	-7.47%	-3.14%	-12.91%	-12.91%		
ISE	3.86%	-3.43%	7.48%	-10.17%	2.01%	-12.35%	4.40%	5.97%	-2.54%	7.65%	-10.48%	-4.37%	-13.96%	-13.96%		
SMLL	3.42%	-5.19%	8.81%	-8.36%	-1.82%	-16.33%	5.16%	10.90%	-1.84%	7.30%	-11.23%	-3.01%	-15.06%	-15.06%		
<b>Investimentos no Exterior</b>																
S&P 500 (M. Orig.)	-5.26%	-2.90%	3.32%	-8.80%	0.01%	-8.39%	9.11%	-4.24%	-9.34%	7.99%	5.38%	-5.90%	-19.44%	-19.44%		
MSCI ACWI (M.Orig.)	-4.96%	-2.63%	1.86%	-8.14%	-0.13%	-8.58%	6.86%	-3.86%	-9.74%	5.96%	7.60%	-4.05%	-19.80%	-19.80%		
S&P 500	-9.05%	-6.85%	-4.75%	-5.31%	-3.86%	1.47%	8.08%	-4.42%	-5.36%	5.00%	6.12%	-7.26%	-24.68%	-24.68%		
MSCI ACWI	-8.76%	-6.59%	-6.10%	-4.62%	-3.99%	1.26%	5.85%	-4.03%	-5.78%	3.03%	8.36%	-5.43%	-25.01%	-25.01%		
Global BDRX	-9.83%	-6.82%	-3.98%	-6.96%	-4.32%	0.79%	7.65%	-3.05%	-8.38%	1.33%	7.09%	-4.22%	-28.05%	-28.05%		
<b>Índices Econômicos</b>																
SELIC	0.73%	0.75%	0.92%	0.83%	1.03%	1.01%	1.03%	1.17%	1.07%	1.02%	1.02%	1.12%	<b>12.37%</b>	<b>12.37%</b>		
INPC	0.67%	1.00%	1.71%	1.04%	0.45%	0.62%	-0.60%	-0.31%	-0.32%	0.47%	0.38%	0.69%	<b>5.93%</b>	<b>5.93%</b>		
IPCA	0.54%	1.01%	1.62%	1.06%	0.47%	0.67%	-0.68%	-0.36%	-0.29%	0.59%	0.41%	0.62%	<b>5.78%</b>	<b>5.78%</b>		
IGPM	1.82%	1.83%	1.74%	1.41%	0.52%	0.59%	0.21%	-0.70%	-0.95%	-0.97%	-0.56%	0.45%	<b>5.45%</b>	<b>5.45%</b>		
DÓLAR	-4.00%	-4.07%	-7.81%	3.83%	-3.87%	10.77%	-0.95%	-0.18%	4.39%	-2.77%	0.71%	-1.44%	-6.50%	-6.50%		
<b>Meta Atuarial</b>																
INPC + 6% a.a.	1.16%	1.44%	2.23%	1.48%	0.96%	1.11%	-0.12%	0.22%	0.17%	0.94%	0.85%	1.20%	<b>12.26%</b>	<b>12.26%</b>		
IPCA + 6% a.a.	1.03%	1.45%	2.14%	1.50%	0.98%	1.16%	-0.20%	0.17%	0.20%	1.06%	0.88%	1.13%	<b>12.11%</b>	<b>12.11%</b>		
INPC + 5% a.a.	1.08%	1.37%	2.14%	1.41%	0.88%	1.03%	-0.20%	0.13%	0.09%	0.86%	0.77%	1.12%	<b>11.21%</b>	<b>11.21%</b>		
IPCA + 5% a.a.	0.95%	1.38%	2.05%	1.43%	0.90%	1.08%	-0.28%	0.08%	0.12%	0.98%	0.80%	1.05%	<b>11.05%</b>	<b>11.05%</b>		
INPC + 4% a.a.	1.00%	1.30%	2.06%	1.34%	0.79%	0.95%	-0.27%	0.05%	0.01%	0.78%	0.69%	1.04%	<b>10.15%</b>	<b>10.15%</b>		
IPCA + 4% a.a.	0.87%	1.31%	1.97%	1.36%	0.81%	1.00%	-0.35%	0.00%	0.04%	0.90%	0.72%	0.97%	<b>10.00%</b>	<b>10.00%</b>		



## OSASCO - CONSOLIDADO

JANEIRO 2023



Prezados Senhores,

Este documento tem por objetivo apresentar as principais características e informações referente a sua carteira de investimentos, na intenção de ajudá-lo na tomada de decisão e acompanhamento da mesma.

As informações contidas neste documento se destinam somente à orientação de caráter geral e fornecimento de informações sobre o tema de interesse. Nossos estudos são baseados em informações disponíveis ao público, consideradas confiáveis na data de publicação. Dado que as opiniões nascem de julgamentos e estimativas, estão sujeitas a mudanças. Nossos relatórios não representam oferta de negociação de valores mobiliários ou outros instrumentos financeiros.

Informações adicionais sobre quaisquer empresas, valores mobiliários ou outros instrumentos financeiros podem ser obtidas mediante solicitação.

O presente relatório apresenta todas as informações e índices disponíveis até o dia 31.01.2023.

Não é permitido a divulgação e a utilização deste e de seu respectivo conteúdo por pessoas não autorizadas pela LDB CONSULTORIA FINANCEIRA.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e muito obrigado,

Equipe LDB Empresas.

## Posição de Ativos e Enquadramento

## RENDA FIXA

83,03%

## Artigo 7º I, Alínea a (Títulos do Tesouro Nacional)

Emissor	Título Público	Volatilid. a.a. (%)			Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira
		Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano		
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150545	9,61	0,19	-2,02	-2,02			14.689.161,50	2,30
TESOURO NACIONAL	LTN 01012024 (6,030000%)	0,00	0,02	0,51	0,51			5.718.871,49	0,90
TESOURO NACIONAL	LTN 01012024 (6,100000%)	0,00	0,02	0,52	0,52			5.723.988,19	0,90
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150545 (4,930000%)	0,63	0,04	1,11	1,11			27.883.004,66	4,36
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150555 (5,742000%)	2,84	0,05	1,18	1,18			42.318.266,95	6,62
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150840 (4,200000%)	0,63	0,04	1,05	1,05			28.061.784,21	4,39
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150850 (5,730001%)	2,87	0,05	1,18	1,18			44.035.802,51	6,89
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150850 (5,740002%)	2,87	0,05	1,18	1,18			42.822.364,59	6,70
TESOURO NACIONAL	NTN-F 2029 (12,000000%)	0,00	0,04	0,99	0,99			5.210.241,60	0,82
<b>Sub-total Artigo 7º I, Alínea a</b>		<b>0,90</b>	<b>0,05</b>	<b>0,89</b>	<b>0,89</b>			<b>216.463.485,70</b>	<b>33,88</b>

## Artigo 7º I, Alínea b (Fundos 100% Títulos Públicos)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Renatilid. a.a. (%)	Renatilid. a.a. (%)	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
			Dia	Mês	Ano				
BB	BB	BB PREV RF IDKA2	2,83	-0,01	1,44	1.44	13.713.892,95	2,15	7.184.164.479,15
CAIXA DTVM	CEF	FIC/A CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS RF LP	2,92	-0,03	1,41	1,41	3.872.654,36	0,61	6.830.711.830,39
BB	BB	BB PREV RF IMA-B 5 LP FIC FI	2,64	0,04	1,37	1,37	8.214.304,28	1,29	5.664.338.306,58
BB	BB	BB PREV RF IPCA	1,87	0,16	1,50	1,50	4.115.57,46	0,64	3.811.246.650,31

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Data Extrato: 31/01/2023

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid.			Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
			a.a. (%)	Dia	Mês	a.a. (%)	Dia	Mês				
CAIXA DTVM	CEF	FIC DE FI CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF	1,78	0,07	1,04	1,04	29.744.310,36	4,66	5.210.677.767,90	0,57		
SAFRA	SAFRA	SAFRA SOBERANO REGIME PRÓPRIO FIC DE FI RF REF DI	0,07	0,05	1,11	1,11	12.003.083,39	1,88	3.967.773.287,89	0,30		
<b>Sub-total Artigo 7º I, Aínea b</b>			<b>2,13</b>	<b>0,05</b>	<b>1,21</b>	<b>1,21</b>	<b>71.663.762,80</b>	<b>11,22</b>				

Artigo 7º III, Aínea a (Fundos Renda Fixa)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid.			Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
			a.a. (%)	Dia	Mês	a.a. (%)	Dia	Mês				
CAIXA DTVM	CEF	FI CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	0,08	0,05	1,09	1,09	44.995.677,62	7,04	15.285.936.736,43	0,29		
QUELUZ	RJL	BRA1 FI RENDA FIXA	1,44	<b>-0,02</b>	0,85	0,85	288.783,30	0,05	5.687.263,56	5,08		
BB	BB	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	0,07	0,05	1,12	1,12	140.630.114,79	<b>22,01</b>	12.971.898.325,20	1,08		
VERITAS	RJL	TMJ IMA-B FI RF	35,26	0,03	1,80	1,80	966.857,45	0,15	58.619.798,17	1,65		
GENIAL	RJL	TOWER RENDA FIXA FI IMA-B 5	2,29	<b>-0,56</b>	<b>-0,67</b>	<b>-0,67</b>	924.866,06	0,14	66.445.911,38	1,39		
BRAM	BRADESCO	BRADESCO INST FIC FI RF IMA-B 5	2,65	0,03	1,36	1,36	22.713.921,15	3,55	909.292.349,38	2,50		
VERITAS	RJL	FI BARCELONA RENDA FIXA	43,18	<b>-0,79</b>	0,29	0,29	352.189,78	0,06	23.732.464,09	1,48		
BRPP	PLANNER	FI DE RF PYXIS INSTITUCIONAL IMA B	2,61	0,07	0,29	0,29	431.787,74	0,07	15.188.635,84	2,84		
BRAM	BRADESCO	BRADESCO FI RF REFERENCIADO DI PREMIUM	0,07	0,05	1,13	1,13	24.049.614,13	3,76	8.262.735.410,47	0,29		
VERITAS	RJL	MZL IMA B FUNDO INVESTIMENTO RENDA FIXA	1,29	<b>-0,17</b>	<b>-3,44</b>	<b>-3,44</b>	45.094,19	0,01	1.382.595,20	3,26		
RJL	RJL	TOWER II RENDA FIXA FI IMA-B 5	0,89	0,08	0,58	0,58	1.098.377,75	0,17	54.697.723,89	2,01		
<b>Sub-total Artigo 7º III, Aínea a</b>			<b>0,52</b>	<b>0,05</b>	<b>1,13</b>	<b>1,13</b>	<b>236.497.283,96</b>	<b>37,01</b>				

Artigo 7º V, Aínea a (FI IDC Cota Sênior)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid.			Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
			a.a. (%)	Dia	Mês	a.a. (%)	Dia	Mês				
GRAPHEN	RJL	LEME MULTISETORIAL IPCA FI IDC	1,23	0,44	0,44	0,44	3.383.258,88	0,53	74.861.846,37	4,52		
QUELUZ	PLANNER	ILLUMINATI FI IDC	6,54	<b>-1,27</b>	<b>-1,27</b>	<b>-1,27</b>	1.601.047,41	0,25	85.441.990,65	1,87		
BRPP	RJL	INCENTIVO MULTISETORIAL I - FI IDC	2,76	0,00	<b>-0,24</b>	<b>-0,24</b>	323.184,30	0,05	6.665.840,60	4,85		
<b>Sub-total Artigo 7º V, Aínea a</b>			<b>2,05</b>	<b>-0,11</b>	<b>-0,12</b>	<b>-0,12</b>	<b>5.307.490,59</b>	<b>0,83</b>				

Artigo 7º V, Aínea b (FI RF - Crédito Privado)

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

## EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Data Extrato: 31/01/2023

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid.			Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
			a.a.	(%)	Dia	Mês	Ano					
PLURAL	INTRADER	PIATÀ FI RF LONGO PRAZO	107,61	-0,13	-0,13	-0,13	-0,13	565.500,84	0,09	22.693.738,03	2,49	
		<b>Sub-total Artigo 7º V, Alinea b</b>	<b>107,61</b>	<b>-0,13</b>	<b>-0,13</b>	<b>-0,13</b>	<b>-0,13</b>	<b>565.500,84</b>	<b>0,09</b>			
		Renda Fixa	1,01	0,05	1,03	1,03	530.497.523,89	83,03				

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

RENDA VARIÁVEL

Artigo 8º I (Fundos de Ações)

3,77%

Data Extrato: 31/01/2023

Gestor	Admin.	Ativo	Rentabilidade (%)				Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
			Volatilid. a.a. (%)	Diá	Mês	Ano				
CAIXA DTVM	CEF	FIA CAIXA DIVIDENDOS	18,66	0,95	5,69	5,69	3.913.096,77	0,61	242.366.671,50	1,61
CAIXA DTVM	CEF	FIA CAIXA INFRAESTRUTURA	23,72	1,35	4,01	4,01	4.999.111,92	0,78	208.524.450,74	2,40
BTG PACTUAL	BTG PACTUAL	BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FIQ FIA	22,40	0,50	4,66	4,66	2.982.517,76	0,47	1.435.098.805,67	0,21
CAIXA DTVM	CEF	FIA CAIXA SMALL CAPS ATIVO	27,55	1,70	3,30	3,30	3.537.762,65	0,55	583.745.036,37	0,61
CAIXA DTVM	CEF	FIC FIA CAIXA BRASIL ACOES LIVRE	19,35	1,19	3,30	3,30	2.922.233,39	0,46	523.309.769,16	0,56
SAFRA	SAFRA	SAFRA EQUITY PORTFOLIO PB FIC FII EM AÇÕES	22,43	0,94	3,80	3,80	5.702.175,32	0,89	166.576.842,57	3,42
<b>Sub-total Artigo 8º I</b>			<b>21,55</b>	<b>1,11</b>	<b>4,12</b>	<b>4,12</b>	<b>24.056.897,81</b>	<b>3,77</b>		
<b>Renda Variável</b>			<b>21,55</b>	<b>1,11</b>	<b>4,12</b>	<b>4,12</b>	<b>24.056.897,81</b>	<b>3,77</b>		

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 31/01/2023

## EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

## INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

2,12%

Artigo 9º III (Fundos de Ações - BDR Nível I)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid.			Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
			a.a. (%)	Dia	Mês	Ano						
CAIXA DTVM	CEF	FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I	26,58	0,23	4,32	4,32	6.836.573,91	1,07	1.979.769.025,50	0,35		
SAFRÁ	SAFRÁ	SAFRÁ CONSUMO AMERICANO FIA BDR-NÍVEL I PB	26,69	0,62	2,55	2,55	6.734.308,83	1,05	888.058.003,28	0,76		
<b>Sub-total Artigo 9º III</b>			<b>26,27</b>	<b>0,42</b>	<b>3,43</b>	<b>3,43</b>	<b>13.570.882,74</b>	<b>2,12</b>				
Investimentos no Exterior			26,27	0,42	3,43	3,43	13.570.882,74	2,12				

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

## EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

10,08%

## INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

## Artigo 10º I (Fundos Multimercados)

Gestor	Admin.	Ativo	Rentabilidade (%)				Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
			Volatilid. a.a. (%)	Dia	Mês	Ano				
ARENA CAPITAL	REAG	WNG FIC DE FI MULTIMERCADO CP	20,18	-0,01	-0,33	-0,33	379.755,38	0,06	42.886.851,51	0,89
SAFRA	SAFRA	SAFRA CARTEIRA PREMIUM FI MULTIMERCADO	1,12	0,04	0,95	0,95	12.141.683,31	1,90	1.243.850.744,80	0,98
QUELUZ	RJI	FI MULTIMERCADO SCULPTOR CREDITO PRIVADO	15,18	-14,00	-14,20	-14,20	3.426.743,63	0,54	148.633.606,82	2,31
SAFRA	SAFRA	SAFRA S P REAIS PB FI MULTIMERCADO	23,83	1,37	6,40	6,40	14.111.205,10	2,21	658.544.387,35	2,14
BRAM	BRADESCO	BRADESCO H FI MULTIMERCADO BOLSA AMERICANA	24,11	1,39	6,45	6,45	9.831.897,14	1,54	758.362.215,61	1,30
CAIXA DTVI	CEF	CAIXA BOLSA AMERICANA FI MULTIMERCADO LP	24,04	1,39	6,53	6,53	14.547.745,68	2,28	1.758.911.660,14	0,83
<b>Sub-total Artigo 10º I</b>			<b>19,41</b>	<b>-0,05</b>	<b>3,58</b>	<b>3,58</b>	<b>54.439.030,24</b>	<b>8,52</b>		

## Artigo 10º II (Fundo de Participação)

Gestor	Admin.	Ativo	Rentabilidade (%)				Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
			Volatilid. a.a. (%)	Dia	Mês	Ano				
A5	PLANNER	W7 FIP MULTISTRATEGIA	7,24	-0,15	-0,15	-0,15	8.859.037,46	1,39	124.576.570,88	7,11
QUELUZ	BNY MELLON	BRASIL FLORESTAL FIC DE FIP	0,19	-0,05	-0,05	-0,05	1.125.411,74	0,18	27.704.176,57	4,06
<b>Sub-total Artigo 10º II</b>			<b>6,46</b>	<b>-0,14</b>	<b>-0,14</b>	<b>-0,14</b>	<b>9.984.449,20</b>	<b>1,56</b>		
<b>Investimentos Estruturados</b>			<b>15,74</b>	<b>-0,06</b>	<b>2,98</b>	<b>2,98</b>	<b>64.423.479,44</b>	<b>10,08</b>		

Data Extrato: 31/01/2023

## EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

## FUNDOS IMOBILIÁRIOS

Artigo 11º (Fundo de Investimento Imobiliário)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid.			Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo	
			a.a.	(%)	Dia	Mês	Ano						
GRAPHEN	RJI	HAZ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	3,13	-0,14	0,14	0,14	0,14	5.930.870,15	0,93	74.948.728,12	7,91		
QUELUZ	RJI	ÁQUILLA FI IMOBILIÁRIO - FII	16,60	-0,17	-0,17	-0,17	-0,17	61.669,77	0,01	144.606.605,35	0,04		
VERITAS	RJI	SAO DOMINGOS FUNDO INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	11,69	0,23	0,23	0,23	0,23	399.763,62	0,06	80.303.690,54	0,50		
<b>Sub-total Artigo 11º</b>			<b>2,98</b>	<b>-0,12</b>	<b>0,14</b>	<b>0,14</b>	<b>0,14</b>	<b>6.392.303,54</b>	<b>1,00</b>				<b>1,00%</b>
<b>Fundos Imobiliários</b>			<b>2,98</b>	<b>-0,12</b>	<b>0,14</b>	<b>0,14</b>	<b>0,14</b>	<b>6.392.303,54</b>	<b>1,00</b>				
<b>Total</b>			<b>2,90</b>	<b>0,08</b>	<b>1,37</b>	<b>1,37</b>	<b>1,37</b>	<b>638.941.087,42</b>	<b>100,00</b>				

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data: Extrato: 31/01/2023

## EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	
Ativo	
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	
<b>Sub-total</b>	<b>Disponibilidades Financeiras</b>
Total	661.440.137,35

## EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

## Enquadramento da Carteira

Artigo	Tipo de Ativo	Valor(R\$)	% Carteira	Política de Investimentos				
				Mínimo	Objetivo	Máximo	ALM	Limite Legal
<b>Renda Fixa</b>								
Artigo 7º I, Alínea a	Títulos do Tesouro Nacional	216.463.485,70	33,88	0,00	50,00	100,00	0,00	100,00
Artigo 7º I, Alínea b	Fundos 100% Títulos Públicos	71.663.762,80	11,22	0,00	8,00	100,00	0,00	100,00
Artigo 7º III, Alínea a	Fundos Renda Fixa	236.497.283,96	37,01	0,00	17,00	60,00	0,00	60,00
Artigo 7º V, Alínea a	FIDC Cofa Sênior	5.307.490,59	0,83	0,00	1,00	1,40	0,00	5,00
Artigo 7º V, Alínea b	FI RF - Crédito Privado	565.500,84	0,09	0,00	0,50	5,00	0,00	5,00
<b>Total Renda Fixa</b>		<b>530.497.523,89</b>	<b>83,03</b>					100,00
<b>Renda Variável</b>								
Artigo 8º I	Fundos de Ações	24.056.897,81	3,77	0,00	3,00	30,00	0,00	30,00
<b>Total Renda Variável</b>		<b>24.056.897,81</b>	<b>3,77</b>					30,00
<b>Investimentos no Exterior</b>								
Artigo 9º III	Fundos de Ações - BDR Nível I	13.570.882,74	2,12	0,00	3,00	10,00	0,00	10,00
<b>Total Investimentos no Exterior</b>		<b>13.570.882,74</b>	<b>2,12</b>					10,00
<b>Investimentos Estruturados</b>								
Artigo 10º I	Fundos Multimercados	54.439.030,24	8,52	0,00	5,00	10,00	0,00	10,00
Artigo 10º II	Fundo de Participação	9.984.449,20	1,56	0,00	1,50	2,40	0,00	5,00
<b>Total Investimentos Estruturados</b>		<b>64.423.479,44</b>	<b>10,08</b>					15,00
<b>Fundos Imobiliários</b>								
Artigo 11º	Fundo de Investimento Imobiliário	6.392.303,54	1,00	0,00	1,00	1,45	0,00	5,00
<b>Total Fundos Imobiliários</b>		<b>6.392.303,54</b>	<b>1,00</b>					5,00
<b>Total</b>		<b>638.941.087,42</b>	<b>100,00</b>					

**Rentabilidades por Artigo**

Estratégia Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	No Mês(R\$)	No Ano(R\$)
Artigo 7º I, Alinea a % do CDI	0,89 79,09	0,89 79,09	2,52 76,44	3,61 53,79	10,37 80,99	1.906.119,28	1.906.119,28
Artigo 7º I, Alinea b % do CDI	1,21 107,73	1,21 107,73	2,12 64,29	5,10 76,07	10,20 79,66	856.884,77	856.884,77
Artigo 7º III, Alinea a % do CDI	1,13 100,37	1,13 100,37	3,03 91,76	6,34 94,59	12,00 93,71	2.787.459,16	2.787.459,16
Artigo 7º V, Alinea a % do CDI	-0,12 -11,11	-0,12 -11,11	0,42 12,72	-0,69 -10,31	-2,80 -21,89	-6.636,94	-6.636,94
Artigo 7º V, Alinea b % do CDI	-0,13 -11,53	-0,13 -11,53	-4,74 -143,56	-2,57 -38,30	-61,05 -476,61	-733,07	-733,07
Artigo 8º I Var. IBOVESPA p.p.	4,12 0,75	4,12 0,75	-5,55 -3,30	5,68 -4,28	-2,57 -3,72	951.584,84	951.584,84
Artigo 9º III % do CDI	3,43 305,70	3,43 305,70	5,17 156,51	-4,68 -69,83	-18,27 -142,64	450.555,05	450.555,05
Artigo 10º I % do CDI	3,58 318,63	3,58 318,63	4,58 138,53	2,09 31,22	-2,23 -17,42	1.881.141,57	1.881.141,57
Artigo 10º II % do CDI	-0,14 -12,69	-0,14 -12,69	-0,42 -12,57	-6,97 -103,95	-7,56 -59,00	-14.248,63	-14.248,63
Artigo 11º % do CDI	0,14 12,66	0,14 12,66	0,41 12,29	0,92 13,67	4,27 33,34	9.119,76	9.119,76
<b>OSASCO - CONSOLIDADO (Total)</b>				<b>8.821.245,79</b>	<b>8.821.245,79</b>		

**RESULTADO POR ATIVO**

Artigo 7º I, Alinea a (Títulos do Tesouro Nacional)

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
LTN 01012024 (6,030000%)	5.689.713,08	0,00	0,00	0,00	5.718.871,49	29.158,41
LTN 01012024 (6,100000%)	5.694.475,58	0,00	0,00	0,00	5.723.988,19	29.512,61
NTN-B 150545	14.992.045,58	0,00	0,00	0,00	14.689.161,50	-302.884,08
NTN-B 150545 (4,930000%)	27.577.170,60	0,00	0,00	0,00	27.883.004,66	-305.834,06
NTN-B 150555 (5,742000%)	41.825.981,23	0,00	0,00	0,00	42.318.266,95	-492.285,72

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Mês (R\$)	Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Mês (R\$)
BB PREV RF IDKA2	27.770.928,24	0,00	0,00	0,00	28.061.784,21	290.855,97	290.855,97	NTN-B 150840 (4.200000%)	43.523.975,35	0,00	0,00	0,00	44.035.802,51	511.827,16	511.827,16
BB PREV RF IMA-B 5 LPP FIC FI	42.324.252,83	0,00	0,00	0,00	42.822.364,59	498.111,76	498.111,76	NTN-B 150850 (5,740002%)	5.432.153,49	0,00	0,00	273.329,56	5.210.241,60	51.417,67	51.417,67
BB PREV RF IPCA	216.463.485,70							NTN-F 2029 (12.000000%)							

Artigo 7º I, Alínea b (Fundos 100% Títulos Públicos)

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Mês (R\$)	Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Mês (R\$)
BB PREV RF IDKA2	13.519.718,90	0,00	0,00	0,00	13.713.892,95	194.174,05	194.174,05	BB PREV RF IDKA2	8.102.910,88	0,00	0,00	0,00	8.214.304,28	111.393,40	111.393,40
BB PREV RF IPCA	4.054.667,78	0,00	0,00	0,00	4.115.517,46	60.849,68	60.849,68	BB PREV RF IPCA	3.818.851,74	0,00	0,00	0,00	3.872.654,36	53.802,62	53.802,62
FI CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS RF LP	29.439.363,47	0,00	0,00	0,00	29.744.310,36	304.946,89	304.946,89	FI CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS RF LP	11.871.365,26	0,00	0,00	0,00	12.003.083,39	131.718,13	131.718,13
SAFRA SOBERANO RÉGIME PRÓPRIO FIC DE FI RF REF DI	71.663.762,80							SAFRA SOBERANO RÉGIME PRÓPRIO FIC DE FI RF REF DI							

Artigo 7º III, Alínea a (Fundos Renda Fixa)

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Mês (R\$)	Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Mês (R\$)
BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	164.020.661,55	2.656.263,89	-27.766.614,02	0,00	140.630.114,79	1.719.803,37	1.719.803,37	BRA1 FI RENDA FIXA	286.344,55	0,00	0,00	0,00	288.783,30	2.438,75	2.438,75
BRADESCO FI RF REFERENCIADO DI PREMIUM	23.781.463,34	0,00	0,00	0,00	24.049.614,13	268.150,79	268.150,79	BRADESCO INST FIC FI RF IMA-B 5	22.408.462,36	0,00	0,00	0,00	22.713.921,15	305.458,79	305.458,79
FI BARCELONA RENDA FIXA	351.179,75	0,00	0,00	0,00	352.189,78	1.010,03	1.010,03	FI BARCELONA RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	39.305.387,56	5.216.516,53	0,00	0,00	44.995.677,62	473.773,53	473.773,53
FI DE RF PYXIS INSTITUCIONAL IMA B	430.525,79	0,00	0,00	0,00	431.787,74	1.261,95	1.261,95	MZL IMA B FUNDO INVESTIMENTO RENDA FIXA	46.702,63	0,00	0,00	0,00	45.094,19	-1.608,44	-1.608,44
TMJ IMA-B FI RF	949.754,36	0,00	0,00	0,00	966.857,45	17.103,09	17.103,09	TOWER II RENDA FIXA FI IMA-B 5	1.092.021,28	0,00	0,00	0,00	1.098.377,75	6.356,47	6.356,47
TOWER RENDA FIXA FI IMA-B 5	969.498,02	0,00	0,00	38.342,79	924.866,06	-6.289,17	-6.289,17								

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

## EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Data Extrato: 31/01/2023

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
	236.497.283,96				0,00	0,00	0,00
Artigo 7º V, Alínea a (FIDC Cota Sênior)							
<b>Ativo</b>							
ILLUMINATI FIDC	1.621.654,10	0,00	0,00	0,00	1.601.047,41	-20.606,69	-20.606,69
INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC	364.705,46	0,00	0,00	40.659,57	323.184,30	-861,59	-861,59
LEME MULTISETORIAL IPCA FIDC	3.368.427,54	0,00	0,00	3.383.258,88	14.831,34	14.831,34	
	5.307.490,59				0,00		

Artigo 7º V, Alínea b (FI RF - Crédito Privado)

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
PIATÁ FI RF LONGO PRAZO	566.233,91	0,00	0,00	0,00	565.500,84	-733,07	-733,07

Artigo 8º I (Fundos de Ações)

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FIQ FIA	2.849.776,13	0,00	0,00	0,00	2.982.517,76	132.741,63	132.741,63
FIA CAIXA DIVIDENDOS	3.702.588,81	0,00	0,00	0,00	3.913.096,77	210.507,96	210.507,96
FIA CAIXA INFRAESTRUTURA	4.806.262,75	0,00	0,00	0,00	4.999.111,92	192.849,17	192.849,17
FIA CAIXA SMALL CAPS ATIVO	3.424.615,70	0,00	0,00	0,00	3.537.762,65	113.146,95	113.146,95
FIC FIA CAIXA BRASIL ACOES LIVRE	2.828.770,75	0,00	0,00	0,00	2.922.233,39	93.462,64	93.462,64
SAFRA EQUITY PORTFOLIO PB FIC FI EM AÇÕES	5.493.298,83	0,00	0,00	0,00	5.702.175,32	208.876,49	208.876,49
	24.056.897,81				0,00		

Artigo 9º III (Fundos de Ações - BDR Nível I)

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I	6.553.627,34	0,00	0,00	0,00	6.836.573,91	282.946,57	282.946,57
SAFRA CONSUMO AMERICANO FIA BDR-NÍVEL I PB	6.566.700,35	0,00	0,00	0,00	6.734.308,83	167.608,48	167.608,48

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

## EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Data Extrato: 31/01/2023

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Resultado		Resultado
					Saldo	Financ. Mês (R\$)	Financ. Ano (R\$)
					13.570.882,74	0,00	0,00

Artigo 10º I (Fundos Multimercados)

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
BRADESCO H FI MULTIMERCADO BOLSA AMERICANA	9.236.134,65	0,00	0,00	0,00	9.831.897,14	595.762,49	595.762,49
CAIXA BOLSA AMERICANA FI MULTIMERCADO LP	13.656.535,43	0,00	0,00	0,00	14.547.745,68	891.210,25	891.210,25
FI MULTIMERCADO SCULPTOR CRÉDITO PRIVADO	3.993.925,01	0,00	0,00	0,00	3.426.743,63	-567.181,38	-567.181,38
SAFRA CARTEIRA PREMIUM FI MULTIMERCADO	12.027.819,88	0,00	0,00	0,00	12.141.683,31	113.863,43	113.863,43
SAFRA S P REAIS PB FI MULTIMERCADO	13.262.470,53	0,00	0,00	0,00	14.111.205,10	848.734,57	848.734,57
WNG FIC DE FI MULTIMERCADO CP	381.003,17	0,00	0,00	0,00	379.755,38	-1.247,79	-1.247,79
					54.439.030,24	0,00	0,00

Artigo 10º II (Fundo de Participação)

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
BRASIL FLORESTAL FIC DE FIP	1.126.012,81	0,00	0,00	0,00	1.125.411,74	-601,07	-601,07
W7 FIP MULTIESTRATÉGIA	8.872.685,02	0,00	0,00	0,00	8.859.037,46	-13.647,56	-13.647,56

Artigo 11º (Fundo de Investimento Imobiliário)

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Proventos	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
HAZ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	5.939.242,59	0,00	0,00	0,00	16.660,37	5.930.870,15	8.287,93	8.287,93
SÃO DOMINGOS FUNDO INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	398.828,93	0,00	0,00	0,00	399.763,62	934,69	934,69	934,69
ÁQUILLA FI IMOBILIÁRIO - FII	61.772,63	0,00	0,00	0,00	61.669,77	-102,86	-102,86	-102,86
					6.392.303,54	0,00	0,00	0,00

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

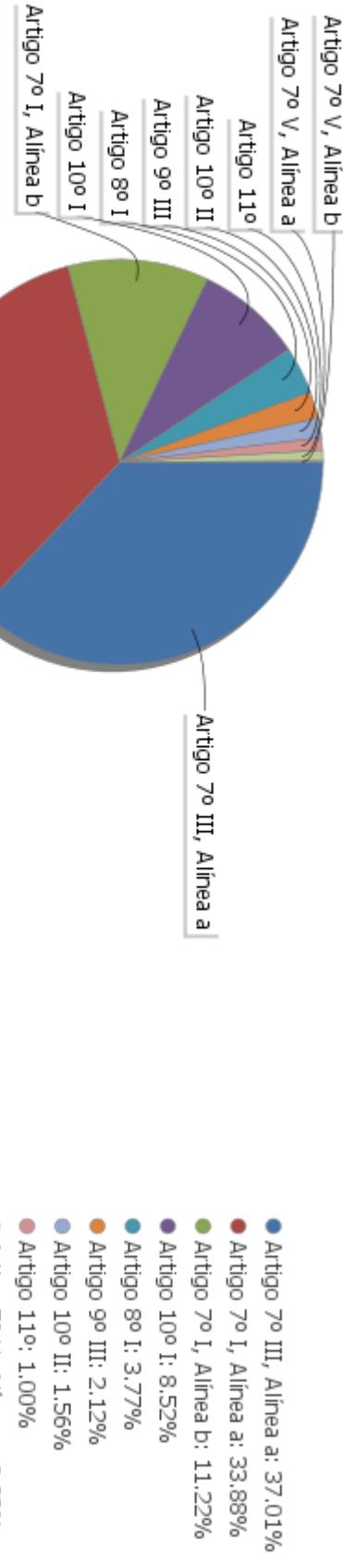
Data: Extrato: 31/01/2023

## EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

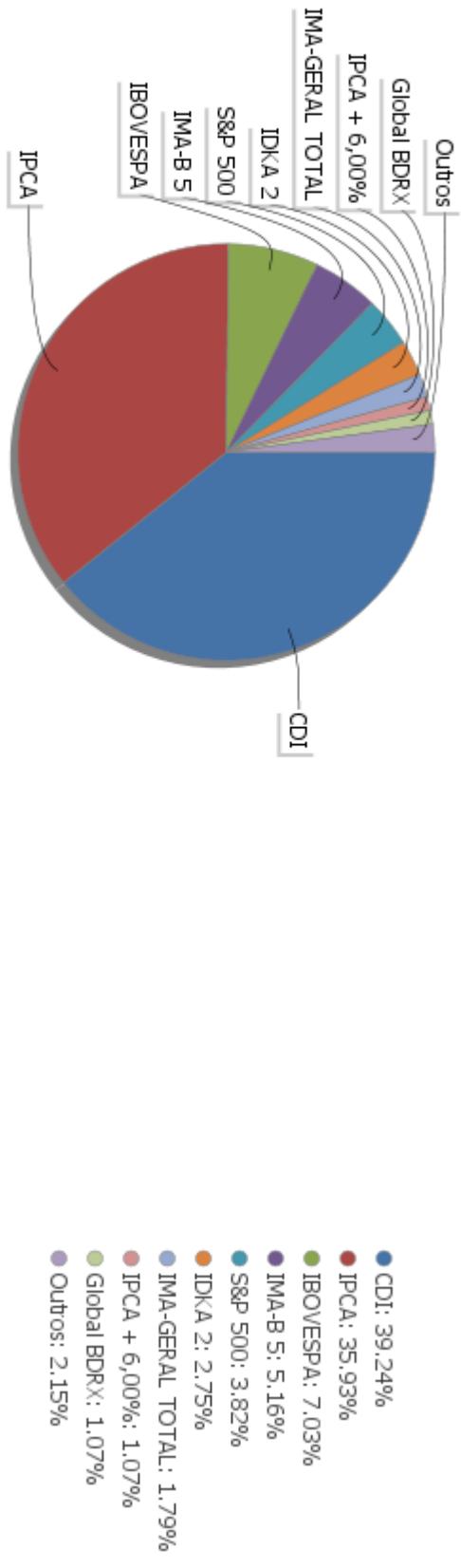
## Análise de Liquidez

Período	Valor (R\$)	(%)	Valor Acumulado (R\$)	(%) Acum.
de 0 a 30 dias	405.236.893,20	63,42	405.236.893,20	63,42
de 31 a 365 dias	18.540.894,90	2,90	423.777.788,10	66,33
acima de 365 dias	215.163.299,32	33,67	638.941.087,42	100,00

## Alocação por Artigo

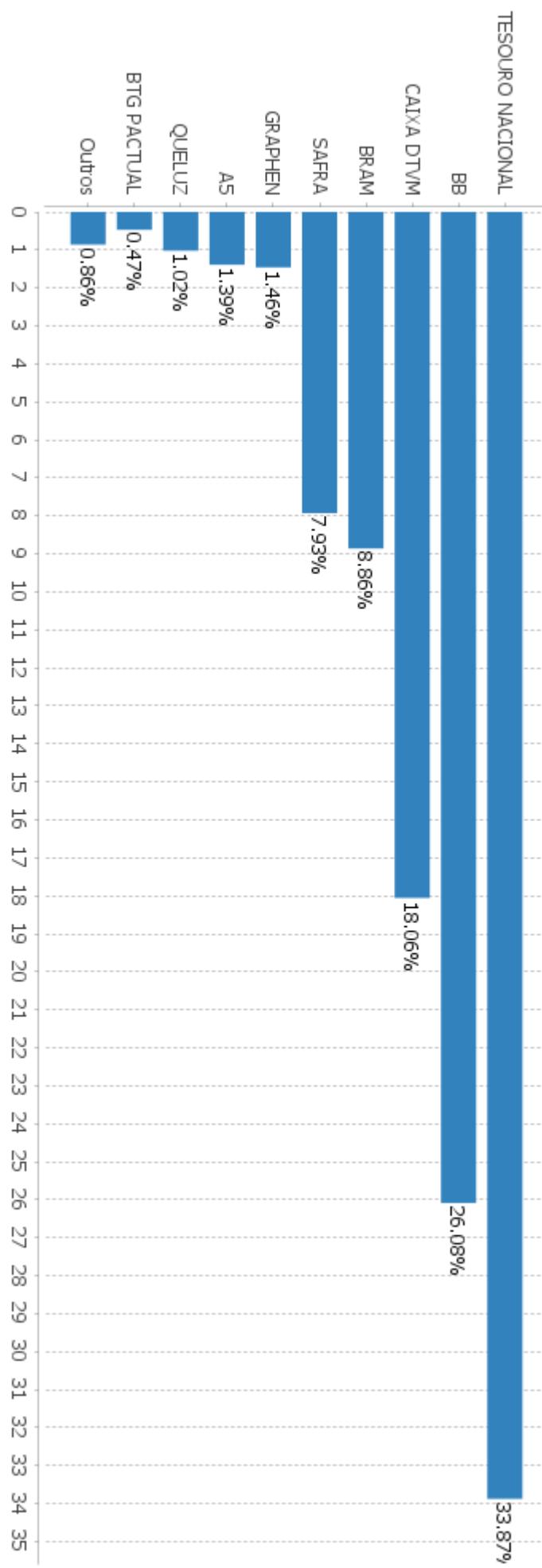


## Alocação Por Estratégia



## EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

## Alocação por Gestor



### Rentabilidades da Carteira versus Meta Atuarial

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Rent. Ano
2023	1,37												1,37
IPCA + 4,99% p.p. indexador	0,96	0,96	0,96	0,96	0,96	0,96	0,96	0,96	0,96	0,96	0,96	0,96	0,96
2022	-0,24	0,09	1,80	-0,53	0,90	-0,52	1,28	0,41	-0,30	1,57	0,78	0,25	5,61
IPCA + 4,95% p.p. indexador	0,95	1,38	2,05	1,43	0,89	1,08	0,08	0,11	0,98	0,80	1,05	11,00	
2021	-1,18	-1,28	-0,25	-1,96	0,01	-1,59	1,56	0,33	-0,42	0,59	-0,02	-0,80	-5,40
IPCA + 5,45% p.p. indexador													

### Performance Sobre a Meta Atuarial

	Quantidade	Perc. (%)	Período	Carteira	Meta Atuarial	p.p. Indx.	Volatilidade Anual
Meses acima - Meta Atuarial	5	29,41	03 meses	2,41	2,83	-0,42	1,93
Meses abaixo - Meta Atuarial	12	70,59	06 meses	4,12	4,03	0,09	2,32
			12 meses	7,30	11,01	-3,71	2,90
			24 meses				
Maior rentabilidade da Carteira	1,80	2022-03	Desde 31/08/2021	8,76	18,80	-10,04	2,94
Menor rentabilidade da Carteira	-0,53	2022-04					

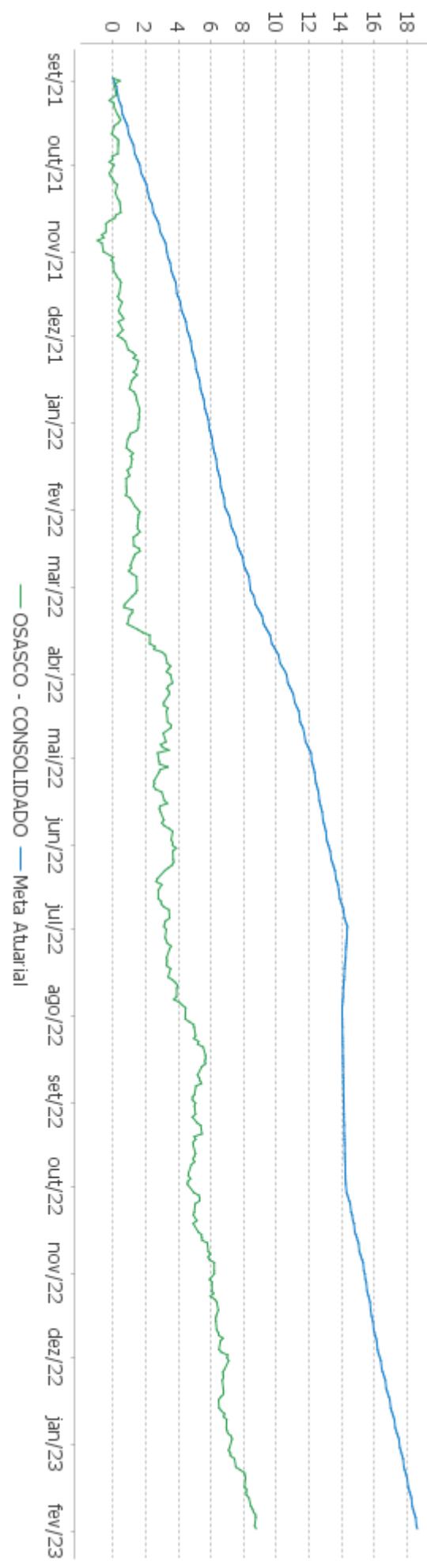
### Relatório

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

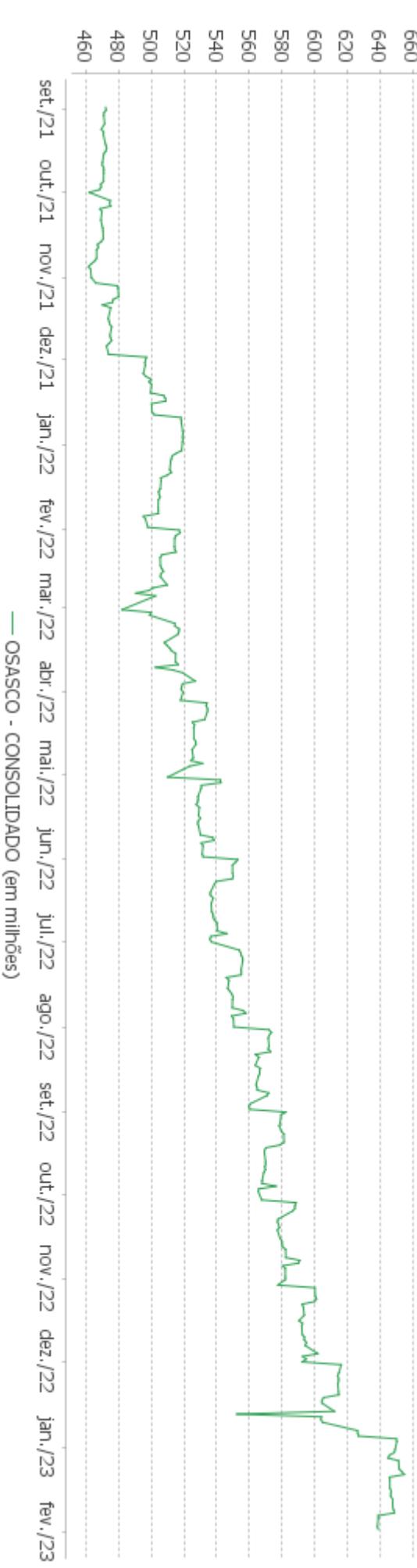
## EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Data Extrato: 31/01/2023

## Evolução



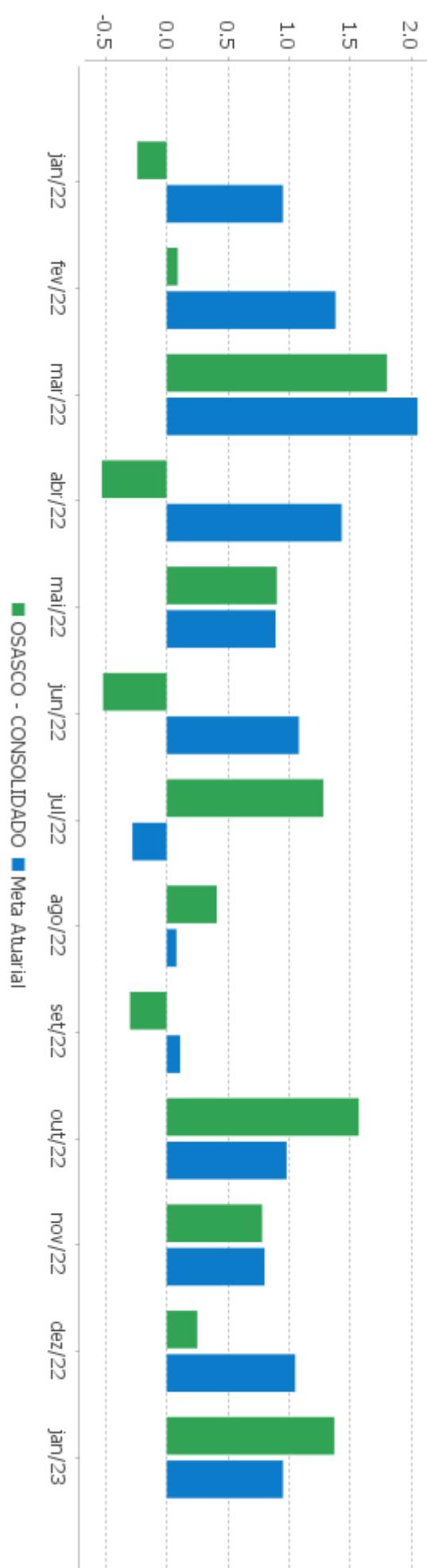
## Patrimônio Líquido



Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Data: Extrato: 31/01/2023

**Rentabilidades Mensais - 12 últimos meses**

### Performance dos Fundos

Fundo	Variação da Estratégia	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses
PIATÁ FI RF LONGO PRAZO	% do CDI	-0,13 -11,53	-0,13 -11,53	-4,74 -143,56	-2,57 -38,30	-61,05 -476,61	-61,73 -334,56	-62,14 -289,63
NTN-B 150545	Var. IPCA p.p.	-2,02 -2,55	-2,02 -2,55	-4,79 -6,36	1,39 -0,11	2,31 -3,46	-5,36 -22,11	-3,07 -25,14
NTN-B 150555 (5,742000%)	Var. IPCA p.p.	1,18 0,65	1,18 0,65	3,14 1,57	3,78 2,28	8,79 3,01	19,85 3,09	25,13 3,05
NTN-B 150545 (4,930000%)	Var. IPCA p.p.	1,11 0,58	1,11 0,58	2,94 1,37	3,38 1,87	11,02 5,25	25,15 8,39	30,36 8,28
LTN 01012024 (6,030000%)	Var. IMA-GERAL TOTAL p.p.	0,51 -0,19	0,51 -0,19	1,50 0,08	3,02 -2,17	6,03 -4,17	12,42 0,66	19,12 2,33
NTN-F 2029 (12,000000%)	Var. SELIC p.p.	0,99 -0,13	0,99 -0,13	2,92 -0,38	5,93 -0,78	12,00 -0,81	19,04 0,59	19,84 -1,61
NTN-B 150840 (4,200000%)	Var. IPCA p.p.	1,05 0,52	1,05 0,52	2,76 1,19	3,01 1,51	10,25 4,47	20,73 3,97	25,34 3,27
LTN 01012024 (6,100000%)	Var. IMA-GERAL TOTAL p.p.	0,52 -0,18	0,52 -0,18	1,52 0,10	3,05 -2,13	6,10 -4,10	12,57 0,81	19,35 2,57
NTN-B 150850 (5,730001%)	Var. IPCA p.p.	1,18 0,65	1,18 0,65	3,14 1,57	3,78 2,27	8,77 3,00	19,82 3,07	25,08 3,01
NTN-B 150850 (5,740002%)	Var. IPCA p.p.	1,18 0,65	1,18 0,65	3,14 1,57	3,78 2,28	8,78 3,01	19,83 3,07	25,09 3,02
BB PREV RF IDKA2	Var. IDKA 2 p.p.	1,44 -0,00	1,44 -0,00	2,00 0,10	4,40 0,41	10,88 0,02	15,84 -0,42	24,75 -1,04
BB PREV RF IPCA	Var. IPCA + 6,00% p.p.	1,50 0,46	1,50 0,46	3,22 0,14	5,48 0,92	12,98 0,86	18,07 -13,11	27,47 -17,82
FIC DE FI CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF	Var. IPCA p.p.	1,04 0,51	1,04 0,51	2,28 0,71	6,11 4,60	11,10 5,33	11,70 -5,06	18,20 -3,87
FI CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS RF LP	Var. IDKA 2 p.p.	1,41 -0,03	1,41 -0,03	1,94 0,03	4,22 0,23	10,56 -0,30	-0,68	-1,34
BB PREV RF IMA-B 5 LPP FIC FI	Var. IMA-B 5 p.p.	1,37 -0,02	1,37 -0,02	1,92 -0,08	4,27 -0,13	10,93 -0,26	15,65 -0,63	24,08 -0,98
SAFRA SOBERANO REGIME PRÓPRIO FIC DE FI RF REF DI	% do CDI	1,11 98,77	1,11 98,77	3,27 98,92	6,68 99,65	12,70 99,15	18,26 98,93	20,94 97,60
LEME MULTISETORIAL IPCA FIDC		0,44	0,44	0,94	0,91	3,33	2,97	-1,75

## EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Fundo	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses
<b>Variação da Estratégia</b>							
% do CDI	39,20	39,20	28,49	13,54	25,97	16,07	<b>-8,18</b>
<b>INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC</b>	<b>-0,24</b>	<b>-0,24</b>	<b>-1,26</b>	<b>-1,40</b>	<b>-5,00</b>	<b>-22,36</b>	
% do CDI	-21,03	-21,03	-38,07	-20,90	-39,03	-121,18	
<b>ILLUMINATI FIDC</b>	<b>-1,27</b>	<b>-1,27</b>	<b>-0,20</b>	<b>-3,50</b>	<b>-11,87</b>	<b>-0,10</b>	<b>-23,53</b>
Var. IPCA + 6,00% p.p.	-2,31	-2,31	-3,28	-8,05	-23,99	-31,28	-68,82
<b>MZL IMA B FUNDO INVESTIMENTO RENDA FIXA</b>	<b>-3,44</b>	<b>-3,44</b>	<b>-7,32</b>	<b>-12,38</b>	<b>-21,10</b>	<b>-88,58</b>	<b>-97,57</b>
Var. IMA-B TOTAL p.p.	-3,44	-3,44	-6,34	-15,22	-28,26	-94,51	-109,03
<b>FI DE RF PYXIS INSTITUCIONAL IMA B</b>	<b>0,29</b>	<b>0,29</b>	<b>0,81</b>	<b>1,47</b>	<b>7,08</b>	<b>3,74</b>	<b>-13,39</b>
Var. IMA-B TOTAL p.p.	0,29	0,29	1,80	-1,37	-0,07	-2,18	-24,85
<b>BRADESCO INST FIC FI RF IMA-B 5</b>	<b>1,36</b>	<b>1,36</b>	<b>1,93</b>	<b>4,22</b>	<b>10,70</b>	<b>14,87</b>	<b>23,18</b>
Var. IMA-B 5 p.p.	-0,03	-0,03	-0,08	-0,19	-0,49	-1,41	-1,88
<b>BRADESCO FI RF REFERENCIADO DI PREMIUM</b>	<b>1,13</b>	<b>1,13</b>	<b>3,39</b>	<b>6,94</b>	<b>13,39</b>	<b>19,73</b>	<b>22,02</b>
% do CDI	100,38	100,38	102,66	103,53	104,56	106,95	102,64
<b>BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI</b>	<b>1,12</b>	<b>1,12</b>	<b>3,30</b>	<b>6,77</b>	<b>12,97</b>	<b>18,92</b>	<b>21,55</b>
% do CDI	100,04	100,04	100,03	100,88	101,23	102,53	100,44
<b>TOWER RENDA FIXA FI IMA-B 5</b>	<b>-0,67</b>	<b>-0,67</b>	<b>-0,17</b>	<b>0,20</b>	<b>1,41</b>	<b>-19,64</b>	<b>-75,81</b>
Var. IMA-B 5 p.p.	-2,07	-2,07	-2,18	-4,20	-9,78	-35,91	-100,87
<b>FI BARCELONA RENDA FIXA</b>	<b>0,29</b>	<b>0,29</b>	<b>0,75</b>	<b>-0,57</b>	<b>-49,03</b>	<b>-47,34</b>	<b>-48,89</b>
% do CDI	25,60	25,60	22,73	-8,52	-382,78	-256,57	-227,85
<b>FI CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP</b>	<b>1,09</b>	<b>1,09</b>	<b>3,32</b>	<b>6,79</b>	<b>13,01</b>	<b>18,94</b>	<b>21,56</b>
% do CDI	97,41	97,41	100,46	101,24	101,60	102,67	100,50
<b>TOWER II RENDA FIXA FI IMA-B 5</b>	<b>0,58</b>	<b>0,58</b>	<b>1,27</b>	<b>2,13</b>	<b>4,78</b>	<b>3,38</b>	<b>-35,07</b>
Var. IMA-B 5 p.p.	-0,81	-0,81	-0,74	-2,28	-6,41	-12,89	-60,13
<b>BRA1 FI RENDA FIXA</b>	<b>0,85</b>	<b>0,85</b>	<b>2,21</b>	<b>3,56</b>	<b>7,72</b>	<b>6,44</b>	<b>-15,27</b>
Var. IMA-B TOTAL p.p.	0,85	0,85	3,20	0,72	0,57	0,51	-26,73
<b>TMJ IMA-B FI RF</b>	<b>1,80</b>	<b>1,80</b>	<b>3,16</b>	<b>25,14</b>	<b>0,27</b>	<b>-12,53</b>	<b>-50,59</b>
Var. IMA-B TOTAL p.p.	1,80	1,80	4,15	22,30	-6,88	-18,45	-62,05
<b>BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FIQ FIA</b>	<b>4,66</b>	<b>4,66</b>	<b>-6,75</b>	<b>5,94</b>	<b>-4,99</b>	<b>-31,52</b>	<b>-28,05</b>
Var. IBOVESPA p.p.	1,29	1,29	-4,50	-4,01	-6,14	-30,10	-27,76
<b>FI C FIA CAIXA BRASIL ACOES LIVRE</b>	<b>3,30</b>	<b>3,30</b>	<b>-3,17</b>	<b>5,45</b>	<b>4,39</b>	<b>15,93</b>	<b>13,43</b>
Var. IBOVESPA p.p.	-0,06	-0,06	-0,92	-4,50	3,25	17,35	13,72
<b>FI C CAIXA INFRAESTRUTURA</b>	<b>4,01</b>	<b>4,01</b>	<b>-8,32</b>	<b>4,32</b>	<b>5,52</b>	<b>5,32</b>	<b>0,42</b>
Var. IBOVESPA p.p.	0,64	0,64	-6,07	-5,63	4,37	6,74	0,71
<b>FI C CAIXA SMALL CAPS ATIVO</b>	<b>3,30</b>	<b>3,30</b>	<b>-11,00</b>	<b>3,46</b>	<b>-15,88</b>	<b>-24,90</b>	<b>-30,21</b>
Var. IBOVESPA p.p.	-0,06	-0,06	-8,76	-6,49	-17,03	-23,48	-29,92
<b>FI C CAIXA DIVIDENDOS</b>	<b>5,69</b>	<b>5,69</b>	<b>4,72</b>	<b>11,13</b>	<b>9,82</b>	<b>13,80</b>	<b>-2,13</b>

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 31/01/2023

## EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Fundo	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses
<b>Variação da Estratégia</b>							
Var. IBOVESPA p.p.	2,32	2,32	6,97	1,18	8,67	15,22	-1,84
SAFRA EQUITY PORTFOLIO PB FIC FI EM AÇÕES	3,80	3,80	-6,37	4,71	-8,72	-20,07	
Var. IBOVESPA p.p.	0,43	0,43	-4,12	-5,24	-9,87	-18,64	
FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I	4,32	4,32	6,18	4,25	-17,40	-8,03	41,35
Var. Global BDRX p.p.	-0,06	-0,06	-0,88	-0,62	-0,69	-2,61	-3,83
SAFRA CONSUMO AMERICANO FIA BDR-NÍVEL I PB	2,55	2,55	4,16	-5,12	-19,13	-7,86	29,10
Var. IBOVESPA p.p.	-0,82	-0,82	6,41	-15,07	-20,28	-6,43	29,39
SAFRA CARTEIRA PREMIUM FI MULTIMERCADO	0,95	0,95	2,84	6,65	13,95	18,41	21,16
% do CDI	84,27	84,27	86,13	99,08	108,88	99,77	98,60
FI MULTIMERCADO SCULPTOR CREDITO PRIVADO	-14,20	-14,20	-14,65	-15,38	-15,19	-17,03	-24,68
% do CDI	-1.264,21	-1.264,21	-443,63	-229,23	-118,60	-92,29	-115,02
CAIXA BOLSA AMERICANA FI MULTIMERCADO LP	6,53	6,53	7,43	3,32	-0,98	24,62	38,03
Var. S&P 500 p.p.	2,76	2,76	5,31	6,31	13,09	22,41	-12,92
WING FIC DE FI MULTIMERCADO CP	-0,33	-0,33	-0,75	4,61	11,45	-21,83	-29,38
Var. IPCA + 7,00% p.p.	-1,45	-1,45	-4,08	-0,44	-1,73	-55,50	-78,81
BRADESCO H FI MULTIMERCADO BOLSA AMERICANA	6,45	6,45	7,32	3,07	-1,55	23,33	38,89
Var. S&P 500 p.p.	2,68	2,68	5,20	6,06	12,52	21,12	-12,06
SAFRAS P REAIS PB FI MULTIMERCADO	6,40	6,40	7,30	3,17	-1,16	24,03	38,87
Var. IBOVESPA p.p.	3,03	3,03	9,55	-6,78	-2,31	25,45	39,16
W7 FIP MULTIFESTRATÉGIA	-0,15	-0,15	-0,45	-7,75	-8,37	-9,72	-7,20
% do CDI	-13,69	-13,69	-13,53	-115,56	-65,33	-52,67	-33,56
BRASIL FLORESTAL FIC DE FIP	-0,05	-0,05	-0,16	-0,36	-0,63	-1,84	16,56
Var. IPCA + 6,00% p.p.	-1,10	-1,10	-3,25	-4,91	-12,75	-33,02	-28,73
SAO DOMINGOS FUNDO INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII	0,23	0,23	0,08	4,12	-1,37	1,10	37,99
Var. IFIX p.p.	1,84	1,84	5,77	3,87	-2,96	3,12	46,31
HAZ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	0,14	0,14	0,44	0,72	4,35	6,19	8,30
Var. IFIX p.p.	1,74	1,74	6,13	0,47	2,75	8,21	16,62
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO - FII	-0,17	-0,17	-0,47	-0,98	15,00	-33,70	-33,83
Var. IFIX p.p.	1,44	1,44	5,23	-1,23	13,41	-31,68	-25,50
OSASCO - CONSOLIDADO	1,37	1,37	2,41	4,12	7,30		
Var. IPCA + 4,95% p.p.	0,41	0,41	-0,42	0,08	-3,75		
CDI	1,12	1,12	3,30	6,71	12,81	18,45	21,46
IBOVESPA	3,37	3,37	-2,25	9,95	1,15	-1,42	-0,29
INPC + 6,00%	0,97	0,97	3,05	4,42	12,05	31,37	46,85
IPCA + 6,00%	1,04	1,04	3,08	4,55	12,12	31,18	45,29

## EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Data Extrato: 31/01/2023

## Cotização e Taxas

Fundo	Aplicação	Cotização	Liquidação	Resgate	Liquidação	Performance	Taxas	Administração
BB PREV RF IDKA2	D+0	D+0	D+1 du	D+1 du	D+1 du	0,20		
BB PREV RF IMA-B 5 LPI FIC FI	D+0	D+0	D+1 du	D+1 du	D+1 du	0,20		
BB PREV RF IPCA	D+0	D+0	D+0	D+0	D+0	0,15		
BB PREV RF REF DILP PERFIL FIC FI	D+0	D+0	D+0	D+0	D+0	0,20		
BRA1 FI RENDA FIXA	D+0	D+0	D+1440	D+1445	D+1445	1,30		
BRADESCO FI RF REFERENCIADO DI PREMIUM	D+0	D+0	D+0	D+0	D+0	0,20		
BRADESCO FI RF MULTIMERCADO BOLSA AMERICANA	D+0	D+0	D+1 du	D+1 du	D+1 du	1,20		
BRADESCO INST FIC FI RF IMA-B 5	D+0	D+0	D+1 du	D+1 du	D+1 du	0,20		
BRASIL FLORESTAL FIC DE FIP	Não se aplica	Não se aplica						
BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FIQ FIA	D+1 du	D+0	D+1 du ou D+30 (isento de taxa de resgate)	D+4 du ou D+32 (isento de taxa de resgate)	D+4 du ou D+32 (isento de taxa de resgate)	3,00		
CAIXA BOLSA AMERICANA FI MULTIMERCADO LP	D+0	D+0	D+0	D+1 du	D+1 du	1,20		
FI BARCELONA RENDA FIXA	D+0	D+0	D+0 ou D+1260 (isento de taxa de resgate)	D+1 du ou D+1261 (isento de taxa de resgate)	D+1 du ou D+1261 (isento de taxa de resgate)	0,00		
FI CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS RF LP	D+0	D+0	D+0	D+0	D+0	0,20		
FI CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	D+0	D+0	D+0	D+0	D+0	0,20		
FI DE RF PYXIS INSTITUCIONAL IMA B	D+0	D+0	D+30 ou D+1440 (isento de taxa de resgate)	D+31 ou D+1441 (isento de taxa de resgate)	Adicionalmente à remuneração prevista no caput deste Artigo, o FUNDO, com base em seu resultado, pagará a GESTORA, a título de performance ("Prêmio"), o equivalente a 20% (vinte por cento) da	1,70		

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

## EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Data Extrato: 31/01/2023

Fundo	Cotização	Aplicação	Resgate	Taxes			
				Cotização	Liquidação	Performance	Administração
FI MULTIMERCADO SCULPTOR CREDITO PRIVADO	D+1 du	D+0	D+90 ou D+1440 (isento de taxa de resgate)	D+91 ou D+1441 (isento de taxa de resgate)		1.50	
FI A CAIXA DIVIDENDOS	D+1 du	D+0	D+1 du	D+1 du	D+3 du	1.50	
FI A CAIXA INFRAESTRUTURA	D+1 du	D+0	D+1 du	D+1 du	D+3 du	2.00	
FI A CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I	D+1 du	D+0	D+1 du	D+1 du	D+3 du	0.70	
FI A CAIXA SMALL CAPS ATIVO	D+1 du	D+0	D+1 du	D+1 du	D+3 du	1.50	
FIC DE FI CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF	D+0	D+0	D+0	D+0	D+0	0.40	
FIC FI A CAIXA BRASIL ACOES LIVRE	D+1 du	D+0	D+13 du	D+15 du		2.00	
HAZ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	Não se aplica	Não se aplica					
ILLUMINATI FIDC	D+0	D+0					
INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC	Não se aplica	Não se aplica					
LEME MULTISETORIAL IPCA FIDC	D+0	D+0					
MZL IMA B FUNDO INVESTIMENTO RENDA FIXA	D+0	D+0	D+1370	D+1371		1.50	
PIATÁ FIRF LONGO PRAZO	D+0	D+0	D+0 ou D+1080 (isento de taxa de resgate)	D+1 du ou D+1081 (isento de taxa de resgate)		1.40	
SAFRA CARTEIRA PREMIUM FI MULTIMERCADO	D+0	D+0	D+0	D+1 du	D+1 du	0.50	
SAFRA CONSUMO AMERICANO FIA BDR-NÍVEL I PB	D+1 du	D+0	D+1 du	D+4 du	D+4 du	1.50	
SAFRA EQUITY PORTFOLIO PB FIC F1 EM AÇÕES	D+1 du	D+0	D+1 du	D+3 du	D+3 du	2.00	
SAFRA S P REAIS PB FI MULTIMERCADO	D+1 du	D+0	D+1 du	D+2 du	D+2 du	1.00	
SAFRA SOBERANO RÉGIME PRÓPRIO FIC DE FIRF REF DI	D+0	D+0	D+0	D+0	D+0	0.10	
SAO DOMINGOS FUNDO INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	Não se aplica	Não se aplica					
TMJ IMA-B FIRF	D+0	D+0	D+30 ou D+1460 du (isento de taxa de resgate)	D+31 ou D+1461 du (isento de taxa de resgate)		0.80	

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

## EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Data Extrato: 31/01/2023

Fundo	Aplicação	Cotização	Liquidação	Resgate	Liquidação	Performance	Taxes	Administração
TOWER II RENDA FIXA FI IMA-B 5	D+1 du	D+0	D+1470	D+1471	0,35			
TOWER RENDA FIXA FI IMA-B 5	D+1 du	D+0	D+1470	D+1471	0,70			
W7 FIP MULTIESTRATÉGIA	Não se aplica	Não se aplica						
WING FIC DE FI MULTIMERCA DO CP	D+0	D+0	D+1460	D+1520	1,00			
ÁQUILLA FI IMOBILIÁRIO - FII	Não se aplica	Não se aplica						

## EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Data Extrato: 31/01/2023

## Indexadores

Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
IRF-M 1	1,10	1,10	3,25	6,75	12,54	16,51	20,51	28,48	37,42
IRF-M 1+	0,72	0,72	0,90	6,13	8,73	4,24	10,25	25,21	40,80
IRF-M TOTAL	0,84	0,84	1,65	6,17	9,82	8,42	13,75	26,79	40,53
IMA-B 5	1,40	1,40	2,01	4,40	11,19	16,27	25,06	40,14	54,28
IMA-B 5+	<b>-1,26</b>	<b>-1,26</b>	-3,59	1,84	3,66	-3,05	0,52	22,96	44,15
IMA-B TOTAL	<b>-0,00</b>	<b>-0,00</b>	-0,99	2,84	7,15	5,93	11,46	31,65	50,23
IMA-GERAL TOTAL	0,70	0,70	1,42	5,19	10,20	11,76	16,79	30,01	43,27
IDKA 2	1,44	1,44	1,90	3,99	10,86	16,26	25,79	39,66	54,03
IDKA 20	<b>-4,58</b>	<b>-4,58</b>	-9,69	-0,34	-3,60	-17,66	-17,08	6,23	30,85
CDI	1,12	1,12	3,30	6,71	12,81	18,45	21,46	28,49	36,69

## Renda Variável

Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
IBOVESPA	3,37	3,37	-2,25	9,95	1,15	-1,42	-0,29	16,47	33,58
IBRX 100	3,51	3,51	-2,34	9,39	0,75	-1,38	0,24	19,26	37,61
IBRX 50	3,38	3,38	-1,47	10,88	1,52	0,57	3,26	18,48	34,15
SMALL CAP	2,92	2,92	-11,39	3,51	-15,47	-24,13	-27,55	5,24	19,33
Índice Consumo - ICON	5,89	5,89	-16,42	-6,37	-24,84	-42,47	-44,77	-20,86	-20,70
Índice Dividendos - IDIV	5,89	5,00	11,84	10,99	17,61	12,30	42,62	69,29	

## EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Data Extrato: 31/01/2023

**129****Investimentos Estruturados**

Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
S&P 500	3,77	3,77	2,13	-2,99	-14,07	2,21	50,95	110,51	132,79

**Investimentos Imobiliários**

Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
IFIX	-1,60	-1,60	-5,69	0,25	1,59	-2,03	-8,32	17,07	23,45

**Investimentos no Exterior**

Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
MSCI ACWI	4,67	4,67	7,25	-0,08	-13,97	-6,09	38,62	84,31	93,01

**Indicadores Econômicos**

Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
IPCA	0,53	0,53	1,57	1,50	5,77	16,75	22,08	27,19	32,00
INPC	0,46	0,46	1,54	1,37	5,71	16,92	23,38	28,69	33,29
IGPM	0,21	0,21	0,09	-2,50	3,79	21,34	52,54	64,45	75,53
SELIC	1,12	1,12	3,30	6,71	12,81	18,45	21,46	28,49	36,70

**Meta Atuariai**

Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
IPCA + 4,00%	0,87	0,87	2,58	3,55	10,01	26,28	37,25	48,75	60,49
IPCA + 5,00%	0,96	0,96	2,83	4,05	11,06	28,72	41,24	54,54	68,33
IPCA + 5,50%	1,00	1,00	2,96	4,30	11,59	29,95	43,26	57,50	72,37
IPCA + 5,89%	1,03	1,03	3,06	4,50	12,00	30,91	44,84	59,84	75,57
IPCA + 6,00%	1,04	1,04	3,08	4,55	12,12	31,18	45,29	60,50	76,48
INPC + 4,00%	0,80	0,80	2,55	3,41	9,94	26,46	38,73	50,51	62,06
INPC + 6,00%	0,97	0,97	3,05	4,42	12,05	31,37	46,85	62,40	78,20

## EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Data Extrato: 31/01/2023

## Movimentações

APR	Data	Ativo	Aplicação	Resgate	Quantidade	Valor Cota
3729	03/01/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	1.257.848,59	0,00	463.445,67	368290
3730	03/01/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	0,00	642.791,96	236.832,28	276318
3731	03/01/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	0,00	642.791,96	236.832,28	276300
3732	04/01/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	0,00	129.797,05	47.796,85	006805
3733	04/01/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	0,00	4.021.830,19	1.481.010,65	926055
3734	04/01/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	539.998,80	0,00	198.850,75	724300
3735	04/01/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	0,00	273.343,15	100.656,69	102400
3736	04/01/2023	FI CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	273.329,56	0,00	61.927,26	813800
3737	05/01/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	0,00	18.110,88	6.665,72	597500
3738	05/01/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	0,00	902.887,91	332.308,72	240000
3739	05/01/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	0,00	26.532,81	9.765,42	502700
3740	06/01/2023	FI CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	4.943.186,97	0,00	1.118.806,75	613300
3741	09/01/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	0,00	63.945,72	23.511,13	942700
3742	10/01/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	16.660,38	0,00	6.122.39872500	2.7212177360
3743	12/01/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	0,00	320.919,94	117.815,79	953215
3744	12/01/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	0,00	7.978.341,40	2.929.000,51	951100
3745	12/01/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	0,00	1.045.609,02	383.862,91	200600
3746	16/01/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	15.526,70	0,00	5.694.64010500	2.7265463160
3747	16/01/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	375.988,97	0,00	137.899,35	193600
3748	18/01/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	38.342,80	0,00	14.048,98	686500
3749	19/01/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	0,00	121.520,90	44.503,99	988400
3750	20/01/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	322.754,43	0,00	118.140,96	397831
3751	23/01/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	0,00	695.266,00	254.365,55	143814
3752	24/01/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	89.143,22	0,00	32.596,22	312900
3753	26/01/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	0,00	248.480,35	90.765,10	518100
3754	26/01/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	0,00	9.037.939,26	3.301.385,83	414200
3755	26/01/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	0,00	1.457.268,22	532.312,12	554700
3756	30/01/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	0,00	87.124,41	31.792,77	342721

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Data Extrato: 31/01/2023

APR	Data	Ativo	Aplicação	Resgate	Quantidade	Valor Cota
3757	30/01/2023	BB PREV RF REF DILP PERFIL FIC FI		0,00	52.112,89	19.016,63729381
		<b>Total</b>		<b>7.872.780,42</b>	<b>27.766.614,02</b>	<b>2.7403840750</b>

**Análise de Risco**

Horizonte: 21 dias / Nível de Confiança: 95,0%

Value-At-Risk (R\$): 6.449.494,65 % Carteira

Value-At-Risk: 1,01%

	Volatilidade <sup>(1)</sup>	VaR <sup>(2)</sup>	CVaR <sup>(3)</sup>	BVaR <sup>(4)</sup>	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
OSASCO - CONSOLIDADO	1,01	1,01					638.941.087,42	100,00
<b>Renda Fixa</b>								

Artigo 7º I, Alínea a

Ativo	Volatilidade <sup>(1)</sup>	VaR <sup>(2)</sup>	CVaR <sup>(3)</sup>	BVaR <sup>(4)</sup>	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
NTN-B 150545	5,16	0,04	5,18				14.689.161,50	2,30
LTN 01012024 (6,030000%)	0,00	<b>-0,00</b>	1,27				5.718.871,49	0,90
LTN 01012024 (6,100000%)	0,00	<b>-0,00</b>	1,27				5.723.988,19	0,90
NTN-B 150545 (4,930000%)	0,14	0,00	0,16				27.883.004,66	4,36
NTN-B 150555 (5,742000%)	0,14	0,00	0,16				42.318.266,95	6,62
NTN-B 150840 (4,200000%)	0,14	0,00	0,16				28.061.784,21	4,39
NTN-B 150850 (5,730001%)	0,14	0,00	0,16				44.035.802,51	6,89
NTN-B 150850 (5,740002%)	0,14	0,00	0,16				42.822.364,59	6,70
NTN-F 2029 (12,000000%)	0,00	0,00	0,00				5.210.241,60	0,82
<b>Sub-total</b>	1,03	0,36	0,05	-0,23	0,89	216.463.485,70	33,88	

Artigo 7º I, Alínea b

Ativo	Volatilidade <sup>(1)</sup>	VaR <sup>(2)</sup>	CVaR <sup>(3)</sup>	BVaR <sup>(4)</sup>	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
BB PREV RF IDKA2	1,52	0,01	0,36				13.713.892,95	2,15
FI CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS RF LP	1,56	0,00	0,37				3.872.654,36	0,61
BB PREV RF IMA-B 5 LP FIC FI	1,40	0,01	0,02				8.214.304,28	1,29
BB PREV RF IPCA	0,81	0,00	0,80				4.115.517,46	0,64
FIC DE FI CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF	0,62	0,01	0,65				29.744.310,36	4,66
SAFRA SOBERANO REGIME PRÓPRIO FIC DE FI RF REF DI	0,01	<b>-0,00</b>	0,01				12.003.083,39	1,88
<b>Sub-total</b>	1,20	0,77	0,02	0,07	1,21	71.663.762,80	11,22	

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

## EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Data Extrato: 31/01/2023

Artigo 7º III, Alínea a

Ativo	Volatilidade <sup>(1)</sup>	VaR <sup>(2)</sup>	CVaR <sup>(3)</sup>	BVaR <sup>(4)</sup>	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
FIC CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	0,02	-0,00	0,02	44.995.677,62	7,04			
BRA1 FI RENDA FIXA	0,36	0,00	2,86	288.783,30	0,05			
BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	0,01	-0,00	0,01	140.630.114,79	22,01			
TMJ IMA-B FI RF	1,59	0,00	2,94	966.857,45	0,15			
TOWER RENDA FIXA FI IMA-B 5	0,42	0,00	1,42	924.866,06	0,14			
BRADESCO INST FIC FI RF IMA-B 5	1,39	0,02	0,03	22.713.921,15	3,55			
FI BARCELONA RENDA FIXA	0,35	-0,00	0,35	352.189,78	0,06			
FI DE RF PYXIS INSTITUCIONAL IMA B	0,39	0,00	2,78	431.787,74	0,07			
BRADESCO FI RF REFERENCIADO DI PREMIUM	0,01	0,00	0,01	24.049.614,13	3,76			
MZL IMA B FUNDO INVESTIMENTO RENDA FIXA	0,11	0,00	2,93	45.094,19	0,01			
TOWER II RENDA FIXA FI IMA-B 5	0,39	0,00	1,26	1.098.377,75	0,17			
<b>Sub-total</b>	<b>0,36</b>	<b>0,14</b>	<b>0,02</b>	<b>0,01</b>	<b>1,13</b>	<b>236.497.283,96</b>	<b>37,01</b>	

Artigo 7º V, Alínea a

Artigo 7º V, Alínea b

Ativo	Volatilidade <sup>(1)</sup>	VaR <sup>(2)</sup>	CVaR <sup>(3)</sup>	BVaR <sup>(4)</sup>	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
LEME MULTISETORIAL IPCA FIDC	0,05	0,00	0,05	3.383.258,88	0,53			
ILLUMINATI FIDC	0,13	-0,00	0,18	1.601.047,41	0,25			
INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC	0,08	-0,00	0,08	323.184,30	0,05			

Sub-total	0,37	0,04	0,00	-3,38	-0,12	5.307.490,59	0,83
<b>Value-At-Risk: 6,43%</b>							

## Investimentos Estruturados

Artigo 10º I

Ativo	Volatilidade <sup>(1)</sup>	VaR <sup>(2)</sup>	CVaR <sup>(3)</sup>	BVaR <sup>(4)</sup>	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
PIATÁ FI RF LONGO PRAZO	0,10	0,00	0,10	565.500,84	0,09			

**Sub-total****0,44****0,10****0,00****-2,86****-0,13****565.500,84****0,09**

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Data Extrato: 31/01/2023

Ativo	Volatilidade <sup>(1)</sup>	VaR <sup>(2)</sup>	CVaR <sup>(3)</sup>	BVaR <sup>(4)</sup>	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
WNG FIC DE FI MULTIMERCADO CP	0,18	0,00	0,23				379.755,38	0,06
SAFRA CARTEIRA PREMIUM FI MULTIMERCADO	0,31	-0,00	0,31				12.141.683,31	1,90
FI MULTIMERCADO SCULPTOR CREDITO PRIVADO	0,81	-0,00	0,81				3.426.743,63	0,54
SAFRAS P REAIS PB FI MULTIMERCADO	10,72	0,20	14,18				14.111.205,10	2,21
BRADESCO H FI MULTIMERCADO BOLSA AMERICANA	10,85	0,14	8,12				9.831.897,14	1,54
CAIXA BOLSA AMERICANA FI MULTIMERCADO LP	10,83	0,21	8,11				14.547.745,68	2,28
<b>Sub-total</b>	<b>10,55</b>	<b>7,60</b>	<b>0,55</b>				<b>54.439.030,24</b>	<b>8,52</b>

Artigo 10º II

Ativo	Volatilidade <sup>(1)</sup>	VaR <sup>(2)</sup>	CVaR <sup>(3)</sup>	BVaR <sup>(4)</sup>	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
W7 FIP MULTIFESTRATÉGIA	0,36	0,00	0,36				8.859.037,46	1,39
BRASIL FLORESTAL FIC DE FIP	0,01	-0,00	0,15				1.125.411,74	0,18
<b>Sub-total</b>	<b>0,48</b>	<b>0,32</b>	<b>0,00</b>				<b>9.984.449,20</b>	<b>1,56</b>

Value-At-Risk: 12,09%

Artigo 8º I

Ativo	Volatilidade <sup>(1)</sup>	VaR <sup>(2)</sup>	CVaR <sup>(3)</sup>	BVaR <sup>(4)</sup>	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
FIA CAIXA DIVIDENDOS	10,12	0,03	2,85				3.913.096,77	0,61
FIA CAIXA INFRAESTRUTURA	14,09	0,06	5,78				4.999.111,92	0,78
BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FIQ FIA	10,98	0,03	5,28				2.982.517,76	0,47
FIA CAIXA SMALL CAPS ATIVO	15,26	0,05	7,19				3.537.762,65	0,55
FIC FIA CAIXA BRASIL ACOES LIVRE	11,39	0,03	4,78				2.922.233,39	0,46
SAFRA EQUITY PORTFOLIO PB FIC FI EM AÇÕES	12,40	0,06	2,43				5.702.175,32	0,89
<b>Sub-total</b>	<b>21,22</b>	<b>12,09</b>	<b>0,26</b>				<b>24.056.897,81</b>	<b>3,77</b>

Investimentos no Exterior

Artigo 9º III

Ativo	Volatilidade <sup>(1)</sup>	VaR <sup>(2)</sup>	CVaR <sup>(3)</sup>	BVaR <sup>(4)</sup>	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
-------	-----------------------------	--------------------	---------------------	---------------------	--------	-------	------------	------------

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 31/01/2023

## EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Ativo	Volatilidade <sup>(1)</sup>	VaR <sup>(2)</sup>	CVaR <sup>(3)</sup>	BVaR <sup>(4)</sup>	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I	12,23	0,05	0,94				6.836.573,91	1,07
SAFRA CONSUMO AMERICANO FIA BDR-NÍVEL I PB	11,87	0,05	19,06				6.734.308,83	1,05
<b>Sub-total</b>	<b>17,48</b>	<b>11,93</b>	<b>0,11</b>				<b>13.570.882,74</b>	<b>2,12</b>

## Fundos Imobiliários

Artigo 11º

Ativo	Volatilidade <sup>(1)</sup>	VaR <sup>(2)</sup>	CVaR <sup>(3)</sup>	BVaR <sup>(4)</sup>	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
HAZ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	0,03	-0,00	2,84				5.930.870,15	0,93
ÁQUILLA FI IMOBILIÁRIO - FII	0,03	-0,00	2,84				61.669,77	0,01
SAO DOMINGOS FUNDO INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII	0,13	-0,00	2,82				399.763,62	0,06
<b>Sub-total</b>	<b>0,98</b>	<b>0,02</b>	<b>-0,00</b>				<b>6.392.303,54</b>	<b>1,00</b>

Value-At-Risk: 0,02%



# Câmara Municipal de Osasco

## PODER LEGISLATIVO



*Câmara Municipal de Osasco*  
Estado de São Paulo  
Osasco Cidade-Trabalho

## CONVITE

O presidente da Câmara Municipal de Osasco convida Vossa Senhoria para participar da **Audiência Pública** proposta pela Comissão de Saúde e Assistência Social, para tratar sobre a **prestação de contas da Secretaria de Saúde, referente ao 3º quadrimestre do ano de 2022**, conforme a Lei Complementar Federal nº 141/2012.

O evento será realizado no dia **27 de fevereiro de 2023** (segunda-feira), às **17h**, no **Plenário Tiradentes**, localizado na **Av. dos Autonomistas, 2607 - Centro, Osasco/SP**

**Carmônio Bastos**  
Presidente

Este evento será transmitido ao vivo pela **TV Câmara Osasco** (canais 7 da NET e 3 da Megabit Telecom), site oficial, Facebook e YouTube.

Siga:

[osasco.sp.leg.br](http://osasco.sp.leg.br)  
 [camaraosasco](https://www.facebook.com/camaraosasco)  
 [camaradeosasco](https://www.instagram.com/camaradeosasco/)

[camaraosasco](https://www.youtube.com/tvcamaraoosasco)  
 [tvcamaraoosasco](https://www.youtube.com/tvcamaraoosasco)  
 [nOZ Podcast](https://www.youtube.com/nOZ_Podcast)



*Câmara Municipal de Osasco*  
Estado de São Paulo  
Osasco Cidade-Trabalho

# CONVITE

O presidente da Câmara Municipal de Osasco convida Vossa Senhoria para participar da **Audiência Pública** proposta pela Comissão de Economia e Finanças, para tratar sobre a **prestaçāo de contas da Secretaria de Finanças, referente ao 3º quadrimestre do ano de 2022**, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.

O evento será realizado no dia **28 de fevereiro de 2023** (terça-feira), às **18h**, no **Plenário Tiradentes**, localizado na **Av. dos Autonomistas, 2607 - Centro, Osasco/SP**

Este evento será transmitido ao vivo pela **TV Câmara Osasco** (canais 7 da NET e 3 da Megabit Telecom), site oficial, Facebook e YouTube.

**Carmônio Bastos**  
Presidente

Siga:

[osasco.sp.leg.br](http://osasco.sp.leg.br)  
 [camaraosasco](https://www.facebook.com/camaraosasco)  
 [camaradeosasco](https://www.instagram.com/camaradeosasco)

[camaraosasco](https://twitter.com/camaraosasco)  
 [tvcamaraoasco](https://www.youtube.com/tvcamaraoasco)  
 [nOZ Podcast](https://nOZ Podcast)



# Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 5/2023

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/2022)  
(BATISTA DE SOUSA MOREIRA – BATISTA COMUNIDADE)

**Dispõe sobre a concessão de Cartão de Prata ao senhor Edson Vicente de Oliveira.**

O PRESIDENTE da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

### A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO APROVA:

Art. 1º Fica concedido o Cartão de Prata ao Senhor Edson Vicente de Oliveira pelos relevantes serviços prestados para a população osasquense.

Parágrafo Único. Da honraria de que trata este artigo constará os seguintes dizeres: “Homenagem da Câmara Municipal de Osasco ao Senhor Edson Vicente de Oliveira pela realização de ações sociais quem visam à formação cidadã de crianças, jovens e adolescentes.”

Art. 2º A honraria será entregue em sessão solene convocada especialmente para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 14 de fevereiro de 2023.

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**  
**Presidente**

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 16 de fevereiro de 2023, 62º da Emancipação.

**POR**TARIA 68/2023

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

**NOMEAR** o senhor **FABIO MACHADO DA SILVA**, portador do RG 22.138.472-8, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, de provimento em comissão, no dia 1º de fevereiro de 2023.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 10 de fevereiro de 2023.

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 10 de fevereiro de 2023, ano LXII da Emancipação.

**ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO**  
Diretor Geral

**POR**TARIA 69/2023

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

**NOMEAR** a senhora **NATHALIA GOMES PEREIRA**, portadora do RG 38.745.914-5, para o cargo de **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL**, de provimento em comissão, no dia 1º de fevereiro de 2023.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 10 de fevereiro de 2023.

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 10 de fevereiro de 2023, ano LXII da Emancipação.

**ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO**  
Diretor Geral

**PORTRARIA 70/2023**

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

**NOMEAR** a senhora **MIRELA VALES DE JESUS SANTOS**, portadora do RG 49.315.415-2, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, de provimento em comissão, no dia 1º de fevereiro de 2023.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 10 de fevereiro de 2023.

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 10 de fevereiro de 2023, ano LXII da Emancipação.

**ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO**  
Diretor Geral

**PORTRARIA 71/2023**

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

**NOMEAR** a senhora **ANA CRISTINA ARAUJO**, portadora do RG 30.168.890-4, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR II**, de provimento em comissão, no dia 7 de fevereiro de 2023.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 10 de fevereiro de 2023.

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 10 de fevereiro de 2023, ano LXII da Emancipação.

**ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO**  
Diretor Geral

**PORTRARIA 97/2023**

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

**EXONERAR** o senhor **JOSE JERRI SILVA XAVIER**, portador do RG 33.736.011-X, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR II**, de provimento em comissão, no dia 6 de fevereiro de 2023.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 10 de fevereiro de 2023.

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 10 de fevereiro de 2023, ano LXII da Emancipação.

**ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO**  
Diretor Geral

**PORTRARIA 98/2023**

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

**NOMEAR** a senhora **BRUNA MARIANE ALVES MOREIRA**, portadora do RG 47.796.355-9, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, de provimento em comissão, no dia 9 de fevereiro de 2023.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 10 de fevereiro de 2023.

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 10 de fevereiro de 2023, ano LXII da Emancipação.

**ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO**  
Diretor Geral

**PORTARIA 99/2023**

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

**NOMEAR** o senhor **BENJAMIM RAMOS JUNIOR**, portador do RG 15.395.805-4, para o cargo de **DIRETOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA**, de provimento em comissão, no dia 6 de fevereiro de 2023.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 10 de fevereiro de 2023.

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 10 de fevereiro de 2023, ano LXII da Emancipação.

**ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO**  
Diretor Geral

**PORTARIA 100/2023**

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

**NOMEAR** o senhor **CLEZIO VITOR SANTOS DE OLIVEIRA**, portador do RG 50.727.804-5, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, de provimento em comissão, no dia 16 de fevereiro de 2023.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 16 de fevereiro de 2023.

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 16 de fevereiro de 2023, ano LXII da Emancipação.

**ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO**  
Diretor Geral

**PORTRARIA 102/2023**

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

**NOMEAR** o senhor **GABRIEL GOMES COSTA**, portador do RG 52.603.800-7, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, de provimento em comissão, no dia 13 de fevereiro de 2023.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 15 de fevereiro de 2023.

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 15 de fevereiro de 2023, ano LXII da Emancipação.

**ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO**  
Diretor Geral

**PORTRARIA 115/2023**

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

**I - EXONERAR** a senhora **ALINE FERNANDA ANDRADE SILVA**, portadora do RG 33.285.121-7, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, de provimento em comissão, no dia 8 de fevereiro de 2023, e;

**II – NOMEÁ-LA** para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, no dia 9 de fevereiro de 2023.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 10 de fevereiro de 2023.

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 10 de fevereiro de 2023, ano LXII da Emancipação.

**ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO**  
Diretor Geral

**PORTRARIA 116/2023**

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

**I - EXONERAR** a senhora **HILMA DA SILVA**, portadora do RG 13.506.833-2, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, de provimento em comissão, no dia 8 de fevereiro de 2023, e;

**II – NOMEÁ-LA** para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, no dia 9 de fevereiro de 2023.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 10 de fevereiro de 2023.

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 10 de fevereiro de 2023, ano LXII da Emancipação.

**ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO**  
Diretor Geral



# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

### ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/SP

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

JEFFERSON DE OLIVEIRA, brasileira, divorciado, motorista, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP , aos 23/09/1978, filho de LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA e de DULCE CARDOSO DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP  
KELLY REGINA CORRÊA FERRO, brasileira, solteira, do lar, nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, SP , aos 25/11/1983, filha de PAULO PESSOA FERRO e de PALMIRA TEODORO CORRÊA, residente em Osasco, SP

RIVALDO DA CRUZ, brasileira, divorciado, açougueiro, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP , aos 28/05/1966, filho de MANOEL DA CRUZ FILHO e de IRENE HENRIQUE DA CRUZ, residente em Osasco, SP  
ROSELI SOARES DE SALES MORAIS, brasileira, viúva, do lar, nascida em Malacacheta, MG , aos 24/07/1967, filha de MOACIR SOARES DE SALES e de LAURINDA VIEIRA DA CONCEIÇÃO, residente em Osasco, SP

CRISTIANO MOREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP , aos 07/02/1994, filho de SERGIO MOREIRA DOS SANTOS e de SUELÍ DE SOUZA MARQUES DOS SANTOS, residente em Osasco, SP  
RAQUEL MORENO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, autônoma, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP , aos 27/09/1994, filha de AMARILDO MORENO DE OLIVEIRA e de LUCIENE ROSA MANOJO DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP

RAFAEL SANTOS RODRIGUES, brasileira, solteiro, logístico, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP , aos 20/01/1997, filho de EDUARDO FRANCISCO RODRIGUES e de LILIAN DOS SANTOS REIS, residente em Osasco, SP  
JULIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA, brasileira, solteira, analista financeiro, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP aos 15/11/1995, filha de AIRTON DE JESUS SIQUEIRA e de ELISA DE OLIVEIRA SIQUEIRA, residente em Osasco, SP

LUIZ FELIPE MACHADO LEITE, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP aos 28/02/1994, filho de LUIZ CARLOS LEITE e de OLINTA MENDONÇA MACHADO, residente em Osasco, SP  
ERICA BOLDRIN DOS SANTOS, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito e Osasco, SP , aos 05/07/1995, filha de ELIEZER COSTA DOS SANTOS e de MARILDA DA PENHA BOLDRIN, residente em Osasco, SP



# PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

SIDNEI SIQUEIRA CAMPOS JUNIOR, brasileira, solteiro, analista de suporte técnico, nascido em Osasco, Osasco, SP, aos 21/11/1999, filho de SIDNEI SIQUEIRA CAMPOS e de GISLAINE FERNANDES CAMPOS, residente em Osasco, SP. VITÓRIA GUADO SILVA, brasileira, solteira, recepcionista, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 16/03/2004, filha de NILSON APARECIDO DA SILVA e de FERNANDA PATRICIA GUADO SILVA, residente em Osasco, SP. Osasco 23/02/2023

SIMEÃO VITOR, brasileira, divorciado, aposentado, nascido em Santo Anastácio, Santo Anastácio, SP, aos 03/10/1958, filho de JOAQUIM VITOR e de JOANA MARCEONILA DA CONCEIÇÃO, residente em Osasco, SP. ZENILDA SOUZA DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, nascida em Itaberaba, Itaberaba, BA, aos 25/07/1975, filha de PEDRO SOUZA DA SILVA e de MARIA ZILDA SOUZA DA SILVA, residente em Osasco, SP. Osasco 23/02/2023

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP